Diário Oficial

Nº 13.238 - Ano LII | Quinta - feira, 28 de dezembro de 2023 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.504, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, orça a receita orçamentária da Administração direta em R$ 7.753.866.977,00 (sete bilhões setecentos e cinquenta e três milhões oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais), que, somada à projeção da receita para a Administração indireta, perfaz o valor orçado de R$ 9.339.786.000,00 (nove bilhões trezentos e trinta e nove milhões setecentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 2º As receitas, orçadas por categorias econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1. RECEITAS CORRENTES	**8.002.146.600,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.478.939.717,00
CONTRIBUIÇÕES	100.553.809,00
RECEITA PATRIMONIAL	316.959.619,00
RECEITA DE SERVIÇOS	388.951,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.002.188.749,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.115.755,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	**169.042.688,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	111.251.444,00
ALIENAÇÃO DE BENS	900,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	11.856.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.934.094,00
1.9.1 – DEDUÇÕES/IMPOSTOS E TAXAS	-31.898.095,00
1.9.7 – DEDUÇÕES DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-385.424.216,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**7.753.866.977,00**
2. AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
2.1. RECEITAS CORRENTES	515.436.851,00
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	10.707,00
↑	
2.7. RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTÁRIAS – ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL – INTRA OFSS	966.068.465,00
↑	
2.8. RECEITAS DE CAPITAL – INTRAORÇAMENTÁRIAS – ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL – INTRA OFSS	104.403.000,00
↑	
TOTAL DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	**1.585.919.023,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**9.339.786.000,00**

Art. 3º A despesa orçamentária da Administração direta, fixada em R$ 7.045.453.815,00 (sete bilhões quarenta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e quinze reais) será realizada nos termos da Lei nº 16.424, de 19 de julho de 2023, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. ÓRGÃOS DO GOVERNO	
1.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
CÂMARA MUNICIPAL	173.432.916,00
GABINETE DO PREFEITO	70.955.416,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	39.516.368,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	67.258.441,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	129.750.908,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	66.114.565,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.911.024.569,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.627.438.881,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS	358.687.637,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	90.685.797,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	223.419.669,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	63.172.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	128.621.306,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.114.262.695,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	135.258.598,00
GABINETE DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2.057.923,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	68.349.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	32.679.619,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	12.495.538,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	622.759.512,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	9.599.044,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE	6.136.333,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	29.829.678,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	24.038.831,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	37.908.111,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**7.045.453.815,00**
1.2. AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC	215.903.000,00
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO	5.715.968,00
REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	510.802.061,00
SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – SETEC	66.000.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV	1.495.911.156,00
TOTAL DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	**2.294.332.185,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**9.339.786.000,00**

Parágrafo único. Incluem-se na despesa prevista no **caput** deste artigo os valores decorrentes de emendas individuais, nos termos do § 6º do art. 168 da Lei Orgânica do Município, no montante de R$ 91.940.442,00 (noventa e um milhões novecentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da receita total fixada no art. 1º desta Lei, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso I do **caput** deste artigo os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências das dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, Pasep, auxílio-alimentação e vale-transporte dos servidores, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública e acordos de outras dívidas e despesas de exercícios anteriores;

II - de recursos recebidos da União e do Estado não previstos nesta Lei Orçamentária, inclusive de emendas parlamentares;

III - que promoverem remanejamento dentro da mesma ação;

IV - abertos mediante a utilização de recursos decorrentes de superávit, na forma prevista no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º Observado o limite a que se refere o inciso I do**caput**deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e ao funcionamento da Administração municipal, conforme o disposto na alínea "a" do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal e na alínea "a" do inciso XIX do art. 47 da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo, para atender a necessidades devidamente justificadas, a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares mediante decreto, para transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma ação para outra e de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de 12% (doze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício, nos termos do art. 11 da Lei nº 16.424, de 2023.

Art. 6º As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da Administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 7º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a solicitar do Poder Executivo a abertura, durante o exercício, de créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do orçamento do Poder Legislativo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no **caput**deste artigo os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, Pasep, auxílio-alimentação e vale-transporte dos servidores do Poder Legislativo, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas de exercícios anteriores;

II - que promoverem remanejamento dentro da mesma ação.

Art. 8º A despesa do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social, com direito a voto, observada a programação anexa a esta Lei, é fixada em R$ 698.181.704,00 (seiscentos e noventa e oito milhões cento e oitenta e um mil setecentos e quatro reais), obedecendo aos seguintes montantes:

EMPRESAS:	
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA	127.096.481,00
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB	6.375.632,00
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA	7.164.989,00
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA	557.244.602,00
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC	300.000,00
TOTAL	**698.181.704,00**

Art. 9º Poderá o chefe do Poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os limites fixados para Estados e Municípios em resolução do Senado Federal.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e/ou internacionais oficiais de crédito para aplicações em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização desses financiamentos.

Parágrafo único. Cada financiamento a ser contraído deverá ser precedido de deliberação legislativa da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do art. 7º da Lei Orgânica do Município.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novos créditos, sempre que se fizer necessário, para cobrir despesas e/ou oferecimento de contrapartidas, vinculados à captação de recursos externos, advindos de instituições nacionais e/ou internacionais oficiais de crédito, bem como de órgãos governamentais.

Art. 12. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração de instrumentos.

Art. 13. Fica autorizada, se necessária, a adoção de parâmetros para a utilização de contingenciamento das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme dispõe o art. 45 da Lei nº 16.424, de 2023.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferências financeiras para as autarquias e fundações nos montantes estabelecidos nos programas e ações constantes desta Lei, suprindo insuficiências financeiras conforme disposto no art. 53 da Lei nº 16.424, de 2023.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
DÍVIDA FUNDADA MUNICIPAL

POSIÇÃO EM 31/7/2023				
	SALDO DEVEDOR 31/7/2022	**SALDO DEVEDOR 31/7/2023**	**VARIAÇÃO (R$)**	**VENCIMENTO CONTRATO**
DIVIDA CONTRATADA INTERNA:				
BANCO DO BRASIL – MP – 2185/00	90.044.723,94	93.660.557,20	3.615.833,26	JANUARY / 2030
BANCO DO BRASIL – PAC PAVIMENTAÇÃO	6.582.562,95	2.928.430,62	(3.654.132,33)	OCTOBER / 2024
CEF – PAC PAVIMENTAÇÃO	420.910.289,56	396.876.365,01	(24.033.924,55)	JULY / 2036
CEF – FINISA	16.311.258,40	77.521.079,06	61.209,820,66	NOVEMBER / 2031
DESENVOLVE SP	13.876.086,88	23.444.293,19	9.568.206,31	MARCH / 2025
SUBTOTAL	**547.724.921,73**	**594.430.725,08**	**46.705.803,35**	
DÍVIDA EXTERNA:				
BID	467.528,95	0,00	(467.528,95)	MARCH / 2022
SUBTOTAL	**467.528,95**	**0,00**	**(467.528,95)**	
ÓRGÃOS PÚBLICOS				
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS	73.129.650,92	0,00	(73.129.650,92)	AUGUST / 2022
INSS ACORDO – RFB – 194 PARC.	0,00	28.035.255,29		FEBRUARY / 2034
INSS ACORDO – RFB – 200 PARC.	0,00	34.495.741,15		MARCH / 2034
PASEP 2009 – LEI 11.941/2009 180 M	598.186,20	320.424,04	(277.762,16)	SEPTEMBER / 2024
PASEP 2013 – LEI 12.810/2013 237 M	16.998.411,11	15.372.682,51	(1.625.728,60)	JUNE / 2033
SUBTOTAL	**90.726.248,23**	**78.224.102,99**	**(12.502.145,24)**	
OUTRAS DIVIDAS – ACORDOS				
CAMPREV – F.P. CADAPREV 02038/17	2.843.333,78	0,00	(2.843.333,78)	DECEMBER / 2022
CAMPREV – F.P. CADAPREV 01352/18	9.969.665,78	2.828.785,02	(7.140.880,76)	DECEMBER / 2023
CAMPREV – F.P. CADAPREV 00383/20	173.290.290,95	155.673.305,17	(17.616.985,78)	FEBRUARY / 2037
CAMPREV– F.P. CADAPREV 00819/20	1.193.959,80	814.505,80	(379.454,00)	DECEMBER / 2025
CAMPREV – F.P. CADAPREV 00705/20	38.641.744,94	26.360.960,52	(12.280.784,42)	DECEMBER / 2025
CAMPREV– F.P. CADAPREV 00815/20	12.345.550,02	8.421.994,33	(3.923.555,69)	DECEMBER / 2025
OFÍCIOS REQUISITÓRIOS (PRECATÓRIOS)	949.658.816,38	772.117.505,47	(177.541.310,91)	
SUBTOTAL	**1.187.943.361,65**	**966.217.056,31**	**(221.726.305,34)**	
TOTAL GERAL	**1.826.862.060,56**	**1.638.871.884,38**	**(187.990.176,18)**	

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - LOA 2024

ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTO:		
IPTU – PRINCIPAL	1.156.273.231,00	
IPTU – MULTAS E JUROS	5.775.428,00	
IPTU – DÍVIDA ATIVA	120.273.540,00	
IPTU – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	51.355.769,00	
ITBI – PRINCIPAL	293.857.323,00	
ITBI – MULTAS E JUROS	3.221.866,00	
ITBI – DÍVIDA ATIVA	120.528,00	
ITBI – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	162.889,00	
ISR – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIPAL	424.816.121,00	
ISR – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS – PRINCIPAL	61.239.000,00	
ISSQN – PRINCIPAL	1.929.861.003,00	
ISSQN – MULTAS E JUROS	9.162.367,00	
ISSQN – DÍVIDA ATIVA	45.320.917,00	
ISSQN – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	28.466.983,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	145.118.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.782.003.079,00	
TOTAL	**6.057.028.044,00**	
DESPESAS COM ENSINO:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.909.416.652,00	
FUMEC	70.000.000,00	
SUBTOTAL	**1.979.416.652,00**	
(-) NÃO PERTENCENTE AO MDE/VINCULADAS A CONVÊNIOS/ENSINO MÉDIO	53.770.000,00	
(-) MERENDA ESCOLAR	258.436.256,00	
(-) FUMEC/CURSO PROFISSIONALIZANTE	21.653.000,00	
SUBTOTAL DEDUÇÕES (-)	**333.859.256,00**	
SUBTOTAL	**1.645.557.396,00**	
(+) VALOR RETIDO AO FUNDEB	-104.575.784,00	
TOTAL APLICADO	**1.540.981.612,00**	**25,44%**
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA	1.514.257.011,00	25,00%

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http: //www.campinas.sp.gov.br/diario - oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http: //www.campinas.sp.gov.br/diario - oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515 - 7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http: //www.campinas.sp.gov.br/diario - oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e - mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755 - 6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DIFERENÇA APLICAÇÃO EDUCAÇÃO (-/+)	**26.724.601,00**	**0,44%**	
APLICAÇÃO FUNDEB			
RECEITA	**VALOR TOTAL**	**% APLICAÇÃO**	**TOTAL A APLICAR**
FPM	141.937.158,00	20,00%	28.387.432,00
ITR	3.180.842,00	20,00%	636.168,00
ICMS	1.260.465.025,00	20,00%	252.093.005,00
IPVA	514.194.529,00	20,00%	102.838.906,00
IPI	7.343.525,00	20,00%	1.468.705,00
TOTAL	**1.927.121.079,00**		**385.424.216,00**
CONTRIBUIÇÃO DA PMC AO FUNDEB	385.424.216,00		
ESTIMATIVA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB À PMC	490.000.000,00		
DIFERENÇA	-104.575.784,00		
DESPESA			
ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261.000 / 02.262.000			
FOLHA EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL 361	164.000.000,00	‘02.261.0000	FOLHA
CUSTEIO EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL 361/ ESPECIAL 367	29.562.000,00	‘02.262.0000	438.000.000,00
			89.39%
EDUCAÇÃO / INFANTIL – FONTE APLIC. 02.271.000 / 02.272.000 / 02.273.000 / 02.274.000			
FOLHA EDUCAÇÃO/INFANTIL 365 – CRECHE	154.000.000,00	02.271.0000	
FOLHA EDUCAÇÃO/INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA	120.000.000,00	02.272.0000	OUTRAS DESPESAS
FOLHA EDUCAÇÃO/INFANTIL 365 – CRECHE	0,00	02.273.0000	52.000.000,00
CUSTEIO EDUCAÇÃO/INFANTIL 365 – CRECHE	15.360.000,00	02.273.0000	10,61%
FOLHA EDUCAÇÃO/INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA	0,00	02.274.0000	
CUSTEIO EDUCAÇÃO/INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA	7.078.000,00	02.274.0000	
TOTAL APLICADO PMC	490.000.000,00		100,00%
(+) VALOR RETIDO AO FUNDEB	-104.575.784,00		
TOTAL GERAL APLICADO FUNDEB	385.424.216,00	100,00%	
FOLHA	**438.000.000,00**	**261-271-72-73-74**	**89,39%**
OUTRAS DESPESAS	**52.000.000,00**	**262-273-274**	**10,61%**
	490.000.000,00		**100,00%**

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - LOA 2024

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTO:	
IPTU – PRINCIPAL	1.156.273.231,00
IPTU – MULTAS E JUROS	5.775.428,00
IPTU – DÍVIDA ATIVA	120.273.540,00
IPTU – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	51.355.769,00
ITBI – PRINCIPAL	293.857.323,00
ITBI – MULTAS E JUROS	3.221.866,00
ITBI – DÍVIDA ATIVA	120.528,00
ITBI – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	162.889,00
ISR – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIPAL	424.816.121,00
ISR – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS – PRINCIPAL	61.239.000,00
ISSQN – PRINCIPAL	1.929.861.003,00
ISSQN – MULTAS E JUROS	9.162.367,00
ISSQN – DÍVIDA ATIVA	45.320.917,00
ISSQN – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	28.466.983,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	145.118.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.782.003.079,00
TOTAL	**6.057.028.044,00**
DESPESAS COM SAÚDE:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	1.584.706.644,00
HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	505.825.130,00
SUBTOTAL	**2.090.531.774,00**
(-) APLICAÇÕES VINCULADAS A CONVÊNIOS E FUNDO	**413.781.475,00**
TOTAL APLICADO	**1.676.750.299,00**
PERCENTUAL APLICADO	**27,68%**
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA – 17%	**1.029.694.767,48**
APLICAÇÃO A MAIOR	**647.055.531,52**
	10,68%

ANEXO IV
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DA RECEITA - LOA 2024

Conforme o Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (inciso V do § 2º do art. 4º da LRF)

TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2024	**2025**	**2026**	
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
TOTAL			**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	
NÃO HÁ, NO MOMENTO, PREVISÃO DE NOVAS RENÚNCIAS DE RECEITAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 A 2026 QUE DEVAM ESTAR ACOMPANHADAS DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. CASO VENHAM A OCORRER, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DOS ARTS. 14, 15 E 16 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR. FONTE: CSAIF/SMF – PREFEITURA DE CAMPINAS						

Campinas, 27 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Tabelas explicativas anexas a esta Edição por meio de Suplemento.
Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/4.083

LEI Nº 16.505, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 16.180, de 28 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025”, e altera a Lei nº 16.424, de 19 de julho de 2023, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas aos Anexos I e II da Lei nº 16.180, de 28 de dezembro de 2021, as alterações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput** deste artigo, os Anexos I e II da Lei nº 16.180, de 2021, ficam atualizados nos termos desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas para o ano de 2024 da Lei nº 16.424, de 19 de julho de 2023, em decorrência de novas ações, da modificação dos valores das ações existentes, das alterações das metas e da criação de Indicadores de Programas.

§ 1º As novas ações previstas no **caput** deste artigo constam do Anexo III que integra esta Lei.

§ 2º Os novos indicadores previstos no **caput** deste artigo constam do Anexo IV que integra esta Lei.

§ 3º As alterações das metas previstas no **caput** deste artigo constam do Anexo V que integra esta Lei.

§ 4º Em razão das alterações previstas neste artigo, o Anexo de Prioridades e Metas fica atualizado nos termos dos anexos correspondentes desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o art. 42 da Lei nº 16.424, de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 42. Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais impositivas ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta Lei, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas, da seguinte forma:

I - até o dia 15 de março de 2024, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

ll - até o dia 15 de abril de 2024, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até o dia 15 de maio de 2024, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

§ 1º O não cumprimento do prazo previsto no inciso II deste artigo caracteriza impedimento técnico e desobriga o Poder Executivo de executar a emenda.

§ 2º Caso a emenda parlamentar individual defina a alocação de recursos para órgão ou entidade que não possua competência para executá-Ia, ou para grupo de natureza de despesa que impossibilite sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificando o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou entidade da Administração Pública municipal com atribuição para a execução da despesa ou a transferi-lo de grupo de natureza de despesa.

§ 3º O remanejamento de que trata o § 2º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.” (NR)

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Tabelas explicativas anexas a esta Edição por meio de Suplemento.
Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/4.195

LEI Nº 16.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Programa Feira das Mulheres Empreendedoras, de ações de inclusão social e incentivo ao empreendedorismo feminino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Feira das Mulheres Empreendedoras, destinado ao público feminino do município de Campinas, que obedecerá ao disposto nesta Lei e se regerá pelos seguintes princípios:

I - capacitação e formação das mulheres a fim de promover o empreendedorismo;

II - desenvolvimento do empreendedorismo em relação às mulheres e suas especificidades;

III - respeito às diversidades regionais e locais;

IV - cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimular as iniciativas das mulheres que empreendem ou buscam empreender;

V - promoção da inclusão social e econômica das mulheres;

VI - transversalidade com as demais políticas públicas.

Art. 2º O Programa Feira das Mulheres Empreendedoras possui caráter social e visa garantir às mulheres o incentivo e a promoção do exercício do papel estratégico de agente do desenvolvimento, promovendo a articulação do Poder Público e sociedade civil, na garantia de plena integração social e econômica, tendo como objetivos:

I - oferecer espaços em áreas públicas em todas as regiões de Campinas para a exposi-

ção e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos por mulheres;
II - fomentar a transformação das mulheres em líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território onde estão inseridas;
III - estimular a elaboração de projetos a serem desenvolvidos pelas mulheres, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;
IV - ampliar competências, conhecimentos e práticas que promovam o empreendedorismo, a liderança, o planejamento e a comercialização;
V - incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras;
VI - ampliar a compreensão sobre desenvolvimento, empreendedorismo, liderança, culturas regionais e políticas públicas para o empoderamento feminino;
VII - fomentar a realização de feiras centralizadas e descentralizadas, com mulheres, com vistas à promoção do empreendedorismo feminino, nos períodos diurno e/ou noturno, expostas através de um conjunto de instalações removíveis em locais a serem definidos.
Art. 3º São requisitos cumulativos para participação no Programa Feira das Mulheres Empreendedoras:
I - ser mulher;
II - ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
III - residir no município de Campinas há, pelo menos, três meses;
IV - preencher termo de adesão específico, disponibilizado pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher;
V - realizar cadastro social, através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
Parágrafo único. Para a realização do cadastro social mencionado no inciso V do **caput** deste artigo, a mulher interessada deverá apresentar os seguintes documentos:
I - RG;
II - CPF;
III - título de eleitor;
IV - comprovante de endereço.
Art. 4º A inserção no Programa terá como prioridade as mulheres atendidas nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, devendo ser observada a seguinte ordem:
I - mulheres atendidas no Centro de Referência e Apoio à Mulher - Ceamo e/ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas;
II - mulheres beneficiárias do Programa Renda Campinas e de Benefícios Eventuais Municipais - BEM Campinas;
III - mulheres atendidas nos demais serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;
IV - mulheres interessadas em aderir ao Programa, mediante preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º desta Lei.
Art. 5º São causas de desligamento da mulher do Programa Feira das Mulheres Empreendedoras:
I - descumprimento dos requisitos elencados no art. 3º desta Lei;
II - apresentação de pedido de desligamento;
III - ausência injustificada nas atividades programadas, por 3 (três) ações consecutivas;
IV - prática de condutas não condizentes com os princípios e objetivos do Programa, de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei;
V - falsidade dos dados fornecidos na realização do cadastro.
Art. 6º Incumbe à Secretaria Municipal Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos a gestão do Programa Feira das Mulheres Empreendedoras.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 8º A utilização dos espaços públicos será outorgada a título precário, não oneroso, pelo período necessário à realização das feiras.
Art. 9º Fica o Município de Campinas autorizado a celebrar parcerias com entidades de direito público ou privado para execução dos objetivos previstos nesta Lei.
Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de sua publicação.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 23/10/3.827

DECRETO Nº 23.126, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 2.440.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

Considerando a necessidade de atendimento aos compromissos financeiros assumidos pela Autarquia, contratação de empresa de vigilância, limpeza, folha de pagamento e manutenção geral da Autarquia;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei 16.351 de 29 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 2.440.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

523000	**SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC**
52301	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL**
04.122.2022.4198	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 11.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 187.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 55.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 9.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 880.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 120.000,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 22.000,00
52302	**MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO**
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 220.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 5.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 61.000,00
52303	**MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO**
04.122.2022.4193	ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO
459062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 15.000,00
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 380.000,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 56.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 266.000,00
52304	**MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE**
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 92.000,00
52305	**MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO**
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 61.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**..... R$ 2.440.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o Artigo 43, II da Lei 4320 de 17/03/1964, provenientes de recursos da Autarquia.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
JANAINA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Presidente da SETEC em exercício

Decreto redigido no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, nos termos do SEI nº SETEC.2023.00008520-00 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

Considerando a necessidade de atendimento aos compromissos financeiros assumidos pela Autarquia em decorrência da manutenção geral da Autarquia;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 16.351 de 29 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, na seguinte classificação:

523000	**SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC**
52301	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL**
04.122.2022.4198	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 377.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 343.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**..... R$ 720.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

523000	**SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC**
52301	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL**
04.122.2022.1196	OBRAS E REFORMAS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....R$ 164.000,00
04.122.2022.4198	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 35.000,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 16.000,00
52302	**MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO**
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339093	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES
01-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 39.000,00
52304	**MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE**
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 105.000,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 208.000,00
52305	**MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO**
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 130.000,00
52306	**MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO SOUSAS**
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 23.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**..... R$ 720.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
JANAINA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Presidente da SETEC em exercício

Decreto redigido no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, nos termos do SEI nº SETEC.2023.00008520-00 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.128, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Considerando a necessidade de desenvolvimento e adequações de novas funcionalidades nos sistemas informacionais da FUMEC;
Considerando os dispostos no Art. 4º, § 1º, inciso V da Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2023.
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos

mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC na seguinte classificação:

60.4000	**FUNDAÇÃOMUNICIPALPARAEDUCAÇÃOCOMUNITÁRIA**
60.402	**MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**
12.122.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 700.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso I da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente do Tesouro Municipal.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2023.00001137-11 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.129, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 5.014,33 (Cinco mil e quatorze reais e trinta e três centavos).

Considerando a devolução de saldo de convênios FNDE/MEC, provenientes dos rendimentos de aplicação financeira, relativo ao Programa Brasil Carinhoso, conforme apurado pelo órgão gestor;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 5.014,33 (Cinco mil e quatorze reais e trinta e três centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:
I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.294.358	OUTRAS TRANSF. REC. DO FNDE-CRECHE -RES.Nº19 - FNDE/MEC-PROG. BRASIL CARINHOSO?..... R$ 438,62

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso V, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.294.358	OUTRAS TRANSF. REC. DO FNDE-CRECHE -RES.Nº19 - FNDE/MEC-PROG. BRASIL CARINHOSO?..... R$ 4.575,71
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 5.014,33**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente de Outras Transf. Rec. do FNDE-CRECHE -Res.nº19 -FNDE/MEC-Prog. Brasil Carinhoso
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2023.00130513-11/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.130, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 178.350,00 (Cento e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Considerando devolução de recursos à Secretaria Estadual de Ensino referente à execução do Convênio de Transporte Escolar do 1º semestre de 2023;
Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso IV da Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 178.350,00 (Cento e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 178.350,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R$ 89.175,00
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... R$ 89.175,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 178.350,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº **PMC.2023.00130513-11/SME.** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 23.120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ ;

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE **R$ 577.736,48 (Quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 577.736,48 (Quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 577.736,48

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do inciso I sendo:
TOTAL DOS RECURSOS..... R$ 577.736,48

LEIA - SE ;

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE **R$ 628.522,60 (Seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 628.522,60 (Seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 628.522,60

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do inciso I sendo:
TOTAL DOS RECURSOS..... R$ 628.522,60

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de Dezembro de 2023

De: Maria José Prudente de Carvalho
Processo SEI n°. PMC.2019.00011881-21
Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos integrais a(o) servidor(a) **Maria José Prudente de Carvalho,** matrícula nº **1100122,** a partir de **1º de Janeiro de 2024**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Givanilda Maria Loiola
SEI n° PMC.2022.00027095-22
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Givanilda Maria Loiola,** matrícula nº **1075268,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Joaquim Renato Gomes Processo
SEI n°. PMC.2023.00069577-68
Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos integrais a(o) servidor(a) **Joaquim Renato Gomes,** matrícula nº **278955,** a partir de**1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Jarede Gonçalves Miniussi
SEI n° CAMPREV.2023.00000339-47
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Jarede Gonçalves Miniussi,** matrícula nº **681288,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Roseval Rego Junior
SEI n° CAMPREV.2021.00003045-41
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **RosevalRego Junior,** matrícula nº **926752,** a partir de **1º de Janeiro de 2024**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Elenita Míriam Pio
SEI n° CAMPREV.2023.00000217-79
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Elenita Míriam Pio,** matrícula nº **585742,** a partir de **1º de Janeiro de 2024**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Fatima Conceição de Oliveira
SEI n° CAMPREV.2023.00001862-63
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a)**Fatima Conceição de Oliveira,** matrícula nº **966690,** a partir de**1º de Janeiro de 2024**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Ivete Miguel Prado da Silva
SEI n° CAMPREV.2022.00002678-41
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Ivete MiguelPrado**

da Silva, matrícula nº **36803-2,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: João Roberto de Souza
SEI n° CAMPREV.2020.00002325-24
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **João Rober**to de Souza**,** matrícula nº **381004,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.** Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Mara Lucia Murasca
SEI n° CAMPREV.2022.00002791-81
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a**) Mara Lucia Murasca,** matrícula nº **1207750,**a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Magali Cardoso de Moraes Vicente
SEI n° CAMPREV.2023.00001078-19
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV**, DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Magali Cardoso de Moraes Vicente,** matrícula nº **28465-3,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Gildésio Disselli
SEI n° CAMPREV.2021.00002108-14
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Gildésio Disselli,** matrícula nº **887803,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.** Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Juraci Santos Pires
SEI n° CAMPREV.2023.00000925-28
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Juraci Santos Pires,** matrícula nº **941204,**a partir de **1º de Janeiro de 2024.** Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Márcia Cristina Balduino
SEI n° CAMPREV.2021.00003427-11
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a)**Márcia Cristina Balduino,** matrícula nº **65706-9,** a partir de**1º de Janeiro de 2024**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Francisca Márcia de Andrade Leão
SEI n° CAMPREV.2023.00002460-02
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Francisca Márcia de Andrade Leão,** matrícula nº **1022865,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Suely Aparecida Albanezi
SEI n° CAMPREV.2023.00001517-11
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Suely Aparecida Albanezi**, matrícula nº **380083**, a partir de **1º de Janeiro de 2024**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Adonias Noboa Camargo
SEI n° CAMPREV.2023.00000043-35
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Adonias Noboa Camargo,** matrícula nº **976547,** a partir de **1º de Janeiro de 2024**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Adriana Maccari Pinheiro de Moraes
SEI n° CAMPREV.2023.00001022-64
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Adriana Maccari Pinheiro de Moraes,** matrícula nº **656305,** a partir de **1º de Janeiro de 2024**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Ana Paula dos Santos Menezes Rojo
SEI n° CAMPREV.2023.00002696-31
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Ana Paula dosSantos Menezes Rojo**, matrícula nº **343250**, a partir de **1º de Janeiro de 2024**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Antonia do Carmo Mercurio de Queiroz
SEI n° CAMPREV.2022.00001930-31
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a)**Antonia do Carmo Mercurio de Queiroz,** matrícula nº **952281,** a partir de **1º de Janeiro de 2024**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Adilson Vieira de Melo -
SEI n° CAMPREV.2023.00000895-78
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Adilson Vieira de Melo,** matrícula nº **290742,** a partir de **1º de Janeiro de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Anicesio Vieira Caixeta -
SEI. CAMPREV.2022.00002123-53
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **AnicesioVieira Caixeta,** matrícula nº **1279300,** a partir de **1º de Janeiro de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Antonio Inácio da Silva Filho
SEI n° CAMPREV.2022.00000139-11
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Antonio Inácio da Silva Filho,** matrícula nº **948390,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Benedito Ricardo Lopes
SEI nº CAMPREV.2023.00000681-47
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Benedito Ricardo Lopes,** matrícula nº**897647,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Carlos Alberto Honório -
SEI n° CAMPREV.2021.00002909-07
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Carlos Alberto Honório**,** matrícula nº**925454,** a partir de **1º de Janeiro de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Cássia Cristiane de Freitas Alves
SEI n°. CAMPREV.2022.00000855-72
Assunto: Aposentadoria(*Redutor do Magistério)*
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Redutor do Magistério), a(o) servidor(a) **Cássia Cristiane de FreitasAlves,** matrícula nº **1023063**, a partir de **1º de Janeiro de 2024**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 26 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prrefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de Dezembro de 2023

De: Edi Aparecida de Oliveira
SEI n° CAMPREV.2023.00000192-86
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Edi Aparecida de Oliveira** ,matrícula nº **814229**, a partir de **1º de Janeiro de 2024.** Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Aparecida Azola
SEI n° CAMPREV.2020.00001769-42
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria Aparecida Azola,** matrícula nº **1033301,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.** Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Margarete de Oliveira Souza
SEI n° CAMPREV.2022.00002708-09
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Margaretede Oliveira Souza,** matrícula nº**274968,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Márcia Helena Pereira Junqueira
SEI n° CAMPREV.2023.00002595-97
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária

por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Márcia Helena Pereira Junqueira,** matrícula nº **880310,** a partir de **1º de Janeiro de 2024**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Eva Rodrigues Lisbôa
SEI n° CAMPREV.2023.00001839-14
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria Eva Rodrigues Lisbôa,** matrícula nº 963160**,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Nery Peres Junior
SEI n° CAMPREV.2021.00002537-00
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Nery Peres Junior,** matrícula n **933287,**a partir de 1º **de Janeiro de 2024.** Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Marinalva Sales Correa Pozza -
SEI n° CAMPREV.2022.00001983-42
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO a** concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Marinalva Sales Correa Pozza,** matrícula nº**867136,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Márcia Aparecida Braga Prigioli -
SEI n° CAMPREV.2023.00001774-34
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Márcia Aparecida Braga Prigioli**, matrícula nº **908258**, a partir de **1º de Janeiro de 2024**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.
Campinas, 26 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prrefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 27 de Dezembro de 2023

De: Maria Auxiliadora Costa Correa
SEI n° CAMPREV.2023.00001961-45
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria Auxiliadora Costa Correa,** matrícula nº 572276**,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rita de Cássia Cezar
SEI n° CAMPREV.2023.00001895-21
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Rita de Cássia Cezar,** matrícula nº **946583,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Raimundo Nonato Daniel Maranhão Filho
SEI n° CAMPREV.2022.00000968-50
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Raimundo Nonato Daniel Maranhão Filho,** matrícula nº **879045,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: José Alfredo Saron
SEI n° CAMPREV.2023.00000615-68
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **José Alfredo Saron,** matrícula nº **62156-0** a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Elenir Aparecida Gurian Castanho
SEI n° CAMPREV.2022.00000083-14
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Elenir Aparecida Gurian Castanho,** matrícula nº**1110896 ,** a partir de **1º de Janeiro de 2024.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.
Campinas, 27 de dezembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 27/2023 - Processo Administrativo: PMC. 2022.00041996 - 45(1998/00/63.006) - **Interessado**: Município de Campinas - **Objeto**: Venda de 02 (duas) áreas de terreno correspondentes a partes de passagem de pedestres, limitadas aos proprietários lindeiros, entre os lotes 14 e 15 e 30 e 31, do loteamento Jardim Lisa, na quadra S, no quarteirão 10.006, do Cadastro Municipal, com 100,00 m² de área cada - **Entrega dos envelopes:** até as 10h do dia 08/03/2024.**Sessão Pública de Abertura:** às 10h do dia 08/03/2024.**Disponibilidade do Edital**: a partir de 28/12/2023, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116 - 0678, 2116 - 8518,2116 - 8401 e 2116 - 0191.
Campinas, 27 de dezembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 26/2023 - Processo Administrativo: PMC. 2022.00045961 - 30 (1999/00/62560) - **Interessado**: Município de Campinas - **Objeto**: Venda de 04 (quatro) áreas de terreno, limitada aos proprietários lindeiros, correspondentes a partes da passagem de pedestres, localizada entre os lotes 11 e 12 e entre os lotes 30 e 31, da quadra S do loteamento Jardim Botânico de Campinas - 2ª Parte, Quarteirão 11.123, Distrito de Sousas - **Entrega dos envelopes:** até as 10h do dia 04/03/2024.**Sessão Pública de Abertura:** às 10h do dia 04/03/2024.**Disponibilidade do Edital**: a partir de 29/12/2023, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116 - 0678, 2116 - 8518,2116 - 8401 e 2116 - 0191.
Campinas, 27 de dezembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC. 2023.00046073 - 61 (2017/11/10537)
Interessado: Município de Campinas
Assunto: Concorrência nº 18/2023
Objeto: Venda de 02 (duas) áreas de terreno, limitada aos proprietários lindeiros, correspondentes a partes da passagem de pedestres localizada entre os lotes 04 e 05 e entre os lotes 16 e 17, na quadra C do Loteamento Parque Xangrilá, quarteirão 5.606 do Cadastro Municipal, com 172,00 m² de área cada.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº9858361, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9858579, e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Comissão Permanente de Licitações declarou **FRACASSADA** a licitação, por não acudirem interessados na parte da passagem de pedestres localizada entre os lotes 16 e 17.
2.**HOMOLOGAR** a Concorrência nº 18/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique - se na forma da Lei. Encaminhe - se à Comissão Permanente de Licitações para demais providências.
Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 25/2023 - Processo Administrativo: PMC. 2023.00046073 - 61 (2017/11/10537) - **Interessado**: Município de Campinas - **Objeto**: Venda de 02 (duas) áreas de terreno, limitada aos proprietários lindeiros, correspondentes a partes da passagem de pedestres localizada entre os lotes 04 e 05 e entre os lotes 16 e 17, na quadra C do Loteamento Parque Xangrilá, quarteirão 5.606 do Cadastro Municipal, com 172,00 m² de área cada - **Entrega dos envelopes:** até as 10h do dia 29/02/2024.**Sessão Pública de Abertura:** às 10h do dia 29/02/2024.**Disponibilidade do Edital**: a partir de 29/12/2023, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116 - 0678, 2116 - 8518,2116 - 8401 e 2116 - 0191.
Campinas, 27 de dezembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 326/2023 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC. 2023.00101356 - 37 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Aquisição de brocas para uso nos serviços odontológicos da Rede Municipal de Saúde - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 20**: 11/01/2024 às 09h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 28/12/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116 - 8411.
Campinas, 27 de dezembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo:PMC.2023.00029841-67
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 208/2023 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 9870307 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9872787, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9872882,e do disposto no art. 71, inciso IV c/c art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**CONHECER** do recurso interposto pela empresa **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**e, no mérito,**NEGAR-LHE PROVIMENTO**,mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.
2.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **08**,**12**,**13**,**14**,**15** e **16**, por não acudirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **01**,**02** e **09** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
3.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses:
-**SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**, item **03**(R$ 220,00);
-**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, item **04**(R$ 112,16);
-**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, itens **05**(R$ 13.034,24) e**11**(R$ 6,15);
-**CM HOSPITALAR S.A.**, itens **07**(R$ 136,44),**17**(R$ 2.595,96) e**18**(R$ 2.595,96); e
-**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **19**(R$ 311,82)

e **20**(R$ 49,80).
4.**HOMOLOGAR** o Pregão nº **208/2023**, referente ao objeto em epígrafe,**EXCETO** para os itens **06** e **10**.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº9772532; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas,observando o Decreto Municipal nº 23.020/23.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2023.00080499-15
Interessado:Secretaria Municipal de Comunicação
Assunto:Pregão nº 293/2023 - Eletrônico
Objeto:Fornecimento de 01 (um) transmissor FM com potência de saída de 5.000 W ajustável.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9858951, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9858999, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**., no valor total de R$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 293/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Comunicação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Munícipio - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Comunicação, para as demais providências.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC nº 25/2023-Eletrônico - Processo Administrativo:PMC.2022.00066603-15 **-Interessado** Secretaria Municipal de Transportes-**Objeto**: Execução de projeto executivo e obras de reforma, para substituição de pavimento flexível por pavimento rígido de concreto no leito carroçável, em frente a 50 pontos de paradas de ônibus urbanos na cidade de Campinas/SP -**Recebimento das Propostas**: das 08h do dia 24/01/24às 14h30min do dia 24/01/24-**Abertura das Propostas**: a partir das 14h30min do dia 24/01/24-**Início da Disputa de Preços:**a partir das 15h do dia 24/01/24-**Disponibilidade do Edital**: a partir de 28/12/23, nos portais eletrônicos www.licitacoes-e.com.br elicitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC nº 23/2023-Eletrônico - Processo Administrativo:PMC.2021.00027401-95 **-Interessado** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**Objeto**: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Jardim Lisa - Parte II - Campinas/SP. -**Recebimento das Propostas**: das 08h do dia 23/01/24às 14h30min do dia 23/01/24-**Abertura das Propostas**: a partir das 14h30min do dia 23/01/24-**Início da Disputa de Preços:**a partir das 15h do dia 23/01/24-**Disponibilidade do Edital**: a partir de 28/12/23, nos portais eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00002253-40
Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Assunto: Pregão nº 248/2023 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de utensílios para cuidados dos animais sob cuidado e tutela do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº9844956, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9845859, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01**,**02**,**03**,**08**,**23**,**24**,**25**,**26**,**27**,**28**,**35**,**36, 37** e **39**,por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas,para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais:
-EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO LTDA.,itensitens**04**(R$ 1.200,00),**05**(R$ 903,00),**06**(R$ 400,00),**07**(R$ 380,00),**19**(R$ 2,60) e **34**(R$ 876,00), no valor total de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); e
-ALC MORAES COMERCIAL LTDA., itens **09**(R$ 10,40),**10**(R$ 13,20),**11**(R$ 14,00),**12**(R$ 14,90),**13**(R$ 15,83),**14**(R$ 16,80),**15**(R$ 19,40),**16**(R$ 21,40),**17**(R$ 21,15),**18**(R$ 289,64),**20**(R$ 12,30),**21**(R$ 17,90),**22**(R$ 29,90),**29**(R$ 7,43),**30**(R$ 8,13),**31**(R$ 8,60),**32**(R$ 7,10),**33**(R$ 7,25)e **38**(R$ 1,71), no valor total de R$ 25.985,98 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais, noventa e oito centavos).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 248/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para as demais providências.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2023.00038181-04
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 269/2023 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de "tablets".
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº9869626, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9869628, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1. ADJUDICAR o objeto à empresa **GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.?**, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R$ 890,00) e **02**(R$ 890,00).
2. HOMOLOGAR o Pregão nº 269/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº9863461; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, observando o Decreto Municipal n° 23.020/23.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00021762-90
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 254/2023 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de eletrodomésticos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9839420, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9839424, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **01**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais:
- 2 M - COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA., item **04**(R$ 2.120,00), no valor total de R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais);
- 50.735.093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES, item **06**(R$ 218,00), no valor total de R$ 6.976,00 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais); e
- FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., itens **02**(R$ 620,00),**03**(R$ 3.200,00),**05**(R$ 2.100,00) e **07**(R$ 470,00) no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 254/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 24/2023- Processo Administrativo:PMC.2021.00025874-94 **-Interessado**: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **-Objeto**: Contratação de estudos específicos para a avaliação do meio socioeconômico do Parque Natural Municipal do Campo Grande e do Parque Natural Municipal dos Jatobás -**Entrega dos envelopes:**até as 10h do dia 20/02/2024.**Sessão Pública de Abertura:**às 10h do dia 20/02/2024.**Disponibilidade do Edital**: a partir de 29/12/2023, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518,2116-8401 e 2116-0191.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00057207-99
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 299/2023 - Eletrônico
Objeto: Locação de 02 (dois) sistemas de automação total em microbiologia para realização de exames de urocultura, compreendendo a disponibilidade e instalação dos equipamentos, treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9882535, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9882599, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,**HOMOLOGO** o Pregão nº 299/2023, referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R$

2.299.999,88 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 562.291,20 para a locação, R$ 5.838,56 para a instalação, R$ 5.521,32 para o treinamento e R$ 1.726.348,80 para o fornecimento de reagentes, ofertados pela empresa adjudicatária **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 327/2023 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2023.00085269-34 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Educação -**Objeto**: Aquisição de carro coletor de lixo e de carro bandeja -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 03**: 15/01/2024às 09h30min -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 29/12/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora**: 986291. Esclarecimentos adicionais com o(a) Pregoeiro(a) Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2023.00031587-67
Interessado:Secretaria Municipal de Urbanismo
Assunto:Pregão nº 233/2023 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de equipamentos de topografia, "Kit" de Receptores "GNSS-RTK" e Estação Total.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº9883194, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9883200, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com respectivos valores unitários e totaispara os itens indicados:
-EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA., para o item **01** no valor unitário e total de R$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais);
-POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA. - EPP, para o item**02**novalor unitário e total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 233/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Urbanismo, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 22.598/23, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Urbanismo, para as demais providências.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2022.00103182-01
Interessado:Gabinete do Prefeito
Assunto:Pregão nº 318/2023 - Eletrônico
Objeto:Registro de preços de equipamentos de rede sem fio (access-point), com solução de controle e gerenciamento e serviços de treinamento e garantia.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00095993-40
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 152/2023 - Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento aos pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD), incluindo todos os acessórios e insumos necessários, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, calibração e segurança elétrica, conforme determinado pela Legislação Vigente e suporte técnico operacional.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documentos SEI nºs 9889784 e 9889849, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9889897, que acato na íntegra,**CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito,**NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 156/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho 2020,
CONSIDERANDO a informação dos Gestores da SMASDH de que os valores apresentados e destinados no Orçamento são suficientes para a manutenção dos Serviços existentes, bem como também para custear ampliações (à luz do previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS), inclusive do reordenamento da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (cujo Edital inclusive já foi publicado);
CONSIDERANDO o valor previsto no Edital 05/2023 - PSB - conforme Art. 65, I, "a" - FMAS 0001510.000 R$ 55.720.774,20 e o valor informado da LOA é de R$ 43.301.344,00 (apontado no ano 2024), diferença de R$ 12.427.420,00 (apontado para o ano de 2025);
CONSIDERANDO que o recurso de Custeio indicado foi da importância de R$ 29.833.920,00;
CONSIDERANDO o todo o teor das respostas pela Gestão Municipal no Despacho 9565596 datado em 14/11/2023 do Processo SEI PMC.2023.00100736-91;
CONSIDERANDO a necessidade de se fazer análise histórica com relação aos Relatórios de Gestão anteriores para corroborar com os dados apresentados no documento e assim obter resultados mais precisos e condizentes com a realidade desses relatórios para com o cálculo do orçamento previsto.
CONSIDERANDO que seja feita a elaboração e padronização de informações entre o Plano Municipal de Assistência Social, os Relatórios de Gestão e as normas gerais de direito financeiro que possa facilitar a leitura da variação de valores de um ano para outro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Assistência Social no município de Campinas;
CONSIDERANDO que análise do Orçamento reforça a priorização de estudo sobre a correlação entre valores estimados e as reais necessidades dos serviços, pois é notória a precarização dos serviços da Política de Assistência Social no Município.
CONSIDERANDO a necessidade de que sejam apresentados proposta e planejamento estratégico de recomposição do Recursos Humanos a curto, médio e longo prazo;
CONSIDERANDO que a relação de parceria entre o CMAS e Gestão Municipal requer que se promova audiências públicas para as próximas deliberações para inclusão mais efetiva de participação do CMAS na construção e distribuição dos recursos destinados para a Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO o parecer da reunião em conjunto das Comissões de Política e Legislação e Finanças e Orçamento, realizada em 05 de dezembro de 2023;
RESOLVE
1) ACATAR o parecer favorável das Comissão de Finanças e Orçamento em conjunto com a Comissão Política e Legislação e **APROVAR a proposta da LOA - Lei Orçamentária Anual 2024 (relativa aos recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social)** no valor de R$ 190.523.659,00 (cento e noventa milhões quinhentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais) com base no que consta no documento analisado, cujo documento afirma que este recurso é suficiente para a manutenção dos Serviços existentes do SUAS de Campinas;
2) CONSIGNAR que a Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social seja representado perante o Conselho Municipal de Assistência Social ao não cumprimento de que este mesmo valor garantirá as ampliações citadas à luz do previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, inclusive do reordenamento da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a previsão orçamentária para o ano de 2024.
3) INSTAR a importância de garantir a adequada alocação de recursos para atender às necessidades da população e a transparência na gestão do Fundo Municipal de Assistência Social destinado à Assistência Social.

Campinas, 19 de dezembro de 2023
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS Campinas

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE FOMENTO Nº 02/2023 - AUDIOVISUAL - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC. 2023.00094435 - 10
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023
Objeto: O presente Edital destina - se a seleção de projetos culturais de "Audiovisual" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas em edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Campinas.
A Comissão Administrativa comunica aos participantes do Edital em epígrafe que o Agente Cultural HENRIQUE JAQUES BAKOS SATTIN FILHO 30314391800 interpôs recurso contra o **RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS CLASSIFICADOS** publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 21 de dezembro de 2023.
A Comissão Administrativa comunica aos participantes do Edital em epígrafe que o Agente Cultural 50.571.506 ISABELY FERREIRA MOTA interpôs recurso contra o **RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS CLASSIFICADOS** publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 21 de dezembro de 2023.
A Comissão Administrativa comunica aos participantes do Edital em epígrafe que o

Agente Cultural Michel Teodoro Taveira interpôs recurso contra o **RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS CLASSIFICADOS** publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 21 de dezembro de 2023.
A Comissão Administrativa comunica aos participantes do Edital em epígrafe que o Agente Cultural Victor Pili Mariano interpôs recurso contra o **RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS CLASSIFICADOS** publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 21 de dezembro de 2023.
Os autos do processo estão com vista franqueada ao interessado mediante solicitação enviada para o e - mail lpg.cultura@campinas.sp.gov.br via Portal Cultura Campinas.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
REINALDO DOS SANTOS
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
RODRIGO DO NASCIMENTO
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
THUANY TEIXEIRA DE FIGUEIREDO
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023
Objeto: Registro de preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 9881845, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.060,00 (dois mil sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo: PMC. 2023.00004747 - 22
Processo Administrativo: PMC. 2023.00004747 - 22
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Chamada Pública n° 04/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial as considerações da Comissão Permanente de Chamada Pública (SEI nº9821119) e do parecer jurídico (SEI nº9864930), acolhidos pelo Diretor do Departamento de Apoio à Escola - documento SEI nº9882100, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **NEGO - LHE PROVIMENTO**, mantendo - se a decisão de julgamento de proposta e de habilitação, proferida pela Comissão julgadora.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se à Comissão Permanente de Chamada Pública, para as demais providências.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME/DEPE Nº 11, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e o Diretor do Departamento Pedagógico da SME,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.029, de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do artigo 6º da Lei nº 12.501 de 13 de março de 2006, do município de Campinas, estado de São Paulo;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre os princípios, as diretrizes e os procedimentos para a formação continuada em serviço oferecida pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a Resolução SME n° 15, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO os resultados dos processos de Avaliação Municipal das Aprendizagens (AMA) de 2023, para subsidiar as ações de planejamento das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO o COMUNICADO CSF nº 59, de 22 de novembro de 2023, com Orientações às Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional (RPAIs), destinadas aos Centros de Educação Infantil;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as ações de formação continuada, realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais, em especial, as metas e o plano de ações formativas, na implementação das políticas educativas na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de consonância das ações formativas com os Documentos Curriculares Municipais vigentes;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00126730-16,
COMUNICAM:
I - As ações formativas para o ano de 2024 devem obedecer ao disposto na Resolução SME nº 14 de 2019, e estão organizadas em:
a) planejadas e elaboradas centralmente pelo(a)s Coordenadore(a)s Pedagógico(a)s que atuam Coordenadoria Setorial de Formação, CSF, a partir das diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Departamento Pedagógico, Depe, para 2024;
b) planejadas e enviadas pelas escolas e/ou profissionais da SME e aprovadas pela CSF;
II - Para o acolhimento das propostas de ações formativas indicadas na alínea b do inciso I, que devem ser aprovadas pela CSF após entrevista com o(a)s proponentes e/ ou com os(as) formadores(as), foi estabelecido o cronograma que consta no inciso VII deste comunicado;
III - As ações formativas planejadas a partir de avaliação diagnóstica e das Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional, RPAIs, e as organizadas pela CSF e com convocação do Depe, devem receber tratamento prioritário na sua oferta e na inscrição do(a)s participantes;
IV - O(A)s proponentes das ações formativas devem considerar abordagens conceituais amplas e temáticas que se relacionem com as necessidades de planejamento e implementação e replanejamento dos Projetos Pedagógicos para 2024;
V - As temáticas que devem subsidiar a elaboração das propostas de ações formativas para 2024 são:
a) Direito à Educação e Função Social da Escola. Histórico e legislações, tais como: a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas, Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, entre outras;
b) Política Educacional Nacional e local. Financiamento, avaliação e programas visando garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem;
c) Avaliação Institucional Participativa. A política de Avaliação Institucional na RMEC, experiências de fortalecimento das Comissões Permanentes de Avaliação, CPAs;
d) Participação do(a)s aluno(a)s na gestão escolar. Assembleias de classe, Conselhos de Escola, CPA, Grêmio e Conselhos de Ciclos/Termos;
e) Planejamento de políticas educacionais da gestão escolar. Concepções e práticas envolvidas em variados instrumentos de planejamento e gestão: Projeto Pedagógico, Plano de Ações Articuladas, Plano de Desenvolvimento da Unidade Educacional, Plano Plurianual, Programa Dinheiro Direto na Escola, Planos de Trabalho dos Gestores, Plano de Ensino do(a) Professor(a) e outros;
f) Currículo. Reordenamento curricular em virtude da avaliação diagnóstica da RMEC e as que contemplem as necessidades decorrentes da realidade imposta pela pandemia da Covid-19 e de suas consequências; princípios e pressupostos das Diretrizes Curriculares da RMEC e Nacionais e outros documentos, como: os Cadernos Curriculares Temáticos e Quadros de Suporte Pedagógico do Ensino Fundamental; e concepções e práticas pedagógicas privilegiadas nestes documentos; Educar e cuidar na Educação Básica; trabalho e práticas sociais;
g) Diversidade étnico-cultural. Enfrentamento ao racismo, educação antirracista, cultura e história africana, afrobrasileira e dos povos indígenas;
h) Diversidade de gênero e sexualidade. Enfrentamento à desigualdade de gênero;
i) Cultura e Educação Inclusiva. Educação da pessoa com deficiência;
j) Educação socioambiental;
k) Tecnologia educacional e assistiva;
l) Trabalho pedagógico nos ciclos e agrupamentos multietários;
m) Língua e cultura. Oralidade e contação de histórias; leitura e escrita nas práticas sociais; literatura; alfabetização como uma prática de letramento; desafios do trabalho a partir da diversidade dos conhecimentos do(a)s aluno(a)s e também da heterogeneidade na relação com a linguagem oral e escrita;
n) Tempos da vida como construção sociocultural e suas relações com a educação na infância, adolescência, juventude, adultez e velhice;
o) Relação professor(a)-aluno(a), autoridade, alteridade e vínculo;
p) Trabalho coletivo, singularidade, relações interpessoais e ética;
q) Metodologias de trabalho pedagógico. Paradigmas do conhecimento; intencionalidade do trabalho pedagógico (planejar, avaliar, replanejar); vivências e organizações de pesquisa e estudo nos diferentes tempos e espaços educativos; pedagogia de projetos; projetos de letramento; abordagens interdisciplinares/multidisciplinares e transdisciplinares, transversalidades; formas de registro e documentação pedagógica do trabalho do(a) s profissionais e do(a)s aluno(a)s;
r) O brincar como experiência-conhecimento;
s) O corpo e o lúdico na arte (música, teatro, dança, artes visuais), na ciência, na filosofia e no brincar;
t) Cultura audiovisual e mídia. O cinema, o rádio, a fotografia como experiências estéticas, pesquisa e conhecimento;
u) Gestão Democrática; e
v) Práticas pedagógicas com foco no Reordenamento Curricular no Ensino Fundamental/EJA;
VI - O(A)s interessado(a)s em submeter propostas de ações formativas para 2024, indicadas na alínea b do inciso I, à CSF devem:
a) fazer o *download* do formulário disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/document/d/1UpeFUwWQHzAWrgUxgNZqfJSQa6tq6hUB/edit;
b) preencher com todas as informações, solicitar anuência da chefia imediata em campo próprio do formulário, e assinar;
c) encaminhar o arquivo, no prazo estabelecido no cronograma que consta do inciso VII deste comunicado, para o endereço eletrônico sme.csf@educa.campinas.sp.gov.br, tendo como assunto PROPOSTA FORMAÇÃO 2024; e
VII - Cronograma:
a) A primeira publicação será destinada exclusivamente às ações formativas planejadas pela CSF: Grupos de Estudos de Componentes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA; Grupos de Estudos de Coordenadores de Ciclos e de Termos do Ensino Fundamental/EJA; Grupos de Estudos com temáticas prioritárias para a Educação Infantil; ações formativas organizadas pelos Núcleos de Formação, Currículo e Avaliação Institucional Participativa da CSF;
b) O acolhimento das ações formativas propostas/planejadas pelas escolas e/ou profissionais da SME e aprovadas pela CSF constarão das 2ª e 3ª publicações;
c) Cronograma:

Nº DA PUBLICAÇÃO	ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE FORMAÇÃO PARA CSF	PERÍODO PREVISTO PARA PUBLICAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS EM DOM	PREVISÃO PARA INÍCIO DAS AÇÕES FORMATIVAS
1ª PUBLICAÇÃO	_____	FEVEREIRO DE 2024	MARÇO DE 2024
2ª PUBLICAÇÃO	ATÉ 23/02/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024
3ª PUBLICAÇÃO	ATÉ 07/06/2024	JULHO/2024	AGOSTO/2024

Campinas, 27 de dezembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANO ALVES DOS REIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

COMUNICADO SME/DEPE Nº 12, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação e o Diretor do Departamento Pedagógico, no exercício das atribuições de seus cargos, com fundamento ao disposto no § 1º do Art. 4º da Resolução SME nº 03, de 01 de março de 2023, considerando o Decreto Municipal nº 21.355, de 26 de fevereiro de 2021, a Resolução SME nº 03, de 01 de março de 2023, e o contido no processo SEI PMC.2023.00126720-44, COMUNICAM a realização de Processo Seletivo, no período de 29 de dezembro de 2023 a 07 de março de 2024, para o preenchimento de até quinze vagas de Professore(a)s Articuladore(a)s Regionais do Programa Municipal de Leitura e Escrita, PMLE, conforme especificado neste comunicado.
I - Do cronograma de ações
A realização do Processo Seletivo para Professore(a)s Articuladore(a)s Regionais do Programa Municipal de Leitura e Escrita, PMLE, será organizado de acordo com o

seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO /DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DE TEXTO DE APRESENTAÇÃODO (A) S PROFESSOR (A) S COM AS SUAS CONSIDERAÇÕES SOBRE LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIFICAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DO PMLE	29/12/2023 A 22/02/2024	HTTPS://FORMS.GLE/WRMQHLW CLLLMPLPS9	PROFESSOR (A) S INTERESSADO (A) S
COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE1 (DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES)	23/02/2024	REGISTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, SEI, E NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL AO (À) S INTERESSADO (A) S	EQUIPE DO PMLE
COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE2 (TEXTODE APRESENTAÇÃO)	26/02/2024	REGISTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, SEI, E NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL AO (À) S INTERESSADO (A) S	EQUIPE DO PMLE
REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS COM O (A) S PROFESSORE (A) S QUE TIVERAM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E FORAM CLASSIFICADO (A) S NA FASE 2	28/02/2024 A 05/03/2024	VIDEOCONFERÊNCIA AGENDADA, VIA E-MAIL	EQUIPE DO PMLE
COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE 3 (ENTREVISTAS)	06/03/2024	REGISTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, SEI, E NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL AO (À) INTERESSADO (A)	EQUIPE DO PMLE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, COM A CLASSIFICAÇÃO DO (A) SPROFESSORE (A) S APROVADO (A) S	07/03/2024	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	EQUIPE DO PMLE

II - Dos requisitos mínimos para participação no Processo Seletivo
Poderão se inscrever neste Processo Seletivo o(a)s professore(a)s PEB I, PEB II, PEB III, Adjunto I e Adjunto II, desde que já tenham concluído o estágio probatório e atendam aos seguintes requisitos:
a) formação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Licenciatura Plena em Letras;
b) experiência mínima comprovada de três anos em docência na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental, regular e/ou na modalidade EJA;
c) participação nos últimos 03 (três) anos em programa de formação continuada, preferencialmente em Leitura e Escrita;
d) disponibilidade para o cumprimento da carga horária de nove horas-aulas semanais, por meio de Hora Projeto, HP, sendo:
1. seis horas-aula junto às equipes das UEs/Naeds (Equipes Gestoras, Professore(a)s, Agentes de Educação Infantil e Monitore(a)s Infantojuvenis I);
2. três horas-aula para reunião/formação com a equipe do PMLE, que ocorre às quintas-feiras, das 18h30 às 21h;
e) conhecimento dos documentos curriculares vigentes da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
f) ter anuência de sua chefia imediata para atuar como Professor(a) Articulador(a) Regional.
III - Dos procedimentos para inscrição
O(A)s professore(a)s interessado(a)s em participar deste Processo Seletivo e que atendam aos requisitos indicados no inciso II deste comunicado deverão se inscrever, no período de 29/12/2023 a 22/02/2024, por meio do formulário disponível no link https://forms.gle/wrmQhLwCLLLMpLps9, preenchendo as informações solicitadas e enviando os comprovantes dos requisitos indicados nas alíneas 'a', 'b', 'c' e 'f' do inciso II deste comunicado.
IV - Das etapas do processo seletivo e dos critérios de seleção
O processo seletivo referido no inciso I deste comunicado ocorrerá em três etapas eliminatórias, sendo elas:
a) Etapa 1 - Realização de Inscrição
1. serão deferidas, nesta etapa, as inscrições do(a)s professore(a)s que atenda(m) a todos os requisitos indicados no inciso II deste comunicado;
2. serão indeferidas as inscrições do(a)s professore(a)s que:
2.1 não inseriram as informações solicitadas no formulário de inscrição;
2.2 não atenda(m) todos os requisitos indicados no inciso II deste comunicado;
3. a relação, com o número da matrícula do(a)s professore(a)s com inscrições deferidas e/ou indeferidas, será registrada, a partir de 23/02/2024, no Sistema Eletrônico de Informações, SEI, e notificada via e-mail ao(à)s interessado(a)s;
4. somente participarão da etapa 2 o(a)s professore(a)s que tiveram as suas inscrições deferidas.
b) Etapa 2 - Elaboração de texto de apresentação do(a)s candidato(a)s, com as suas considerações sobre Leitura e Escrita na Educação Básica e suas qualificações para a participação em ação do PMLE
1. Os textos apresentados pelo(a)s professore(a)s serão avaliados na escala de 0 a 08 pontos, com base nos seguintes critérios:
1.1 Objetividade e coerência;
1.2 Concepções sobre leitura, escrita e letramento;
1.3 Referencial teórico;
1.4 Experiência no trabalho com projetos de leitura e escrita;
2. Serão classificado(a)s nesta etapa o(a)s professore(a)s que obtiverem, no texto apresentado, a pontuação mínima de 06 pontos;
3. serão desclassificado(a)s desta etapa o(a)s professore(a)s que:
3.1 não apresentarem o texto com as suas considerações sobre Leitura e Escrita na Educação Básica e/ou as suas qualificações para a participação em ação do PMLE;
3.2 não obtiverem a nota mínima de 06 pontos;
4. a relação, com o número da matrícula do(a)s professore(a)s classificado(a)s nesta etapa, será registrada, a partir de 26/02/2024, no Sistema Eletrônico de Informações, SEI, e notificada via e-mail ao(à)s interessado(a)s;
5. Somente participarão da Etapa 3 o(a)s professore(a)s classificado(a)s na Etapa 2.
c) Etapa 3 - Participação em entrevista com a equipe do PMLE por videoconferência
O(A)s professore(a)s classificado(a)s na Etapa 2 serão convocado(a)s, por e-mail, para participação de entrevista por videoconferência com a Equipe do PMLE, ocasião em que receberão o link de acesso à videoconferência, bem como a data e horário em que ocorrerá;
1. As entrevistas abordarão as informações inseridas no formulário de inscrição e os documentos curriculares vigentes da Rede Municipal de Ensino de Campinas, e serão avaliadas na escala de 0 a 10 pontos, com base nos seguintes critérios:
1.1 Disponibilidade de horário semanal para trabalho no programa e participação nas reuniões fixas;
1.2 Conhecimento dos documentos curriculares em vigência na Rede Municipal de Ensino;
1.3 Facilidade para trabalho em equipe;
1.4 Experiência no trabalho com leitura e escrita;
1.5 Formações continuadas e eventos dos quais participou relacionadas à leitura e escrita;
2. Serão classificado(a)s nesta etapa o(a)s professore(a)s que obtiverem a pontuação mínima de 08 pontos;
3. serão desclassificado(a)s desta etapa o(a)s professore(a)s que:
3.1 não acessarem o link para participação da entrevista, no dia e horário informados; ou
3.2 não obtiverem a nota mínima de 08 pontos;
4. a relação com o número da matrícula do(a)s professore(a)s classificado(a)s na entrevista será publicada, a partir de 07/03/2024, no Diário Oficial do Município.
V - Do resultado do processo seletivo e da convocação do(a)s professore(a)s que poderão atuar como Professore(a)s Articuladore(a)s Regionais do Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE)
1. O resultado final do processo seletivo, com a classificação do(a)s professore(a)s aprovado(a)s e que poderão atuar como articuladore(a)s regionais do Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE), será publicado em DOM por meio de Comunicado SME/Depe, que explicitará, no mínimo, o nome e a matrícula do(a)s professor(a)s e a pontuação obtida no processo seletivo;
2. O(A)s professore(a)s aprovados no processo seletivo serão convocados por meio de publicação em DOM, para o preenchimento de até quinze vagas de Professore(a)s Articuladore(a)s Regionais do Programa Municipal de Leitura e Escrita, PMLE.
VI - Das atribuições do(a)s Professore(a)s Articuladore(a)s Regionais:
O(A)s Professore(a)s Articuladore(a)s Regionais do Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE) terão as seguintes atribuições:
a) planejar, com o(a)s Articulador(a)s Central, todas as ações no âmbito das competências do PMLE, na esfera do Naed em que atua;
b) participar de todas as reuniões semanais centralizadas;
c) desenvolver, junto às escolas, as ações correlatas ao PMLE, tais como formação (Oficina, Roda de conversa, Palestra), Sarau literário e Clube de leitura;
d) informar continuamente, ao(à) Gestor(a) da UE de sua lotação, sobre sua frequência mensal às reuniões centralizadas e demais ações no âmbito da sua competência no PMLE;
e) informar regularmente, à equipe educacional da UE de sua lotação e ao Naed, as ações empreendidas pelo PMLE;
f) subsidiar o planejamento das reuniões do(a)s Orientadore(a)s Pedagógico(a)s, visando à ampla divulgação dos objetivos e ações do PMLE;
g) acompanhar todas as atividades programadas pelo PMLE, na esfera do Naed em que atua;
h) avaliar, com o(a) Articulador(a) Central, todas as atividades programadas pelo PMLE na esfera do Naed em que atua; e
i) dialogar com as equipes gestoras das UEs e com o(a)s Representantes Regionais, sobre divulgação e criação de condições para o desenvolvimento das atividades propostas pelo PMLE.
VII - Informações complementares
As atribuições relativas ao(à)s Professore(a)s Articuladore(a)s Regionais serão desenvolvidas em horários que não coincidam ao de sua Jornada de Trabalho Docente, e o(a)s professore(a)s serão remunerados por meio de Hora Projeto (HP), ficando estabelecido que a remuneração de até nove HPs semanais está vinculada ao desenvolvimento das ações do Programa junto à Unidade Escolar/NAED e equipe do PMLE.
VIII - Dos canais para orientação do(a)s interessado(a)s
Esclarecimentos de dúvidas e informações adicionais sobre este Processo Seletivo poderão ocorrer por meio dos seguintes canais: E-mail: sme.pmle@educa.campinas.sp.gov.br e Telefone: (19)2515-7112.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação
LUCIANO ALVES DOS REIS
Diretor do Departamento Pedagógico

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00098911-64

Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Assunto:Pregão nº 302/2023 - Eletrônico
Objeto:Prestação de serviços de transporte escolar de alunos e profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas.
Com base nos elementos do presente processo administrativo e no disposto na Lei Municipal 21.874/2021,**AUTORIZO**:
I. a despesa em favor de **BORTOLOTTO FRETAMENTO LTDA. - EPP,** CNPJ nº 20.697.251/0001-84, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global, para 12 (doze) meses, de R$ R$ 8.273.999,80 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 26 de dezembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2020.00000754-11

Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Repasse Recurso Conta Escola - Unidades Educacionais da SME -**Reforço de Empenho9739267**.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da seguinte unidade:

UNIDADE	VALOR
EMEFEI/EJA DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS	R$39.000,00
TOTAL GERAL	R$39.000,00

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 27 de dezembro de 2023.
Republicado por conter incorreções
Acha - se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):
Pregão Eletrônico nº "88/2023"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2023.00003519 - 90**
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de cuidador de alunos com deficiência para atendimento nas unidades da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária e em atividades extracurriculares.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/12/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2024 - 09: 00 h.
OFERTA DE COMPRA - OC N°. 824402801002023OC00090
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br)**,** através da opção: **Edital**

FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 20 de dezembro de 2023.
Acha - se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):
Pregão Eletrônico nº "90/2023"
Processo Administrativo nº: **FUMEC.2023.00003541 - 58**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de refrigeração, refrigerador vertical e freezer vertical, visando o armazenamento de gêneros alimentícios, que necessitam de tal acondicionamento, para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã..
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/01/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/01/2024 - 09: 00 h.
OFERTA DE COMPRA - OC N°. 824402801002023OC00095
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br)**,** através da opção: **Edital**

FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 26 de dezembro de 2023.
Acha - se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):
Pregão Eletrônico nº "91/2023"
Processo Administrativo nº **: FUMEC.2023.00003616 - 18**
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento e instalação, sob demanda, de cortinas tipo rolô com bandô, com e sem tecido tipo blecaute, toldos cobertura em PVC, e telas mosquiteiras inox, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/01/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/01/2024 - 09: 00 h.
OFERTA DE COMPRA - OC N°. 824402801002023OC00096
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br)**,** através da opção: **Edital**

FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 20 de dezembro de 2023.
Acha - se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):
Pregão Eletrônico nº "92/2023"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2023.00003496 - 69**
Objeto: Contratação de seguro do ramo compreensivo empresarial para as unidades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/01/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/01/2024 - 09: 00 h.
OFERTA DE COMPRA - OC N°. 824402801002023OC00097
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br)**,** através da opção: **Edital**

FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 22 de dezembro de 2023.
Acha - se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):
Pregão Eletrônico nº "93/2023"
Processo Administrativo nº **: FUMEC.2023.00003604 - 76**
Objeto: Registro de preço para aquisição com instalação de gradil eletrofundido de 1,10m, e portão para cercamento de áreas em imóveis da FUMEC e da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/01/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2024 - 09: 00 h.
OFERTA DE COMPRA - OC N°. 824402801002023OC00098
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br)**,** através da opção: **Edital**

FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 27 de dezembro de 2023.
Acha - se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):
Pregão Eletrônico nº "92/2023"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2023.00003496 - 69**
Objeto: Contratação de seguro do ramo compreensivo empresarial para as unidades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/01/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/01/2024 - 09: 00 h.
OFERTA DE COMPRA - OC N°. 824402801002023OC00097
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br)**,** através da opção: **Edital**

FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 27 de dezembro de 2023.
Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):
Pregão Eletrônico nº "92/2023"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2023.00003496-69**
Objeto: Contratação de seguro do ramo compreensivo empresarial para as unidades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/01/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/01/2024 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC N°. 824402801002023OC00097
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br)**,** através da opção: **Edital**

FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

LICITAÇÃO

Protocolo SEI n°: 2022.00002582-64
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com capacidademínima de 24 lugares e motoristas devidamente habilitados para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultosda FUMEC.
Interessada: FUMEC
DESPACHO
Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO:
1. A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 56/2022 assinado com a empresa **V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI (CNPJ/MF nº 56.714.660/0001-99),** tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como, cláusula 8.1 do instrumento contratual e cláusula 6.1 contida no Termo de Referência, com manutenção dos valores atuais previstos contratualmente e mantidatodas as demais condições originalmente pactuadas;
2. A despesa respectiva no valor global de R 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), que deverá onerar o exercício seguinte, sob a dotação orçamentária nº 60404.1 2.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000;
3. À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo SEI nº.: PMC. 2023.00129259 - 45
Interessado: Luiz Carlos D'Agostino
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, indefiro o pedido de certidão do protocolo 1975/0/1067, o qual não atendeu os requisitos de admissibilidade, bem como não apresentou procuração, outorgando poderes para a requerente representá - lo perante a Prefeitura Municipal de Campinas, acompanhada de cópia dos documentos pessoais para conferência da assinatura.

Campinas, 26 de dezembro de 2023
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Cordenador

Protocolo SEI: PMC. 2023.00128601 - 26
Interessado: FLAVIA CRISTINA PEDROSANTO
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta - feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https: //servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU de 2001 e 2004, do imóvel 3432.61.46.0475.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal16.474/2023.O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 27 de dezembro de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Cordenador

ProtocoloSEI:PMC.2023.00128823-67
Interessado: LUIS HENRIQUE GEMEINDER DE MORAES

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para pagamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de 2016 (Emissão X1000), do imóvel nº 3234.14.43.0112.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 27 de dezembro de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: SANASA.2023.0000038592 - 82
Interessado: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA
Código Cartográfico: 3252.54.51.0001.00000
Assunto: Isenção de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 70 e 82, da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro** o pedido para reconhecer a **isenção do IPTU e da Taxa de Lixo**, ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3252.54.51.0001.00000**, a partir do exercício de **1976**, com fundamento no artigo 11 da Lei Municipal nº 4.356, de 28/12/1973, **cancelando - se os lançamentos tributários constituídos a partir do exercício de 2018**, visto que o imóvel foi desapropriado pela SANASA por meio da ação judicial sob nº 161/1972, que tramitou perante a 3º Vara Cível de Campinas, com sentença proferida em 05/05/1975, transitada em julgado e devidamente registrada na matrícula do imóvel.

Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 26 de dezembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291 - 0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº PMC.2023.00053304-19
Interessado: AMAM Investimentos e Participações Ltda.
Requerente: Amilcar Amarelo
Código Cartográfico:3322.62.73.0001.01001

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU dos exercícios de 2022 e 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3322.62.73.0001.01001**, mantendo-se os lançamentos sem alterações, tendo em vista que não atendidos os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, e pela Instrução Normativa/SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022, ressaltando que o pleito em questão já foi analisado e decidido através dos protocolos PMC.2021.00075510-64 e PMC.2022.00092755-28.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007 , apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30 - C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
8119287	040746/2023	PMC. 2022.00066853-18	NELSON JOSE OPPERMANN	RUA JOÃO CAETANO MONTEIRO FILHO 444 PARQUE LUCIAMAR 13098642	CONSTRUÇÃO	50,91	319,9250	12329,9095	06/12/2019	2.762,08
5092345	040747/2023	PMC. 2019.00009860-91	UETA CONSTRUCOES LTDA	RUA CHRISPIM GOMES 938 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059641	CONSTRUÇÃO	65,81	231,1325	15210,8298	11/02/2019	3.407,45
	040748/2023	PMC. 2019.00016288-99	EDNA SASSI THOBER	RUA SANTOS DUMONT 244 CAMBUÍ 13024020	CONSTRUÇÃO	235,09	297,4833	69935,3490	04/02/2019	15.666,57

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
3746526	23.641.544/0001-38	23.641.544 ODINEY CRIA	19/12/2023
4821220	30.048.831/0001-02	30.048.831 CAROLINE MENDES MACEDO	20/12/2023
5749573	35.138.604/0001-83	35.138.604 ESTEFESON GONCALVES LIRA	22/12/2023
5862710	35.958.841/0001-90	35.958.841 ALEXANDRE AFFONSO	18/12/2023
5952999	36.531.536/0001-80	36.531.536 RICHARD PHELIPE DOS ANJOS LIMA	19/12/2023
5978726	36.760.794/0001-39	36.760.794 SONIA MARIA SCALABRIN	18/12/2023
7722044	38.072.397/0001-08	38.072.397 RAFAEL DE PAIVA BARBOSA	21/12/2023
9301712	39.605.683/0001-46	39.605.683 MICHAEL DOUGLAS DE PAULA SANTANA	22/12/2023
6394752	39.916.741/0001-52	39.916.741 DAIANE TOSCANO SILVA RODRIGUES	18/12/2023
6668194	41.143.622/0001-56	41.143.622 JENIFER FRANCIELLY MARQUES MACEDO	20/12/2023
6996841	42.728.000/0001-52	42.728.000 SUSAN LEE MESQUITA PACHECO	20/12/2023
7092911	43.042.190/0001-12	43.042.190 ASTRID YOLIMA VASQUEZ	20/12/2023
7157967	43.336.652/0001-04	43.336.652 THATIANA ROBERTA PAULA	18/12/2023
7555873	45.087.270/0001-10	45.087.270 GUERLINE DE AMORIM FRANCOIS	19/12/2023
7906641	46.454.280/0001-09	46.454.280 RAISSA KAINARA CAMPOS DE OLIVEIRA	18/12/2023
8062943	47.174.954/0001-84	47.174.954 CAUE PEIXOTO PACHECO GOI	21/12/2023
8111782	47.404.240/0001-15	47.404.240 RAFAELA SAID DA SILVA	21/12/2023
8184437	47.809.706/0001-62	47.809.706 LUANA CRISTINA SOARES	22/12/2023
8285128	48.291.423/0001-34	48.291.423 KATLYANE CESTARI SIMONI	22/12/2023
8417261	48.929.766/0001-81	48.929.766 LARA PEREIRA CUIN	22/12/2023
8447225	49.040.659/0001-60	49.040.659 JOSE AMERICO DA SILVA	21/12/2023
8448043	49.047.130/0001-79	49.047.130 GABRIEL ROMANO ATENSIA	20/12/2023
8455031	49.097.849/0001-14	49.097.849 DANILO DA SILVA DONADON	22/12/2023
8473803	49.190.398/0001-65	49.190.398 NATHALIA CUSTODIO ANTONIO SANTOS	19/12/2023
8474133	49.191.418/0001-12	49.191.418 GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	18/12/2023
8482519	49.196.831/0001-70	49.196.831 MARCELLA MILWARD DE ANDRADE	21/12/2023
8487111	49.242.705/0001-04	49.242.705 JANDAIRA DE ANDRADE MANGEA DA SILVA	20/12/2023
8520097	49.387.668/0001-22	49.387.668 FERNANDA RIBEIRO	19/12/2023
8530190	49.467.638/0001-26	49.467.638 NILTON LUIS SIMOES	18/12/2023
8542600	49.504.440/0001-75	49.504.440 MARCIA CAVALHEIRO GARCIA	18/12/2023
8543615	49.511.943/0001-78	49.511.943 CAMILA OLIVEIRA DA SILVEIRA BRAGA	23/12/2023
8560633	49.578.507/0001-16	49.578.507 FLAVIO DE ANDRADE	21/12/2023
8576947	49.669.342/0001-98	49.669.342 EDNA MARIA DA SILVA	18/12/2023
8580219	49.695.057/0001-41	49.695.057 MARCONDES FERNANDES DE SOUZA	18/12/2023
8581070	49.703.863/0001-14	49.703.863 JOSE ANTONIO BEZERRA JUNIOR	19/12/2023
8597863	49.766.428/0001-39	49.766.428 SHEYLA SANTOS PEREIRA	18/12/2023
8598274	49.769.758/0001-88	49.769.758 LUCAS ALEXANDRE DE SOUZA BARBOSA	19/12/2023
8599297	49.777.158/0001-61	49.777.158 KATHLYN VITORIA RAMOS DE ARAUJO	22/12/2023
8600554	49.788.989/0001-39	49.788.989 ALINE OLIVEIRA BORELI	20/12/2023
8637059	49.966.944/0001-07	49.966.944 DANIEL NEVES DA SILVA	19/12/2023
8651647	50.018.066/0001-87	50.018.066 MOISES CECCOPIERI	19/12/2023
8674310	50.145.517/0001-47	50.145.517 JUARI HERCULANO	18/12/2023
8674418	50.146.857/0001-92	50.146.857 CAROLINE MARIA PALMIRO PASTORE	22/12/2023
8674817	50.149.862/0001-59	50.149.862 ISABELA CRISTINA DE MATOS CUNHA	19/12/2023
8727422	50.392.032/0001-58	50.392.032 RAYSSA LUCIANO AUGUSTO	20/12/2023
8728011	50.398.061/0001-27	50.398.061 JESSICA PRICILA SILVA DA CRUZ	21/12/2023

8741700	50.444.759/0001-31	50.444.759 AQUILA FERREIRA VIANA	21/12/2023
8743045	50.456.625/0001-30	50.456.625 VALERIA GOMES E SILVA	21/12/2023
8759200	50.538.648/0001-94	50.538.648 MARIA CLAUDIA MARTINS SABIONI	19/12/2023
8760608	50.548.845/0001-94	50.548.845 DIEGO RODRIGUES DE CAMARGO	21/12/2023
8775540	50.605.424/0001-58	50.605.424 VITORIA GLAUDENICE NOGUEIRA DA CRUZ	20/12/2023
8793514	50.702.346/0001-00	50.702.346 EMILY BEATRIZ DA SILVA DOURADO	18/12/2023
8797218	50.737.526/0001-27	50.737.526 IZAULDO FRANCISCO JUNIOR	18/12/2023
8812004	50.790.931/0001-09	50.790.931 CARLA GABRIELI DOS SANTOS SIQUEIRA	19/12/2023
8817740	50.842.024/0001-66	50.842.024 TATIANA DA SILVA E SILVA	18/12/2023
8831645	50.885.795/0001-30	50.885.795 FELIPE GRIPA	24/12/2023
8836728	50.927.049/0001-62	50.927.049 EDILSON HENRIQUE DE CASTRO	18/12/2023
8836841	50.928.073/0001-16	50.928.073 JOAO FERNANDO CANDIDO DA SILVA	19/12/2023
8866694	51.063.201/0001-79	51.063.201 SONIA DE FATIMA OLIVEIRA CARDOSO	19/12/2023
8880085	51.113.901/0001-20	51.113.901 HUGO LUIS FRANCO OLIVEIRA DA SILVEIRA	19/12/2023
8880239	51.115.356/0001-01	51.115.356 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	22/12/2023
8887152	51.174.235/0001-30	51.174.235 ANDERSON VASCONCELOS PEREIRA	21/12/2023
8924678	51.331.339/0001-01	51.331.339 HELTON SANTOS DE OLIVEIRA	22/12/2023
8939560	51.408.678/0001-49	51.408.678 JULIA INOCENCIO ALMEIDA	18/12/2023
8939683	51.410.560/0001-55	51.410.560 AFONSO ALVES DE MORAES	19/12/2023
8948437	51.441.273/0001-02	51.441.273 ROBSON DE OLIVEIRA	18/12/2023
8955042	51.491.865/0001-39	51.491.865 ADEMIR LOPES DOS SANTOS	22/12/2023
8970351	51.558.048/0001-50	51.558.048 IGOR VINICIUS BRITO MESQUITA	19/12/2023
8971986	51.572.018/0001-07	51.572.018 LUIS DANIEL LOYOLA HERRERA	22/12/2023
8973024	51.580.299/0001-31	51.580.299 ANA LIVIA DE PALMA CUZZUOL	24/12/2023
8974390	51.591.783/0001-66	51.591.783 MARCIO ALESSANDRO DE SOUSA	18/12/2023
8976260	51.608.119/0001-82	51.608.119 PABLO LUIS VALENTE MARQUES	22/12/2023
8976570	51.610.310/0001-69	51.610.310 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA	20/12/2023
8976872	51.612.094/0001-90	51.612.094 JULIANY DO NASCIMENTO BETINO	19/12/2023
9203630	51.630.950/0001-30	51.630.950 AUGUSTO SULINO IPPOLITO	20/12/2023
8988692	51.645.764/0001-75	51.645.764 SONIA REGINA PERES DA SILVA	19/12/2023
8993610	51.685.536/0001-29	51.685.536 RAFAELA ROVIGATTI DE OLIVEIRA ORIENTE PEREIRA	18/12/2023
9012923	51.785.687/0001-59	51.785.687 GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA	18/12/2023
9031871	51.877.543/0001-22	51.877.543 IGOR DE ARAUJO DUARTE	18/12/2023
9040870	51.885.264/0001-00	51.885.264 ADRIANA BUENO TARTARI	21/12/2023
9042920	51.902.464/0001-24	51.902.464 JOAO CARLOS GONCALVES	18/12/2023
9043853	51.912.377/0001-58	51.912.377 ROGER DIONIZIO DE OLIVEIRA	19/12/2023
9044604	51.913.974/0001-05	51.913.974 NATALIA TAFURI BARBOZA	20/12/2023
9051171	51.967.711/0001-70	51.967.711 MAYCON DE MELO	20/12/2023
9082417	52.118.310/0001-09	52.118.310 MIGUEL AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA	19/12/2023
9107762	52.213.033/0001-13	52.213.033 VITOR ANDRADE DE SOUZA	21/12/2023
9112669	52.259.008/0001-70	52.259.008 RAYSSA DE FATIMA TOSTA	21/12/2023
9114491	52.275.683/0001-93	52.275.683 PALOMA NATALIA CORTADO SANCHES	21/12/2023
9116141	52.290.096/0001-73	52.290.096 TEREZINHA LISBOA DO NASCIMENTO	22/12/2023
9116460	52.291.934/0001-23	52.291.934 LARISSA SLONGO BENETTI	21/12/2023
9121340	52.305.664/0001-62	52.305.664 MATHEUS DE PAULA RAMOS	19/12/2023
9133518	52.356.756/0001-71	52.356.756 ANDREY HITOSHI MIYASADA	20/12/2023
9135847	52.376.873/0001-05	52.376.873 ROBERTO BIANCHIN VAGLI	21/12/2023
9145079	52.399.478/0001-30	52.399.478 ENDER DE SOUZA MACIEL	19/12/2023
9163220	52.522.499/0001-09	52.522.499 HENRIQUE PEREIRA	21/12/2023
9177043	52.580.517/0001-09	52.580.517 ANA JULIA PONTELLO	20/12/2023
9192077	52.646.794/0001-69	52.646.794 CAMILLA BIANCALANA DE AQUINO	21/12/2023
9224068	52.810.890/0001-09	52.810.890 LUIS FELIPE DESTRO LEME	18/12/2023
9224807	52.816.081/0001-04	52.816.081 MARINA ALENCAR LIMA FERNANDES	18/12/2023
9228993	52.857.470/0001-70	52.857.470 MARIANA NAIARA DA SILVA	20/12/2023
9242597	52.871.495/0001-28	52.871.495 ROGERIO PEREIRA DE ALMEIDA	23/12/2023
9246665	52.915.108/0001-08	52.915.108 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	19/12/2023
9256172	52.977.732/0001-30	52.977.732 ANA BEATRIZ MAXIMIANO GOMES	20/12/2023
9272240	53.071.490/0001-83	53.071.490 LARISSA ROCHA SILVA FERREIRA	18/12/2023
9283277	53.123.896/0001-62	53.123.896 RENAN DE ASSIS DOS SANTOS VIEIRA	21/12/2023
9284974	53.143.839/0001-45	53.143.839 ESTER MARQUES TOMAZ	21/12/2023
9286110	53.153.427/0001-96	53.153.427 EVARYSTO EDUARDO JESUS NOVO	24/12/2023
9294619	53.190.208/0001-87	53.190.208 MATHEUS VALAMEDI MOTA	21/12/2023
9294830	53.191.687/0001-56	53.191.687 WAGNER GERALDO COSTA	22/12/2023
9295380	53.195.777/0001-15	53.195.777 EZEQUIEL TEODORO DO PRADO	19/12/2023
9296832	53.213.037/0001-64	53.213.037 WELITON DIEGO SOARES DOS SANTOS	21/12/2023
9305254	53.261.107/0001-50	53.261.107 ACRISIO APARECIDO DE ALMEIDA	20/12/2023
3071910	20.731.117/0001-52	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA DA COSTA 27494202889	19/12/2023
5825954	35.783.009/0001-09	ADRIANA RODRIGUES PAULINO 13963892889	18/12/2023
5416876	33.362.316/0001-82	ALESSANDRA DA COSTA PARREIRA 10409805700	19/12/2023
6590390	40.835.728/0001-58	ALEXANDRE AMARO DOS SANTOS 42042125814	21/12/2023
8025533	46.999.221/0001-16	ALEXANDRE CANDIDO 22821224885	18/12/2023
7270437	43.861.788/0001-33	AMANDA DOS SANTOS TAVORA 47236067857	21/12/2023
4926579	30.661.097/0001-44	ANA PAULA DA CRUZ MARTINHO DE OLIVEIRA 28412408861	23/12/2023
8044716	47.090.004/0001-71	ANA PAULA MELGES TRAVAGIM 29189623843	18/12/2023
8093474	47.308.675/0001-66	ANDERSON LUCAS FERREIRA 46153372805	20/12/2023
7461895	44.688.639/0001-87	ANDRE LUIZ NUNES BRUNO DA SILVA 25803376876	20/12/2023
7014252	42.544.572/0001-81	ANNA PAULA WATANABE 25068373885	20/12/2023
7983360	46.825.637/0001-18	ANTONIO SOARES FEITOSA FILHO 13801489876	21/12/2023
8318336	48.450.731/0001-65	ARLEN PEREIRA FERNANDES 07553401676	21/12/2023
6797474	41.702.260/0001-96	AYRTON MELLO MOREIRA FILHO 15858550819	18/12/2023
2683270	18.166.878/0001-67	BIANCA BRUGINERI BORSONE 35660661840	22/12/2023
5756510	35.277.546/0001-79	BIANCA CARDOSO VIEIRA 47271648844	19/12/2023
6390714	39.884.021/0001-52	BIANCA DOS SANTOS OLIVEIRA 10921343442	20/12/2023
2962926	19.998.770/0001-01	BIANCA MARIANO DA SILVA PEREIRA 18072865846	20/12/2023
6862748	42.021.558/0001-01	BRUNO KENHY HIGA 39495770840	23/12/2023
7924402	46.527.569/0001-00	BRUNO MARTINEZ DE FARIAS 43733209850	19/12/2023
7563400	45.148.256/0001-89	CAMILA ANDRADE DE GODOI 45015817860	19/12/2023
4605489	28.904.963/0001-39	CARLA ROBERTA DE SOUZA CAMARGO 21981445811	21/12/2023
3836053	24.166.887/0001-50	CARLOS MASSAHAKI KAMIOKA 25416973846	22/12/2023
6077994	37.636.067/0001-27	CLARICE ALVES DE MELLO 28260973855	18/12/2023
4032047	25.365.823/0001-41	CLEILTON PERES SILVA 32644075823	24/12/2023
2020475	12.065.594/0001-06	DALVA GONCALVES COSTA JOSE 25654422898	20/12/2023
5963818	36.601.965/0001-87	DANDARA MOTTA MACHADO 34940050874	20/12/2023
3767248	23.775.162/0001-05	DANIEL DAMACENO DE LIRA 45063589880	21/12/2023
7062990	42.948.069/0001-91	DANIEL PEREIRA DA SILVA 43715509830	22/12/2023
6180477	38.286.386/0001-12	DIEGO NEVES DIAS 33639568869	21/12/2023
7666950	45.389.643/0001-07	DIEGO SOARES CARDOSO 39595339857	20/12/2023
7579004	45.209.355/0001-23	DIONISIO JOSE DE BRITO 48226343372	20/12/2023
4780159	29.836.062/0001-10	DIORGINES AUGUSTO PAES DE QUEIROZ 10933518706	21/12/2023
4173848	26.638.663/0001-20	DIVINO JOSE DA ROCHA 60044942591	20/12/2023
7034903	42.852.656/0001-82	DOMINGOS MARQUES OLIVEIRA 02316462324	19/12/2023
7579780	45.215.701/0001-86	EDUARDA PEREIRA COSTA DA CONCEICAO 47652963850	19/12/2023
7560044	45.124.091/0001-05	EDUARDO FERRAZ DE PAULA SOUZA 40954933800	22/12/2023
7942826	46.599.733/0001-95	ELISANGELA BATISTA DE ANDRADE 22324782898	20/12/2023
3829375	24.160.151/0001-75	ELIZEU JOSE DE OLIVEIRA 32759771806	21/12/2023
7906668	46.454.628/0001-68	ERIKA APARECIDA SILVA MOTA DOS SANTOS 40199399859	18/12/2023
7904657	46.435.373/0001-96	FABIANO PACHECO 31651323801	19/12/2023
7983131	46.823.691/0001-24	FABIO KAZUYOSHI MONCONILL INUMARU 42002685827	20/12/2023
6097391	37.786.726/0001-01	FABRICIO FREITAS VIDAL 02884106022	18/12/2023
6183387	38.324.236/0001-56	FELIPE DE MORAES LANGE 41485757851	18/12/2023
6153259	38.190.754/0001-24	FELIPE FAUSTO DE SOUZA 37906515838	20/12/2023
1991620	13.890.495/0001-13	FERNANDA DE OLIVEIRA GOMIDES 27779355802	19/12/2023
6787657	41.683.617/0001-36	GABRIEL BRANCO REZENDE 36505150838	19/12/2023
7492529	44.824.975/0001-00	GABRIEL DE LIMA DA SILVA 56145857889	19/12/2023
5418496	33.390.072/0001-41	GABRIEL DE SOUZA FERREIRA 46994490858	21/12/2023
7688520	45.500.838/0001-82	GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO 44267609845	18/12/2023
6035531	37.308.239/0001-33	GABRIELA CHAVES DA CUNHA 44521075835	21/12/2023
4449274	28.049.677/0001-33	GABRIELA FABOSA SILVA 42070386805	18/12/2023
3816001	24.074.242/0001-98	GILDO PEREIRA DA COSTA 69978352953	20/12/2023
6896499	42.174.171/0001-87	GLAUCIA ROBERTA PEREIRA 37264375846	20/12/2023
2842998	19.241.430/0001-23	GLELCIA CARREIRA FERRAZ 12051087857	22/12/2023
4802233	29.951.296/0001-08	GLEYSA SIOMALLY BEZERRA DE ALMEIDA 39639845892	20/12/2023
5564719	34.197.500/0001-87	GUILHERME SILVA DIAS 44334378838	18/12/2023
6429262	40.095.737/0001-50	HELLEN CRISTINA LOPES 22435130805	23/12/2023
6691889	41.262.561/0001-46	HENRIQUE JOSE FELIX DE CARVALHO 31066125848	21/12/2023
8229880	48.000.983/0001-92	HENRIQUE LUIS DE FREITAS 46890748875	21/12/2023
3197859	21.536.492/0001-04	ISADORA DE FARIA CATANHO LOPES 36480805801	20/12/2023
7686170	45.482.904/0001-39	IVAN CESAR CELESTINO 31437996841	21/12/2023
2124246	15.185.519/0001-69	IVANETE DE SOUZA DOMINGOS DO ROSARIO 19009232549	19/12/2023
6270549	39.353.152/0001-03	JAMILE SANTOS DE OLIVEIRA CASTRO 39672895836	18/12/2023
7561814	45.136.982/0001-81	JHONATAS TEIXEIRA CAMPOS 34966873800	20/12/2023
5429170	33.435.423/0001-93	JOAO BATISTA DE MELLO 07759427824	19/12/2023
4983955	30.927.377/0001-51	JONAS MAXIMIANO NETO 41588042804	18/12/2023
8384495	48.778.784/0001-00	JORGE ANTONIO DE MORAES ABRAO 22528109806	23/12/2023
5805988	35.624.803/0001-00	JOSE APARECIDO DA SILVA 06983899482	20/12/2023
8058628	47.140.867/0001-06	JOSE CARLOS FARIA 77667484872	23/12/2023
8203237	47.903.428/0001-08	JOSE CLENILTON HENRIQUE GUIMARAES COSTA 36226683856	18/12/2023
6336582	39.658.010/0001-54	JOSE RICARDO MICHELAZZO ABDAL 37980338898	20/12/2023
8160899	47.660.313/0001-30	JUAN COSTA CARVALHO 56962837801	20/12/2023
7773374	45.884.349/0001-71	JULIA OLIVEIRA BARROS 42307462880	20/12/2023
6512810	40.456.954/0001-28	JULIANA DA SILVA GOMES 31253845832	18/12/2023
8089825	47.276.614/0001-64	KAREN EWELLYN DA SILVA LEMES 34283853810	21/12/2023
5261490	32.502.081/0001-14	KATHLEEN DA SILVA PINHEIRO 07950499940	19/12/2023
6565204	40.720.373/0001-51	KLEBERSON CRISTIANO ZANATA 12209003628	19/12/2023
7767331	45.833.770/0001-53	LEANDRO ALVARES FERNANDES 33160396860	18/12/2023
7423543	44.529.182/0001-68	LEANE GRIGOLETTO DE LIRA 18210956850	19/12/2023
6339883	39.685.495/0001-75	LEILA MARIA JOSE DOS SANTOS 15494593843	19/12/2023
6539971	40.595.793/0001-53	LUAN GABRIEL DA SILVA BISPO MOBILHA 48399134805	22/12/2023
2911400	19.675.817/0001-98	LUCAS ABEID PONTES 33579329898	21/12/2023
6180426	38.285.126/0001-22	LUCCA SANTOS NEPOMUCENO 45341140877	20/12/2023
5687683	34.864.096/0001-58	LUCIENE CRISTINA NUNES 38376538896	21/12/2023
5775310	35.407.778/0001-02	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA 32890000877	18/12/2023
8369445	48.698.556/0001-20	MARAISA DE SOUSA CAMPOS 15865164856	18/12/2023
6632050	41.018.006/0001-73	MARCIA CRISTINA GUEDES DA CUNHA 13794467833	19/12/2023
5153794	31.911.741/0001-58	MARCOS EDUARDO BARBOSA PIZZOL 45268724827	20/12/2023
4613856	28.946.460/0001-26	MARIA CECILIA DE SOUSA GRILLO 27023566805	19/12/2023
7750390	45.769.399/0001-08	MARIA JOSE DE LIMA 77376803815	18/12/2023
4691474	29.356.803/0001-65	MARIA LUIZA OLLER PEREIRA 37079029864	18/12/2023
5087066	31.544.431/0001-42	MARIANA CARON GOMES VIEIRA CESAR 35975560861	19/12/2023
7329539	44.121.609/0001-94	MARIANA LENHARO DE SOUZA REGIANI 40309751861	18/12/2023
6645925	41.054.332/0001-36	MEIDILEN JORDACHA DE FREITAS WANDERLEY 29411228852	22/12/2023
7746970	45.741.211/0001-13	MOARA APARECIDA DE LIMA FERNANDES 57194818850	23/12/2023
1724274	11.336.739/0001-95	MONICA ELISABETE SANTOS SILVA	20/12/2023
3218821	21.590.489/0001-79	NEUSA LUCIENE DUNDER 09698498850	19/12/2023
7421451	44.507.565/0001-35	OSVALDO MARCELINO DE OLIVEIRA 07960759804	19/12/2023
7271689	43.872.040/0001-36	PATRICIA AKEMI TABUCHI 41134602804	18/12/2023
5674042	34.795.071/0001-40	PATRICIA FAGNANI BARBIN 22638361879	22/12/2023

6920110	42.297.398/0001-10	PAULA REZENDE COOPER CAMILLIS 21986345890	20/12/2023
6782388	41.634.369/0001-33	RAFAEL FELIPE LEITE DA SILVA 38854206865	22/12/2023
7925875	46.539.435/0001-00	RITA DE CASSIA NUNES 15333210861	19/12/2023
5754569	35.251.241/0001-98	RODRIGO CARVALHO GOMES 43629063802	20/12/2023
7211643	43.588.357/0001-45	ROSANA STRASSA 12932805851	22/12/2023
7423276	44.525.357/0001-69	RUAN FELIPE PERSON LOPES 40380341867	19/12/2023
2658836	17.711.184/0001-09	SILVANA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO 45566542620	20/12/2023
7765061	45.816.208/0001-11	SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA 84887710615	20/12/2023
6012833	37.089.063/0001-76	SIMONE REGINA DA SILVA 31312132809	19/12/2023
3988600	25.120.185/0001-07	TATIANA SILVEIRA DE LIMA 25120753892	20/12/2023
7311290	44.040.872/0001-59	TERESA MARIA NUNES DA SILVA 19553945805	23/12/2023
2036614	13.092.678/0001-93	TEREZA CRISTINA PEREIRA 07257750840	19/12/2023
3118401	11.724.223/0001-18	TEREZA DOS SANTOS CHAGAS 61780898649	18/12/2023
6000118	36.980.792/0001-55	THIAGO DA SILVA DE OLIVEIRA 47849182804	19/12/2023
8016429	46.922.552/0001-58	VANESSA REGINA VITORINO CAMPOS BENATTI 22633655831	18/12/2023
4165721	26.609.509/0001-20	VANESSA SILVATTI 25262219861	22/12/2023
5886805	36.124.625/0001-02	VANILDA FERNANDES SOUSA DA SILVA 37352421890	20/12/2023
7421273	44.505.803/0001-73	VERA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA 08937393832	19/12/2023
7498373	44.872.410/0001-06	VICTOR DE SOUZA MELLO 22117734863	20/12/2023
6356583	39.759.599/0001-87	VITOR SATO ESCHHOLZ 05118082919	21/12/2023
6671136	41.163.119/0001-62	VIVIANE DE AGUIAR BRITO MOREIRA 31451548850	18/12/2023
2136287	15.313.886/0001-09	WILSELE SGOBIN PEREIRA 27227153843	20/12/2023
7962274	46.690.941/0001-03	WILSON PEDRO DA SILVA 15848236828	22/12/2023

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2869497	19.386.718/0001-96	19.386.718 FRANCO GALVAO VILLALTA	21/12/2023
6614744	28.761.282/0001-69	28.761.282 ABIMAEL DE AGUIAR MACHADO	19/12/2023
4852222	30.206.599/0001-85	30.206.599 SONIA REGINA LUCAS	21/12/2023
5145848	31.876.867/0001-39	31.876.867 MAIKE HENRIQUE FERREIRA PEGO	19/12/2023
5162050	31.893.012/0001-16	31.893.012 LUAN EDUARDO ALVARENGA SILVA	22/12/2023
8556270	33.420.388/0001-39	33.420.388 EWERTON DE JESUS	22/12/2023
5441170	33.519.708/0001-02	33.519.708 VINICIUS ANTONIO CASSIOLATO DA SILVA	18/12/2023
5863490	35.970.494/0001-11	35.970.494 FRANCISCO NOGUEIRA JUNIOR	21/12/2023
6147445	37.721.934/0001-22	37.721.934 KAINA YGOR FERREIRA DOS REIS	21/12/2023
6100945	37.842.702/0001-22	37.842.702 FABIANA ALCIPRETE DAL POGGETTO OLIVEIRA	21/12/2023
6370837	39.796.415/0001-59	39.796.415 AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA	19/12/2023
6822622	41.839.046/0001-86	41.839.046 LETICIA ZAMPIERI FERREIRA	22/12/2023
8141169	42.069.425/0001-05	42.069.425 SILLAS DE PAULA FERREIRA	21/12/2023
8841209	46.178.264/0001-30	46.178.264 VYCTORIA DO NASCIMENTO COSTA E SILVA	18/12/2023
8056587	47.122.410/0001-79	47.122.410 RENAN RUY BATISTELA	19/12/2023
8579270	49.687.079/0001-60	49.687.079 BRUNA OLIVEIRA TIVO	19/12/2023
8886610	51.170.768/0001-44	51.170.768 RENE ROBERTO DE LIMA	21/12/2023
9160159	52.495.732/0001-01	52.495.732 LUIZA HELENA NOVAES DE LIMA	18/12/2023

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9300945	14.947.149/0001-97	14.947.149 GARCIVAN BRASILEIRO LANDIM
9301011	20.306.317/0001-68	20.306.317 ALESSANDRA SCHNABEL NATALIA DE MORAIS
9301046	21.340.893/0001-94	21.340.893 ISIS MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
9301089	23.657.210/0001-52	23.657.210 EDUARDO GONCALVES GIORNO
9301291	29.374.331/0001-73	29.374.331 JONATHAN CARDOSO GOMES RODRIGUES
9301321	29.942.767/0001-11	29.942.767 TANIA MARIA MARTINS PELISSARI
9301470	33.396.948/0001-67	33.396.948 OSWALDO DAMIAO DE FREITAS JUNIOR
9301593	36.165.453/0001-15	36.165.453 FRANKLIN WALLACE LIMA DE SOUSA
9301712	39.605.683/0001-46	39.605.683 MICHAEL DOUGLAS DE PAULA SANTANA
9301810	40.857.660/0001-08	40.857.660 RONEY ALVES DA SILVA
9301844	41.049.121/0001-05	41.049.121 ISABELE MAGALHAES SILVA
9301860	41.234.718/0001-20	41.234.718 REGIANE MARIA DE SOUZA LOPES
9301976	42.952.880/0001-46	42.952.880 CARLOS EDUARDO DIAS E SILVA
9302085	44.637.634/0001-25	44.637.634 VITORIA APARECIDA MARTINS SOUZA
9302190	45.221.674/0001-54	45.221.674 RAFAEL CAMARGO AUGUSTO
9302336	46.386.760/0001-80	46.386.760 CESAR AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA
9302875	50.870.382/0001-82	50.870.382 LEANDRO AQUINO DOS SANTOS
9302999	51.472.524/0001-16	51.472.524 LUCIANO GONCALVES DA SILVA
9303073	52.030.831/0001-00	52.030.831 ALEXANDRA MENDES DE OLIVEIRA
9303308	53.033.519/0001-32	53.033.519 CLAUDIA APARECIDA DE JESUS
9303421	53.179.778/0001-76	53.179.778 ALEKSANDAR STRAHIMIA TOMOVIC
9303499	53.241.206/0001-70	53.241.206 LUIS GUSTAVO ADELINO RODRIGUES DA SILVA
9303510	53.241.210/0001-38	53.241.210 CRISTIAN LEONARDO DA SILVA BARBOZA
9303537	53.241.224/0001-51	53.241.224 JOSE CARLOS MOREIRA ANDRADE
9303553	53.242.230/0001-23	53.242.230 FABRICIO MENDONCA DIAS
9303570	53.242.362/0001-55	53.242.362 LEONARDO FERREIRA DO CARMO
9303596	53.242.447/0001-33	53.242.447 JESSICA ELISANDRA DOS SANTOS LOPES
9303618	53.242.654/0001-98	53.242.654 CARLOS ALBERTO DA SILVA
9303634	53.242.916/0001-14	53.242.916 ALINSON PINTO DA SILVA
9303669	53.243.162/0001-17	53.243.162 JOAO BATISTA SANTOS NETO
9303685	53.243.350/0001-45	53.243.350 LUCIANE DEMARCO ANGELO PINHA DE OLIVEIRA
9303707	53.243.376/0001-93	53.243.376 MARCIA LOPES DA SILVA
9303723	53.244.271/0001-59	53.244.271 ANTONIO BORGES GOMIDE JUNIOR
9303740	53.244.387/0001-98	53.244.387 MARY SAKAMOTO
9303766	53.244.528/0001-72	53.244.528 ADRIANO RODRIGUES ALVES
9303782	53.244.606/0001-39	53.244.606 CLAUDIO TAKO
9303804	53.245.579/0001-19	53.245.579 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA
9303820	53.245.615/0001-44	53.245.615 ALISSON LIMA DE SOUSA
9303847	53.245.789/0001-07	53.245.789 JHONATAN DIAS GONZAGA
9303863	53.245.925/0001-69	53.245.925 MURILO AUGUSTO GARCIA NERES
9303880	53.246.300/0001-11	53.246.300 VANESSA PINTO DE ARAUJO DA SILVA
9303910	53.246.360/0001-34	53.246.360 ANA LAURA LUZ
9303936	53.246.662/0001-02	53.246.662 DANILO CARLOS MARTINS DE MELO
9303952	53.246.719/0001-73	53.246.719 JOSE ROBERTO SANTOS PINA
9303979	53.247.040/0001-07	53.247.040 ANNA CECILIA OTTO REZENDE RODRIGUES REBELO
9303995	53.247.986/0001-65	53.247.986 WESLEY POLLICARPO DA SILVA
9304010	53.248.150/0001-85	53.248.150 ADEMIR OLIVEIRA DUARTE
9304037	53.248.275/0001-05	53.248.275 CARLOS HENRIQUE CRISCENTE
9304053	53.248.568/0001-92	53.248.568 MARIA HELENA DE CARVALHO VILAS BOA
9304070	53.248.582/0001-96	53.248.582 MARGARETH KRAFT
9304096	53.248.691/0001-03	53.248.691 TAMIRES CARDOSO OSTROSCHI
9304118	53.248.914/0001-32	53.248.914 EZEQUIEL DE MARIO
9304134	53.248.995/0001-70	53.248.995 ANGELICA GARCIA
9304150	53.249.175/0001-01	53.249.175 MARIANA ALVES ARAUJO
9304177	53.249.195/0001-74	53.249.195 ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA CARTEZANI
9304193	53.250.046/0001-25	53.250.046 LEONARDO GAGOSSIAN COSTA
9304215	53.250.181/0001-70	53.250.181 JEAN FRANCA DO NASCIMENTO
9304231	53.250.555/0001-58	53.250.555 JEFFERSON BORGES DE MELLO
9304258	53.250.573/0001-30	53.250.573 VINICIUS BORGES GOMES MONTEIRO DE TOLEDO
9304274	53.250.709/0001-01	53.250.709 ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA PEREIRA
9304290	53.250.790/0001-20	53.250.790 LUANA MACEDO DE ALMEIDA
9304312	53.250.941/0001-40	53.250.941 JAQUELINE VIVIAN MENEGASSI DE MACEDO
9304339	53.251.169/0001-80	53.251.169 ARIANE FERNANDES HOFFMANN
9304355	53.251.271/0001-86	53.251.271 MARIA HELENA DE CARVALHO
9304371	53.251.290/0001-02	53.251.290 RAFAEL ALVARO SALLA
9304398	53.251.447/0001-08	53.251.447 ALLAN DAVID DA COSTA
9304410	53.251.474/0001-72	53.251.474 MARCUS VINICIUS DIAS CABRAL
9304436	53.251.970/0001-26	53.251.970 LEONILDO CORONADO
9304452	53.252.039/0001-62	53.252.039 JANIETE DOS SANTOS
9304479	53.252.173/0001-63	53.252.173 JULIA DE MORAIS GEREMIAS GUILHERME
9304495	53.252.483/0001-88	53.252.483 REINALDO TRINDADE DA COSTA
9304517	53.252.509/0001-98	53.252.509 MATHEUS ARAUJO RODRIGUES FRANCISCO
9304533	53.252.738/0001-02	53.252.738 TERESINHA RAVENA DE SOUZA
9304568	53.252.810/0001-00	53.252.810 BRENDA PALOMA CAVALCANTE AGAPE
9304584	53.252.885/0001-82	53.252.885 MARCIO APARECIDO CORREIA
9304606	53.252.943/0001-78	53.252.943 NICOLE PALONE GRAZIOSI TAVARES
9304622	53.253.059/0001-58	53.253.059 VICTOR AUGUSTO MONTAGNOLI
9304649	53.253.070/0001-18	53.253.070 LUANA ALBUQUERQUE DE BARROS
9304665	53.253.168/0001-75	53.253.168 LAYLA MARIA BAFFINI
9304681	53.253.330/0001-55	53.253.330 FERNANDO HOLANDA DE ASSIS
9304703	53.253.793/0001-17	53.253.793 DEBORA IATECOLA ROSA
9304738	53.253.917/0001-64	53.253.917 CAMILA DUENIAS GONCALVES
9304754	53.254.111/0001-90	53.254.111 RENAN MILANI SILVA
9304770	53.254.612/0001-77	53.254.612 GABRIEL BRITO DA SILVA
9304797	53.254.646/0001-61	53.254.646 SOLANGE GRAHL RODRIGUES
9304819	53.254.907/0001-43	53.254.907 FABIANO QUEIROZ LARA
9304835	53.255.016/0001-01	53.255.016 CRISTIANE KASI
9304851	53.255.064/0001-08	53.255.064 VANDERLEI RICARDO MADEIRA
9304878	53.255.796/0001-90	53.255.796 RAPHAEL DOS SANTOS RODRIGUES
9304894	53.255.940/0001-98	53.255.940 ELIANE DE MELO MARQUES
9304916	53.256.218/0001-78	53.256.218 NELSON PEREIRA DOS SANTOS
9304932	53.256.674/0001-18	53.256.674 DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA
9304959	53.256.958/0001-04	53.256.958 JOAO BATISTA BERNARDO
9304975	53.257.003/0001-71	53.257.003 WILIANE DOS SANTOS LEITE
9304991	53.257.532/0001-75	53.257.532 VITOR MONTEIRO GINU
9305017	53.257.633/0001-46	53.257.633 EVANILDO DA SILVA SOUZA

9305033	53.258.400/0001-68	53.258.400 MARCELO PERES DE SOUZA
9305050	53.258.598/0001-80	53.258.598 GUSTAVO VIEIRA COSTA
9305076	53.258.937/0001-28	53.258.937 ELIANE MELO DOS SANTOS
9305092	53.259.023/0001-81	53.259.023 MARCOS PAULO DOMINGOS
9305114	53.259.714/0001-85	53.259.714 ANDREI PEREIRA OLIVEIRA
9305130	53.260.412/0001-27	53.260.412 FABIO ALESSANDRO ROCHA
9305157	53.260.531/0001-80	53.260.531 EVELYN COELHO CARRER
9305173	53.260.574/0001-65	53.260.574 MARIA EDUARDA NOGUEIRA RAMOS
9305190	53.260.583/0001-56	53.260.583 CRISTIANE WANDERLEY DA SILVA LIMA
9305211	53.260.875/0001-99	53.260.875 VITOR FERNANDES PICCO
9305238	53.260.978/0001-59	53.260.978 ANTONIA TEIXEIRA JAIRI BRITO
9305254	53.261.107/0001-50	53.261.107 ACRISIO APARECIDO DE ALMEIDA
9305270	53.261.252/0001-30	53.261.252 PAULA MONTENEGRO FERNANDES
9305297	53.261.385/0001-07	53.261.385 LUANA POP SILVA
9305319	53.261.394/0001-06	53.261.394 MAIARA ALMEIDA GOMES
9305335	53.261.531/0001-02	53.261.531 SILVANA APARECIDA PIZA
9305351	53.261.989/0001-53	53.261.989 KLEBERSON CRISTIANO ZANATA
9305378	53.262.595/0001-10	53.262.595 LILIANE RAMOS TAVARES
9305394	53.262.871/0001-40	53.262.871 JULIA SOARES FRAGNANI
9305416	53.262.963/0001-20	53.262.963 MARISTELA GOMES RIBEIRO
9305432	53.263.161/0001-34	53.263.161 WILLIAN MARCEL ANTONIETE BARRETO
9305459	53.263.204/0001-81	53.263.204 RAYLANA EMILLI SOARES LEITE DOBNER
9305475	53.263.206/0001-70	53.263.206 HYEGHO ANDRE DE ALMEIDA
9305491	53.263.494/0001-63	53.263.494 GUSTAVO ALEXANDRE ROSA
9305513	53.264.084/0001-37	53.264.084 JESSICA DOS SANTOS
9305530	53.264.102/0001-80	53.264.102 MARIA ALVANIR BOMJARDIM
9305556	53.264.509/0001-08	53.264.509 ADRIELLI PINHEIRO BARBOSA
9305572	53.264.541/0001-93	53.264.541 CAIO VINICIUS BATISTA LIMA
9305599	53.264.595/0001-59	53.264.595 MERIVAL ALVES DE ARAUJO
9305610	53.264.947/0001-76	53.264.947 MAURICELIA DO NASCIMENTO SILVA
9305637	53.265.097/0001-20	53.265.097 MARIA RITA NASCIMENTO
9305653	53.265.154/0001-71	53.265.154 DOUGLAS HENRIQUE TEIXEIRA
9305670	53.265.438/0001-68	53.265.438 MAYARA BELTRAME BATISTA NASCIMENTO
9305696	53.265.755/0001-84	53.265.755 JULIANA GOMES DA SILVA
9305718	53.265.834/0001-95	53.265.834 JOAO ANTONIO FERREIRA JUNIOR
9305734	53.266.271/0001-50	53.266.271 NUBIA GENOVEVA OTERO VILAR DOS SANTOS
9305750	53.266.642/0001-01	53.266.642 MARIA CRISTINA APARECIDA NAZARIO NEVES
9305777	53.266.816/0001-28	53.266.816 FELIPE FAVARE POLLETO
9305793	53.266.956/0001-04	53.266.956 VALDIR DE JESUS OLIVEIRA
9305815	53.267.224/0001-20	53.267.224 PETRIQUE PINHEIRO DA SILVA
9305831	53.267.620/0001-58	53.267.620 JARBAS GUARANI AVELAR
9305858	53.267.825/0001-33	53.267.825 SAULO SILVA BALIEIRO
9305874	53.267.965/0001-01	53.267.965 LUCAS MUTERLE RAMOS
9305890	53.268.038/0001-06	53.268.038 IVANI CABRAL DA SILVA
9305912	53.269.092/0001-76	53.269.092 ARLETE ROCHA DE AVELAR
9305939	53.269.842/0001-00	53.269.842 LETICIA REGINA DA COSTA SILVA
9305955	53.270.002/0001-67	53.270.002 DANIEL APARECIDO ESMERALDO ALVES
9305971	53.270.060/0001-90	53.270.060 SUSANA SARTORI
9305998	53.270.291/0001-02	53.270.291 CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
9306013	53.270.365/0001-00	53.270.365 FLAVYSON MIQUEIAS SERAFIM SANTOS
9306030	53.270.366/0001-47	53.270.366 LEONARDO GIOVANI QUALTIERI
9306056	53.270.870/0001-47	53.270.870 BRUNO FELIX DE OLIVEIRA
9306072	53.271.278/0001-60	53.271.278 MATHEUS DE JESUS DOS SANTOS
9306099	53.271.400/0001-06	53.271.400 LEONARDO MILANI SALVIATO
9306110	53.271.429/0001-80	53.271.429 EGNO RODRIGO SILVA SANTOS
9306137	53.271.534/0001-19	53.271.534 ALANA VIEIRA DA SILVA
9306153	53.271.909/0001-40	53.271.909 ARTHUR FERNANDO ESPER MOREIRA
9306170	53.271.971/0001-32	53.271.971 DAVI WANDERLEY MISTURINI
9306196	53.272.528/0001-86	53.272.528 ALISSON BATISTA DOS SANTOS
9306218	53.273.425/0001-30	53.273.425 ESTHER ALEXANDRE ALVES
9306234	53.273.834/0001-37	53.273.834 MARCO MARTINS DA SILVA
9306250	53.274.082/0001-29	53.274.082 JOAO RAFAEL SOARES
9306277	53.274.533/0001-28	53.274.533 PAULO ARAUJO ALVES
9306293	53.274.623/0001-19	53.274.623 ANGELICA DE LIMA OLIVEIRA
9306315	53.274.947/0001-57	53.274.947 RENATA ARRUDA MOREIRA
9306331	53.275.243/0001-07	53.275.243 ORLANDO JOSE DE MORAIS FILHO
9306358	53.276.141/0001-06	53.276.141 MARCELO FABIANO CARVALHO MOREIRA
9306374	53.276.197/0001-52	53.276.197 JOVAIL APARECIDO BRONZATTI
9306390	53.276.303/0001-06	53.276.303 BRUNA REGINA DE LIMA SOUZA
9306412	53.276.745/0001-44	53.276.745 EDNA FERREIRA
9306439	53.276.806/0001-73	53.276.806 LUCAS ALMEIDA VERISSIMO
9306455	53.277.230/0001-69	53.277.230 INES DE CARVALHO DAMASCENO
9306471	53.277.705/0001-17	53.277.705 WAGNER NASCIMENTO DA SILVA
9306498	53.277.845/0001-95	53.277.845 LEANDRO DE ANDRADE SILVA
9306510	53.277.892/0001-39	53.277.892 LEANDRO TADEU MOTA
9306536	53.278.133/0001-90	53.278.133 HENRIQUE DA COSTA FERREIRA
9306552	53.278.720/0001-80	53.278.720 RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA
9306579	53.279.591/0001-44	53.279.591 JOAO VITOR JACOMINI GODOY
9306595	53.279.988/0001-36	53.279.988 MATHEUS BARBOSA DA SILVA
9306617	53.280.193/0001-48	53.280.193 IVANDIR MELLO
9306633	53.280.875/0001-50	53.280.875 VITOR HUGO ALVES BAYHU ALTOMANI
9306650	53.281.304/0001-30	53.281.304 AGNALDO FERREIRA DIAS
9306676	53.281.360/0001-75	53.281.360 FRANCICLEIDE DA SILVA CAVALCANTE
9306692	53.282.121/0001-30	53.282.121 MICHEL RICARDO VASCONCELOS AROUCHA
9306714	53.282.123/0001-29	53.282.123 RENATO DA SILVA CIRIACO
9306730	53.282.453/0001-14	53.282.453 GABRIELLA STORTI RIBEIRO
9306757	53.282.506/0001-05	53.282.506 RAIMUNDA NONATA PINHEIRO
9306773	53.282.573/0001-11	53.282.573 JOABE MORAIS DOS SANTOS JUNIOR
9306790	53.282.789/0001-87	53.282.789 FELIPE ALLAN CARNEIRO
9306811	53.282.909/0001-46	53.282.909 JOICE CARLOS DA SILVA
9306838	53.282.928/0001-72	53.282.928 RENAN FELIPE DE FREITAS VILELA
9306854	53.283.824/0001-82	53.283.824 EIDI APARECIDA FREDERICCI
9306870	53.283.890/0001-52	53.283.890 KEZIA ROSA DE ARAUJO
9306897	53.283.955/0001-60	53.283.955 HUGO SIMOES
9306919	53.284.026/0001-75	53.284.026 VANESSA PEREIRA DA SILVA
9306935	53.285.076/0001-77	53.285.076 MARIA NAZARE ALEIXO DOS SANTOS
9306951	53.285.122/0001-38	53.285.122 JOAO PAULO LEAL
9306986	53.285.125/0001-71	53.285.125 ALEXSANDRO LUIS DE ARAUJO
9307001	53.285.317/0001-88	53.285.317 LUIZ GONZAGA BANDEIRA DE MELO NETO
9307028	53.285.390/0001-50	53.285.390 ERIKA GONCALVES RIBEIRO
9307044	53.285.659/0001-06	53.285.659 GABRIEL HENRIQUE MASSA
9307060	53.286.085/0001-82	53.286.085 ANDERSON VASCONCELOS PEREIRA
9307087	53.286.264/0001-10	53.286.264 ALESSANDRO DO NASCIMENTO
9307109	53.286.315/0001-03	53.286.315 ROSA APARECIDA MARQUES FURLAN
9307125	53.286.429/0001-53	53.286.429 DENIS GUSTAVO MARCUCCI
9307141	53.286.516/0001-00	53.286.516 WASHINGTON FERNANDES
9307168	53.287.018/0001-82	53.287.018 ANDRE LUIZ MARTINS DE CARVALHO
9307184	53.287.040/0001-22	53.287.040 RAISSA MILENA LIMA DOS SANTOS
9307206	53.287.226/0001-81	53.287.226 CAMILA BARBOSA DE LIMA SILVA
9307222	53.287.277/0001-03	53.287.277 THOMAZ SALES
9307249	53.287.299/0001-73	53.287.299 DAVI GUSTAVO SANTOS DE FARIA
9307273	53.287.791/0001-49	53.287.791 JEFFERSON ROBERTO DANIEL
9307290	53.287.823/0001-06	53.287.823 DEIVID FELIPE DA SILVA
9307311	53.287.870/0001-50	53.287.870 PAULO GERMANO SIQUEIRA JUNIOR
9307338	53.287.962/0001-30	53.287.962 PRISCILA LUCIANA NICOLAU
9307354	53.288.011/0001-85	53.288.011 ELIANA APARECIDA BOJKO
9307370	53.288.034/0001-90	53.288.034 NICOLAS FRAUCHES TOFANO
9307397	53.288.497/0001-51	53.288.497 MAIARA CARVALHO DOS SANTOS
9307419	53.289.010/0001-55	53.289.010 LUANA ESSINGTON BROWN
9307435	53.289.626/0001-26	53.289.626 FERNANDA SOUSA LIMA
9307460	53.289.772/0001-51	53.289.772 DANIEL DE LIMA
9307486	53.289.967/0001-00	53.289.967 MURILO ALVES DE SOUSA
9307508	53.290.117/0001-13	53.290.117 KARLA FABIANA COSTA DO VALE
9307524	53.290.517/0001-29	53.290.517 LEANDRO ALVES DOS SANTOS
9307540	53.290.707/0001-46	53.290.707 PEDRO EDUARDO SOUZA DE ABREU
9307567	53.290.827/0001-43	53.290.827 MICHAEL DA SILVA SANTANA
9307583	53.291.105/0001-03	53.291.105 MARLON AUGUSTO SANTOS RIBEIRO
9307605	53.291.295/0001-69	53.291.295 JOSE LUCAS DE SOUZA
9307621	53.291.683/0001-40	53.291.683 SILMARA APARECIDA DE LIMA MONTALVAO
9307648	53.291.701/0001-93	53.291.701 GUSTAVO SALZANO DO PRADO
9307664	53.291.729/0001-20	53.291.729 FERNANDO JOSE BROLACCE
9307702	53.291.774/0001-85	53.291.774 ROBERTO ALEXANDRE NOVAIS
9307729	53.291.867/0001-00	53.291.867 LUAN DE MORAES CESETI
9307745	53.292.221/0001-47	53.292.221 DANIEL PEREIRA DA SILVA
9307761	53.293.033/0001-33	53.293.033 RHEVERSON SIQUEIRA BUENO
9307788	53.293.256/0001-09	53.293.256 DANIELE CRISTINA NORBERTO
9307800	53.293.671/0001-54	53.293.671 GILBERTO RODRIGUES TEIXEIRA
9307826	53.293.843/0001-90	53.293.843 LARISSA KEILA DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO
9307842	53.294.045/0001-82	53.294.045 FERNANDO GUILHERME SILVEIRA MANOCCHIO
9307869	53.294.137/0001-62	53.294.137 MARIA JOSE DE LIMA
9307885	53.294.282/0001-43	53.294.282 BARBARA SANTOS FERREIRA DE MOURA
9307907	53.294.618/0001-78	53.294.618 MATEUS CARDOZO FERREIRA REIS
9307923	53.294.704/0001-80	53.294.704 ROSANGELA OLIVEIRA DE BRITO
9307940	53.294.711/0001-82	53.294.711 LUIZ GUILHERME DIAS MENDES
9307966	53.294.937/0001-83	53.294.937 AMOS FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA
9307982	53.295.112/0001-83	53.295.112 LEANDRO DE QUADROS OLIVEIRA
9308008	53.295.822/0001-03	53.295.822 LETICIA APARECIDA HENRIQUE PEDROSO
9308024	53.295.885/0001-60	53.295.885 SAMUEL DA CONCEICAO MACEDO
9308040	53.295.906/0001-47	53.295.906 VIVIANE AMARO RODRIGUES
9308067	53.296.105/0001-04	53.296.105 ARIELE VITORIA MORAES CHAVES
9308083	53.296.118/0001-75	53.296.118 FRANCISCO RICARDO
9308105	53.296.325/0001-20	53.296.325 ISAQUE FERNANDES BRITO PEREIRA
9308121	53.296.449/0001-05	53.296.449 ROSIANE FERREIRA DA SILVA BRASIL BRUM
9308148	53.296.456/0001-07	53.296.456 EDSON DA SILVA MENEZES
9308164	53.296.902/0001-83	53.296.902 RAFAELLA RODRIGUES
9308180	53.297.014/0001-85	53.297.014 LEIDIANA ABREU
9308202	53.297.125/0001-91	53.297.125 TATIANE MARIA BOARO
9308229	53.297.187/0001-01	53.297.187 JOAO DEYVESON SILVA DE SOUSA
9308245	53.297.195/0001-40	53.297.195 CLAUDIO DOMINGOS DE OLIVEIRA
9308261	53.297.515/0001-61	53.297.515 WUANDERSON RICARDO GONCALVES VIEIRA
9308288	53.297.710/0001-91	53.297.710 ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA
9308300	53.297.769/0001-80	53.297.769 MARCO AURELIO PRATTES DA SILVEIRA
9308326	53.297.832/0001-88	53.297.832 SONIA DIAS DE AGUIAR
9308342	53.298.140/0001-54	53.298.140 AMANDA APARECIDA VERZARO

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias-DRM-SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:
Ana Caroline Morais Castro, matricula **134825 - 6**
Data: **29/12/2023**
Hora: **09h00h**

Campinas, 26 de dezembro de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:
Marcelino José Batista, matricula **84090 - 4**
Data: **04/01/2024**
Hora: **09h00h**

Campinas, 26 de dezembro de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Luiz Fellipe Ferrari Menegaço a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC. 2023.00106788 - 43.

Campinas, 21 de dezembro de 2023
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP / SMGDP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC. 2023.00040250 - 78**. A **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do processo 2023/10/03795 (reconstituição do protocolo 2021/10/09336) será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e - mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC. 2023.00110954 - 42**. A **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do processo 2023/10/03795 (reconstituição do protocolo 2021/10/09336) será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e - mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100849/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00130129-19
RESOLVE
Designar o servidor REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 126384-6, para responder pelo Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento da servidora AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, matrícula 124797-2, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 100850/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00129007-99
RESOLVE
Designar o Subcomandante da Guarda Municipal de Campinas, Inspetor Superintendente EDILSON DA SILVA, matrícula 27867-0, para responder pela Superintendência Geral da Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, durante o afastamento da Comandante da Guarda Municipal de Campinas, senhora Inspetora Superintendente MARIA DE LOURDES SOARES, matrícula 27889-0, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 100851/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00121095-44
RESOLVE
Retificar a portaria 100841/2023, publicada em 26/12/2023, que nomeou os representantes do Conselho Municipal da Juventude, para a gestão de 02 anos, 2024-2025.
Onde se lê: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se: Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA 100852/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00130152-68
RESOLVE
Revogar, a partir de 01/01/2024, o item da portaria 90814/2018, que designou o servidor VALTER MAGALHAES, matrícula 29365-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.
Designar, a partir de 01/01/2024, a servidora ELIZA CRISTINA BARBI, matrícula 34340-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA 100853/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00006618-32
RESOLVE
Designar a servidora SELMA TEREZINHA DA SILVA REZENDE, matrícula 37885-2, para responder pelo cargo de Diretor, da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento do servidor FLAVIO EMILIO RABETTI, matrícula 125049-3, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 100854/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00035105-84
RESOLVE
Revogar os itens da portaria 99414/2023, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê de Implantação, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Cultura de Campinas - CIMA, nos termos da Lei Municipal nº 15.997, de 07 de outubro de 2020 e do Decreto nº 21.856, de 28 de dezembro de 2021.
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL:
Titular: Raquel Valente de Gouvea, RG 15.848.268
Suplente: Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca, RG 38.542.626-4

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
Titular: Rosangela da Gloria Novais Reis, matrícula 107561-6
Suplente: Fabiana da Silva Ribeiro, matrícula 64903-1

Titular: Rodrigo do Nascimento, matrícula 133314-3
Suplente: Sandra Regina Peres, matrícula 43635-6

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê de Implantação, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Cultura de Campinas - CIMA, nos termos da Lei Municipal nº 15.997, de 07 de outubro de 2020 e do Decreto nº 21.856, de 28 de dezembro de 2021.
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL:
Titular: Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca, RG 38.542.626-4
Suplente: Luiz Eduardo Ramos Ferraz, RG 38.402.475-0

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Titular: Adriana de Carvalho Barão, matrícula 102444-2
Suplente: Rosangela da Gloria Novais Reis, matrícula 107561-6

Titular: Luiz Guilherme Weiss Franco de Campos, matrícula 125972-5
Suplente: Rodrigo do Nascimento, matrícula 133314-3
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 100855/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00128523-79
RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 19/12/2023, a servidora PAULA BATISTA MATTOS PAOLIELLO, matrícula 140845-3, do cargo de Engenheiro Saúde, Segurança do Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAIS 01/2019, 04/2019, 08/2019, 09/2019, 02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022, I/2023 e 01/2023

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem **ao SALÃO VERMELHO do Paço Municipal,localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP no dia 12 de Janeiro de 2024 (sexta-feira), às 09:00 horas,** para a realização de reunião de preenchimento de vagas.
Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.
Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.
Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.
Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.
Informamos que esta convocação será republicada em 04 de Janeiro de 2024.
Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br *até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião.*
() Legendas:*
LAC - Lista Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;
Origem da(s) vaga(s): ***Nova:*** *vaga recém autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento;* ***Remanescente:*** *vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.*

EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO								
CARGO	**CLASS. LAC (*)**	**CLASS. PCD (*)**	**LISTA DE CONVOCAÇÃO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**DATA DA REUNIÃO**	**HORÁRIO**	**ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)**
PEB II – ANOS INICIAIS	340	-	LAC	CAMILA MONDO VIEIRA	357407623	12/01/24	09:00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
PEB II – ANOS INICIAIS	341	-	LAC	PAULA CAMARGO BARBOSA BARIONE	428256910	12/01/24	09:00	

EDITAL 04/2019 – SAÚDE/GERAL

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
FARMACÊUTICO	81	-	LAC	VIRGINIA INACIO ROSA FONTAO	383656990	12/01/24	09:00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 08/2019 – EXATAS

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
DESENHISTA	7	-	LAC	RENATA PAULSEN FAGUNDES	39972014-5	12/01/24	09:00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
DESENHISTA	8	-	LAC	ANE GOMES ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	48712754-7	12/01/24	09:00	
ENGENHEIRO – CIVIL	92	-	LAC	MOISES DE SOUZA TEIXEIRA	MG12932016	12/01/24	09:00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
ENGENHEIRO – CIVIL	93	-	LAC	JOSE HENRIQUE MENDES JACOB	453934092	12/01/24	09:00	

EDITAL 09/2019 – ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	29	-	LAC	IGOR FERNANDO DA SILVA VIEIRA LIGO	41375358-X	12/01/24	09:00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
ECONOMISTA	24	-	LAC	LORREINE SILVA MESSIAS	13754745	12/01/24	09:00	1 VAGA NOVA

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO/GERAL

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS	-	8	-	PPP	JESSICA HERCULANO	35158300-2	12/01/24	09:00	1 VAGA REMANESCENTE PPP

EDITAL 03/2022 – MÉDICOS

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
MÉDICO – DERMATOLOGIA	6	-	-	LAC	HELENA MACIEL GUERRA	380936860	12/01/24	09:00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 04/2022 – SAÚDE/GERAL

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	34	-	-	LAC	MARINA DE MATTEU ALVES	48400908-4	12/01/24	09:00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	35	-	-	LAC	VALERIA MARIA BONETTO	24422266-6	12/01/24	09:00	

EDITAL 05/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	367	-	-	LAC	JEFFERSON DE ASSIS DA SILVA	462075527	12/01/24	09:00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 06/2022 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EMPREGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LESTE	27	-	-	LAC	JANAINA ALVES DA SILVEIRA HALLAIS	43969054-7	12/01/24	09:00	3 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LESTE	28	-	-	LAC	HENRICO CESNIK CAVALHEIRO	39328660-5	12/01/24	09:00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LESTE	29	-	-	LAC	CLAUDIA ROSA	19314739	12/01/24	09:00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	20	-	-	LAC	PAULA CRISTIANE WHITEMAN	43065819-9	12/01/24	09:00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	20	-	-	LAC	BRUNO LOPES MANOEL	50877802-5	12/01/24	09:00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	29	-	-	LAC	JENYFFER CORDEIRO DE SOUZA	53454665-1	12/01/24	09:00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	30	-	-	LAC	GABRIELA PRADO DE SOUSA	54968930-8	12/01/24	09:00	

EDITAL I/2023 – AGENTE DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL

FUNÇÃO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	136	31	-	PPP	FABIELE DA SILVA PEREIRA	462865009	12/01/24	09:00	2 VAGAS REMANESCENTES PPP; 1 VAGA REMANESCENTE PCD; 8 VAGAS REMANESCENTES LAC; 1 VAGA NOVA
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	141	32	-	PPP	MILIANA DOS SANTOS NASCIMENTOS	28381676-4	12/01/24	09:00	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	-	-	9	PCD	MÁRCIO LEANDRO GARCIA	254714377	12/01/24	09:00	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	125	-	-	LAC	SIDNEIA APARECIDA GOMES DA SILVA	170850146	12/01/24	09:00	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	126	-	-	LAC	ISABEL CRISTINA CÂNDIDO	161291533	12/01/24	09:00	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	127	-	-	LAC	MARIA ELIZABETE GONÇALO	503208139	12/01/24	09:00	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	128	-	-	LAC	CAMILA MARQUES NADIN AMSTALDEN	429945644	12/01/24	09:00	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	129	-	-	LAC	GRAZIELE LOPES DOS SANTOS	556010693	12/01/24	09:00	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	130	-	-	LAC	DEISE FIRMINO DA SILVA ANDRADE	471107542	12/01/24	09:00	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	132 (**)	-	-	LAC	MARIA APARECIDA DA SILVA	244566392	12/01/24	09:00	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	133	-	-	LAC	VALQUÍRIA ALVES DE SOUZA	391160618	12/01/24	09:00	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	135 (**)	-	-	LAC	DAYSE MESSIAS FERREIRA	457673084	12/01/24	09:00	

(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 131 E 134 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

EDITAL 01/2023 – ENFERMEIRO

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ENFERMEIRO	103	13	-	PPP	MIRELA DA SILVA BRANDAO RODRIGUES	685462122	12/01/24	09:00	
ENFERMEIRO	54	-	-	LAC	PATRICIA CRISTINA DE MORAIS CARON	30340274X	12/01/24	09:00	
ENFERMEIRO	55	-	-	LAC	EDUARDA MARIS DE ANDRADE	553413818	12/01/24	09:00	
ENFERMEIRO	57 (**)	-	-	LAC	TALITA DE SOUZA RIBEIRO	50322960X	12/01/24	09:00	
ENFERMEIRO	58	-	-	LAC	KELLY CRISTINA RODRIGUES MIRANDA	489130197	12/01/24	09:00	
ENFERMEIRO	59	-	-	LAC	LAURA DE ALMEIDA AQUINO SOUZA	364168559	12/01/24	09:00	1 VAGA REMANES
ENFERMEIRO	60	-	-	LAC	VIVIAN STEFANI DE GODOY	435416509	12/01/24	09:00	CENTE PPP; 10 VAGAS
ENFERMEIRO	61	-	-	LAC	BEATRIZ PEREIRA SOARES	532628408	12/01/24	09:00	REMANESCENTES LAC;
ENFERMEIRO	62	-	-	LAC	VANESSA BRANCATO CAMARINHA GOULART	448940917	12/01/24	09:00	6 VAGAS NOVAS
ENFERMEIRO	63	-	-	LAC	THIAGO WILLIAN FERNANDES MOREIRA	506121720	12/01/24	09:00	
ENFERMEIRO	64	-	-	LAC	GABRIELA APARECIDA LEONEL	MG-19.403.266	12/01/24	09:00	
ENFERMEIRO	65	-	-	LAC	LUCIANO DE ALENCAR MAIA BEZERRA	1937000	12/01/24	09:00	
ENFERMEIRO	105	14	-	PPP	NAJARA SANTANA	428130392	12/01/24	09:00	
ENFERMEIRO	66	-	-	LAC	BEATRIZ TESSOROLO SOUZA	521167735	12/01/24	09:00	
ENFERMEIRO	67	-	-	LAC	CAROLINA DOS SANTOS DE SOUZA GAMA	411753307	12/01/24	09:00	
ENFERMEIRO	68	-	-	LAC	MARIANE RODRIGUES DA COSTA	589936487	12/01/24	09:00	
ENFERMEIRO	69	-	-	LAC	YOHANNA MARIA SILVA LIMA	563571135	12/01/24	09:00	

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO EM 56 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

DESPACHO

Protocolo PMC. 2023.00040240 - 04
Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A
Considerando o assunto tratado através do protocolo PMC. 2023.00040240 - 04, em nome de TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Considerando a análise de recurso realizada pelo corpo técnico deste Departamento de Projetos, encartada ao presente através do documento 9685009;
Considerando a corroboração da Procuradoria Municipal com seu parecer técnico jurídico esposado pela Procuradora Chefe, DRA. FABIANE ISABEL DE QUEIROZ,e acolhido pelo Sr. Procurador Geral do Município, conforme documento 9805199;
Considerando o exposto pelo corpo técnico deste Departamento de Projetos nos documentos 9851933 e 9867367.
INDEFERIMOS ao requerido.

Campinas, 26 de dezembro de 2023
ENG.º FÁBIO CASSARO GONÇAVES
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE PROJETOS - SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00117010-32 **Interessado** Secretaria Municipal de Educação **Termo deColaboraçã**o.º 127/2023 **Entidade:** SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO **CNPJ nº** 46.044.228/0001-84 **Objeto:** Parceria decorrente de Emenda Individual Parlamentar para reforma do Telhado, do prédio principal da Creche Bento Quirino **Valor:** R$ 123.680,00 **Prazo:** até 31/12/24 **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00072725-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 265/23 **Contratada:** V M DE SOUZA TRANSPORTES LTDA.**CNPJ nº** 56.714.660/0001-99 **Termo de Contraton°** 358/23 **Objeto:** Prestação de serviços de transporte através de veículos com motoristas. **Valor:** R$ 19.899.999,90 **Prazo:** 30 meses **Assinatura:** 27/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00023787-55 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 636/23 **Detentora da Ata:** EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS LTDA. **CNPJ nº** 23.243.650/0001-63 **Objeto**: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). **Preço Unitário:** Itens 03 (R$ 4,31), 06 (R$ 11,98), 07 (R$ 9,42), 09 (R$ 31,18), 10 (R$ 88,50), 18 (R$ 31,10) e 19 (R$ 41,30) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00110171-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**CNPJ nº** 07.797.967/0001-95 **Termo de Contraton°** 359/23 **Objeto:** Fornecimento de assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominado Banco de Preços. **Valor:** R$ 22.002,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 27/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00046826-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **CNPJ nº** 34.028.316/7101-51 **Termos de Aditamento de Contrato s/n°Objeto:** Prorrogação por 12 meses e Acréscimo/Supressão de 14.1419% **Valor:** R$ 3.006.490,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00109036-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Conveniada:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC **CNPJ nº** 44.602.720/0001-00 **Termo de Convênio n°** 030/23 **Objeto:** desenvolvimento de atividades, em regime de mútua colaboração, relativas ao
planejamento, operação, controle, administração, gerenciamento e fiscalização do Sistema de Transporte **Valor:** R$ 69.000.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00078687-93 **Interessado:** Secretaria Municipal de Urbanismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 284/2023 **Contratada:** MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**CNPJ nº** 08.615.859/0001-17 **Termo de Contraton°** 360/23 **Objeto:** Fornecimento de computadores com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site. **Valor:** R$ 98.888,93 **Prazo:** 61 meses **Assinatura:** 27/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033385-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** MARLI APARECIDA MARCONDES **CPF nº** 098.748.168-13 **Termo de Ajuste n.º** 082/23 **Termo de Aditamento n.º** 181/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 20/03/2024. **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033299-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** JOÃO RODRIGUES FORGIARINI **CPF nº** 397.344.428-56 **Termo de Ajuste n.º** 138/23 **Termo de Aditamento n.º** 182/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 30/04/2024. **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033276-23 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** LUCIANA BENETTI MARQUES VALIO **CPF nº** 218.863.148-02? **Termo de Ajuste n.º** 116/23 **Termo de Aditamento n.º** 183/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 31/03/2024. **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00035420-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** PAULA MONTERREY SOBRAL 35215574804 **CNPJ nº** 27.586.183/0001-25? **Termo de Ajuste n.º** 139/23 **Termo de Aditamento n.º** 191/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 29/02/2024. **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033489-73 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** STEPHEN COFFEY BOLIS **CPF nº** 995.607.801-82? **Termo de Ajuste n.º** 114/23 **Termo de Aditamento n.º** 192/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 31/07/2024. **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00064061-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 257/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 639/23 **Detentora da Ata:** KM JÚNIOR LTDA. **CNPJ nº** 13.225.851/0001-84 **Objeto**: Registro de Preços de sementes, fertilizantes, tela de sombreamento e bandejas para germinação de sementes. **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 1,20), 02 (R$ 1,15), 03 (R$ 1,54), 04 (R$ 2,78), 05 (R$ 0,66), 07 (R$ 1,18), 08 (R$ 1,44), 09 (R$ 0,97), 10 (R$ 0,85), 11 (R$ 2,88), 12 (R$ 0,75), 13 (R$ 0,75), 14 (R$ 0,51), 16 (R$ 5,97), 17 (R$ 161,60), 18 (R$ 0,83) e 19 (R$ 29,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00064061-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 257/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 640/23 **Detentora da Ata:** CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP **CNPJ nº** 03.716.644/0001-79 **Objeto**: Registro de Preços de sementes, fertilizantes, tela de sombreamento e bandejas para germinação de sementes. **Preço Unitário:** item 06 (R$ 6,54) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00064061-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 257/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 641/23 **Detentora da Ata:** HELO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. **CNPJ nº** 18.158.411/0001-75 **Objeto**: Registro de Preços de sementes, fertilizantes, tela de sombreamento e bandejas para germinação de sementes. **Preço Unitário:** item 15 (R$ 28,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033274-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** RAFAEL EVANGELISTA DE SOUSA **CPF nº** 066.282.706-61 **Termo de Ajuste n.º** 095/23 **Termo de Aditamento n.º** 193/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 30/10/2024.

Assinatura: 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00035541-07 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** FAZENDA PROJETOS CULTURAIS LTDA ME **CNPJ nº** 09.561.083/0001-62 **Termo de Ajuste n.º** 152/23 **Termo de Aditamento n.º** 195/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 30/04/2024. **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033301-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** THIAGO AMARAL MINAMISAWA **CPF nº** 339.471.888-03 **Termo de Ajuste n.º** 142/23 **Termo de Aditamento n.º** 188/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 30/04/2024. **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033498-64 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** DIEGO AUGUSTO DE JESUS TOLEDO **CPF nº** 229.200.008-37 **Termo de Ajuste n.º** 148/23 **Termo de Aditamento n.º** 203/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 31/05/2024. **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033379-39 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** DIEGO NATHAN PANSANI DE ALENCAR **CPF nº** 338.141.258-27 **Termo de Ajuste n.º** 090/23 **Termo de Aditamento n.º** 215/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 30/08/2024. **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033371-81 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** AUREA CAROLYNE SOBRAL GERMANO **CPF nº** 435.348.338-21 **Termo de Ajuste n.º** 115/23 **Termo de Aditamento n.º** 214/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 29/02/2024. **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033522-29 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** FERNANDO FRANCISCO BASILIO JUNIOR **CPF nº** 385.989.318-10 **Termo de Ajuste n.º** 119/23 **Termo de Aditamento n.º** 196/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 30/04/2024. **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033492-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** LARA ALVES DOS SANTOS RAMOS **CPF nº** 458.377.868-64 **Termo de Ajuste n.º** 147/23 **Termo de Aditamento n.º** 198/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 29/02/2024. **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033387-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** MAÍRA GUEDES SANTOS **CPF nº** 222.888.558-43 **Termo de Ajuste n.º** 094/23 **Termo de Aditamento n.º** 197/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 30/10/2024. **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033375-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** PRISCILA MALFATTI VIEIRA CORILOW **CPF nº** 326.614.758-85 **Termo de Ajuste n.º** 073/23 **Termo de Aditamento n.º** 186/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 01/06/2024. **Assinatura:** 26/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033483-88 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** ANABELA LEANDRO **CPF nº** 01743843941 **Termo de Ajuste n.º** 141/23 **Termo de Aditamento n.º** 185/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do ajuste até 30/03/2024. **Assinatura:** 26/12/2023

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Autorização

Protocolo SEI n.ºPMC.2021.00061048-54
Interessada: Secretaria Municipal de Justiça
Assunto: Supressão e Acréscimo ao Termo de Contrato nº 152/22 - ADITAMENTO
Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e, ainda, considerando as manifestações do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.9587666) e do sr. Procurador-Geral do Município (doc.9604771), AUTORIZO:
1 - O aditamento ao Termo de Contrato nº 152/22, com supressão e acréscimo de serviços, importando em uma redução total da despesa originalmente contratada em R$ 962.598,20 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos), para o fornecimento de licença perpétua de uso do Sistema SAJ Procuradorias e a prestação de serviços continuados e implantação, para utilização do processo eletrônico no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Campinas, nos módulos Execução Fiscal, Contencioso Judicial, Consultivo Jurídico e Apoio à Gestão, integradas ao Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Publique-se.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
DR. PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA FISCAL

Certidão de Parcial Teor

PMC. 2023.00128418 - 49
Interessado: CLINICANEST SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA SS LTDA.
Assunto: Certidão de Parcial Teor referente ao Processo Administrativo PMC. 2023.00125535 - 41
Após análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo representante legal da interessada, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias é de seu interesse, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, e **autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do despacho 9766431do processo SEI 2020.00125535 - 41.**

Campinas, 27 de dezembro de 2023
DR. HENRIQUE ROMANINI SUBI
Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal

CORREGEDORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 187/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC. 2023.00111162-02,** proveniente da **Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **108.910-2.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 188/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória,** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2023.00126393-49,** onde figura como interessado o **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

Campinas, 27 de dezembro de 2023
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI - PMC. 2023.00131047 - 91
Interessado: ITAU UNIBANCO S.A. e NATASHA CECÍLIA DA SILVA BESERRA
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Ref.: Processo Administrativo nº 03018/2015/ADM
De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC. 2023.00131047 - 91, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021 e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo 03018/2015/ADM.
Publique - se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.
Após a juntada do Edital, deve o Setor de Cartório disponibilizar a cópia digital da Certidão de Inteiro Teor ao solicitante, nos termos do Decreto nº 21.799 de 26/11/2021, art. 8º, inciso III, por meio do correio eletrônico do SEI.
Certificada a entrega aos interessados, arquive - se.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
FRANCISCO TOGNI
Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI - PMC.2023.00131048-72
Interessado: ITAU UNIBANCO S.A. e NATASHA CECÍLIA DA SILVA BESERRA
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Ref.: Processo Administrativo nº 001104/2016/ADC
De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC.2023.00131048-72, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021 e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo 001104/2016/ADC.
Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.
Após a juntada do Edital, deve o Setor de Cartório disponibilizar a cópia digital da Certidão de Inteiro Teor ao solicitante, nos termos do Decreto nº 21.799 de 26/11/2021, art. 8º, inciso III, por meio do correio eletrônico do SEI.
Certificada a entrega aos interessados, arquive-se.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
FRANCISCO TOGNI
Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2022.00025968 - 17. Interessado: Condomínio Edifício Mendhis.
Decisão: **DEFIRO** a apresentação da seguinte documentação:
- Laudo SPDA modelo CPCIP - PMC e ART.

Campinas, 26 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2022.00067950 - 83. Interessado: Condomínio Edifício Bougainville.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2023/11/16147, digitalizado e anexado ao processo PMC. 2022.00067950 - 83 do Condomínio Edifício Bougainville para atender à intimação nº 1811.

Campinas, 26 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2023.00120980 - 89. Interessado: Condomínio Edifício Villa Neuve I.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2023/11/16070, digitalizado e anexado ao processo PMC. 2023.00120980 - 89 do Condomínio Residencial Villa Neuve I, para atender à intimação nº 2344.

Campinas, 26 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2023.00028294 - 39. Interessado: **Condomínio Edifício Bretagne. Errata: "Processo SEI PMC. 2023.00028294 - 38", Leia - se "Processo SEI PMC. 2023.00028294 - 39"**.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00031587-67
Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo
Assunto: Pregão nº 233/2023 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos de topografia, "Kit" de Receptores "GNSS-RTK" e Estação Total.
Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:
- **EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ nº 03.497.158/0001-07**, para o item **01,** no valor total de R$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais);
- **POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA - ME - CNPJ nº 16.847.452/0001-43**, para o item **02,** no valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);
Conforme Pregão em epígrafe, o valor total global para os 02 (dois) itens é de R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00078515-48. Interessado: Condomínio Edifício Terrazza La Primola.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2023/11/16219, digitalizado e anexado ao processo PMC.2022.00078515-48 do Condomínio Edifício Terrazza La Primola para atender à intimação nº 29414.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2021.00017824-98. Interessado: Condomínio Edifício Urano.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2023/11/16339, digitalizado e anexado ao processo PMC.2021.00017824-98 do Condomínio Edifício Urano para atender à intimação nº 25076.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será kit de agulhas para biópsia de próstata e agulha para biópsia de mama e tecidos moles, com pistola disparadora em comodato, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRITIVO SUCINTO	UNIDADE DE COMPRA (SIM)
01	39.157	AGULHA DE BIÓPSIA DE MAMA E TECIDOS MOLES	UNI
02	53303	KIT DE AGULHAS PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA	UNI

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e - mail jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou claudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116 - 0169.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2022.00085269 - 26 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Objeto**: Pregão nº 047/2023 - Eletrônico **Assunto**: Registro de Preços de medicamentos eletrólitos injetáveis e Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento7861429 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R$ 188.552,40** (cento e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) a favor da empresa abaixo relacionadas e no valor indicado:
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., no valor total de **R$ 188.552,40**, para o fornecimento dos lotes 02 e 03, Ata Registro de Preços nº 216/2023.
Publique - se na forma da Lei.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00072766 - 08
INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMERCIO DE DOCES VILA NOVA LTDA
CNPJ/CPF: 46.107.397/0001 - 16
ASSUNTO: PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00099972 - 48
INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES VILA NOVA
CNPJ/CPF: CNPJ 46.107.397/0001 - 16
ASSUNTO: PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00100339 - 82
INTERESSADO: SANUTRIN ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES LTDA
CNPJ/CPF: 08.980.035/0010 - 37,
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE SANUTRIN ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES LTDA,CNPJ: 08.980.035/0010 - 37, PARA A ATIVIDADE DE CNAE 5620 - 1/01.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00130517 - 36
INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento CANTINA E PIZZARIA SAN LUCA LTDA, CNPJ07.409.401/0001 - 49, localizada à Rua Maria Tereza Dias da Silva nº 726 - Barão Geraldo, conforme Auto de Infração nº 06128, Termo de Ocorrência nº 00905e Auto de Imposição de Penalidade nº 3218, lavrados em 22/12/2023, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00129945 - 99
INTERDIÇÃO PARCIAL do estabelecimento Saulo Alves de Almeida ("Mercado Almeida"), CNPJ 45.157.434/0001 - 38, situado à Rua Dr. José Emmanuel Teixeira Camargo, nº 488, Jardim Santa Rosa, a saber: área de açougue, conforme Auto de Infração nº 06693, Termo de Ocorrência nº 00606 e Auto de Imposição de Penalidade nº 4592, lavrados em 21/12/2023, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00114286 - 03
INTERESSADO: A DETECTA DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 65.841.918/0001 - 09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DEI MUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNAE 8122 - 2/00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00123828 - 01
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0174 - 70
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ALYSON LIMA MELO, CRFN°116.216, CPF 443.723.468 - 59.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00119641 - 22
INTERESSADO: INTRAUMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.052.325/0001 - 19
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

Campinas, 27 de dezembro de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00130393 - 61
Fica o estabelecimento ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COM E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 46.974.614/0001 - 75, localizado à Rua Joaquim Norberto, 74 - Jd Santa Genebra, Campinas - SP, INTERDITADO, conforme Auto de Infração nº 9869323 e Auto de Imposição de Penalidade nº 9869366, por não possui boas práticas de esterilização de produtos para saúde por óxido de etileno.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00080009 - 08
INTERESSADO: BIOMINERAIS ANALISES QUÍMICAS E CLINICAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.750.756/0001 - 46
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO, CNAE 8640 - 2/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00109608 - 67
INTERESSADO: ALEXANDRE CUPELLO SOUTO
CNPJ/CPF: 180.330.808 - 76
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES CNAE 8630 - 5/02
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00063205 - 73
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0011 - 15
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA GABRIELA BERRO BUENO DE ARAUJO, CPF 39684101813, CRBM 47087.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00125824 - 87
INTERESSADO: ORALCORP SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS INTEGRADA LTDA
CNPJ/CPF: 08.473.814/0001 - 55
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO POR DUPLICIDADE

DEFERIDO "INDEFERIDO POR SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE COM O PMC. 2023.0125823 - 04"

PROTOCOLO: PMC. 2023.00117730 - 25
INTERESSADO: DJL CENTRO DE ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 44.232.506/0001 - 00
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA JÉSSICA BIANCA BONIFACIO ONISHI, BIOMÉDICA, CRBM Nº37722, CPF 349.071.298 - 66.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00115184 - 24
INTERESSADO: DJL CENTRO DE ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 44.232.506/0001 - 00
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA CAROLINE FERNANDES WERNECK, BIOMÉDICA, CRBM Nº 26287, CPF 229.690.998 - 10.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00088691 - 14
INTERESSADO: SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
CNPJ/CPF: 60.485.935/0011 - 09
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CNAE 8511 - 2/00 DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00073733 - 95
INTERESSADO: ROGERIO TERRA DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ/CPF: 122.955.858 - 64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS - X, PROCEDIMENTO CNAE 8630 - 5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00092856 - 80
INTERESSADO: MARCELO CURY PALMA
CNPJ/CPF: 364.129.648 - 00
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA O ESTABELECIMENTO CEVS 350950225 - 863 - 004557 - 1 - 7 E O EQUIPAMENTO CEVS 350950225 - 863 - 004558 - 1 - 4.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00113324 - 10
INTERESSADO: CLINICA MEDICA MARTINS E DAMIANO LTDA
CNPJ/CPF: 11.578.748/0001 - 92
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES CNAE 8630 - 5/02
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00129265 - 93
INTERESSADO: RCC RADIOLOGIA CLINICA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.873.297/0001 - 30
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO " POR CONTER A MESMA SOLICITAÇÃO DO PMC. 2023.00129245 - 40"

PROTOCOLO: PMC. 2023.00122970 - 14
INTERESSADO: SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PAROQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO
CNPJ/CPF: 51.311.082/0001 - 26
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00129144 - 04
INTERESSADO: PAULO FRANCISCO NARDINI
CNPJ/CPF: 772.501.768 - 20
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630 - 5/03)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00089156 - 71
INTERESSADO: FLAVIO RODRIGUES DEZOLT
CNPJ/CPF: 188.186.918 - 05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS - X, PROCEDIMENTO CNAE 8630 - 5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00108862 - 84
INTERESSADO: AG CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 51.848.213/0001 - 09
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8630 - 5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (TIPO I)E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ALINE CAIXETA GUIMARÃES VESPOLI CPF 367.510.528 - 80E CRM Nº 155914.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00090510 - 00
INTERESSADO: REGINA LUCIA ANDRADE DE ALMEIDA VERRI
CNPJ/CPF: 025.054.718 - 00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS - X, PROCEDIMENTO CNAE 8630 - 5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00126282 - 23
INTERESSADO: ANDERSON SAKAE UEHARA
CNPJ/CPF: 337.092.488 - 92
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA CNAE 8650 - 0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00125376 - 94
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO RESILIENCE LTDA
CNPJ/CPF: 42.441.297/0002 - 51
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00122073 - 92
INTERESSADO: J. A. SILVEIRA
CNPJ/CPF: 10.842.960/0001 - 52
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00121839 - 49
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001 - 33
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00118590 - 94
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR MARIO GATTI DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001 - 76
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00111945 - 13
INTERESSADO: PAULA GOMES GUERRA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 31.869.857/0001 - 76
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00122996 - 53
INTERESSADO: LEDA REGINA GOMES
CNPJ/CPF: 44.803.536/0001 - 10
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00129042 - 71
INTERESSADO: PATRÍCIA CRISTINA GIMENEZ RIBEIRO POSSATO
CNPJ/CPF: 101.756.408 - 66
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630 - 5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00122945 - 11
INTERESSADO: SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PAROQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO
CNPJ/CPF: 51.311.082/0001 - 26
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00123620 - 11
INTERESSADO: INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA E PESQUISA LTDA.
CNPJ/CPF: 49.431.232/0001 - 93
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA DIANA MOTOYAMA DE ALMEIDA, CPF 721.259.428 - 87, CRF 5.621.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00044602 - 46
INTERESSADO: INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA E PESQUISA LTDA.
CNPJ/CPF: 49.431.232/0001 - 93
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO, CNAE 8640 - 2/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00122170 - 11
INTERESSADO: INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA E PESQUISA LTDA.
CNPJ/CPF: 49.431.232/0001 - 93
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA, CPF 328.122.568 - 34.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00112001 - 73
INTERESSADO: GUSTAVO MEIRELLES PEREIRA
CNPJ/CPF: 249.101.408 - 40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM EQUIPAMENTO DE RAIOS - X, PROCEDIMENTO CNAE 8630 - 5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00122198 - 11
INTERESSADO: INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA E PESQUISA LTDA.
CNPJ/CPF: 49.431.232/0001 - 93
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA, CPF 328.122.568 - 34, CRF 5.616.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00123942 - 14
INTERESSADO: DR. BACCILI SERV MEDICO HOSPITALARES S/S
CNPJ/CPF: 46.049.458/0001 - 36
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO, CNAE 8640 - 2/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00130588 - 20
INTERESSADO: ANA MARIA DE ABREU RODRIGUES ALBIERO
CNPJ/CPF: 137.645.108 - 54
ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, CNAE 8650 - 0/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANAMARIA DE ABREU RODRIGUES ALBIERO, CPF 137.645.108 - 54, CREFITO 7828 - F.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00130376 - 61
INTERESSADO: ADRIANA SOUSA CARREIRA
CNPJ/CPF: 158.347.808 - 65
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA CNAE 8650 - 0/05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00129683 - 26
INTERESSADO: RUTH SILVA MARTINS
CNPJ/CPF: 001.608.617 - 13
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630 - 5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00126490 - 69
INTERESSADO: CLINICA PARA FAMÍLIA 2 LTDA
CNPJ/CPF: 50.788.794/0001 - 78
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00123377 - 68
INTERESSADO: INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA E PESQUISA LTDA.
CNPJ/CPF: 49.431.232/0001 - 93
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA SUSUMU WAKI, CPF 719.781.008 - 68, CRM 81.797.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00059331 - 13
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 51.313.096/0012 - 31
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE LABORATÓRIO DE CLÍNICO, CNAE 8640 - 2/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00106483 - 41
INTERESSADO: ANTONIO CELSO SILVA ARANHA ODONTOLOGIA
CNPJ/CPF: 32.781.651/0001 - 52
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS - X, PROCEDIMENTO CNAE 8630 - 5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANTÔNIO CELSO SILVA ARANHA, CPF 172.778.438 - 35, CROSP56.303.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00106528 - 87
INTERESSADO: CENTROLAB DIAGNOSTICO CLINICO LTDA
CNPJ/CPF: 58.998.626/0002 - 08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE LABORATÓRIO CLINICO - POSTO DE COLETA - CNAE: 8640 - 2/02.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00129893 - 23
INTERESSADO: MARCELO EDUARDO PERALTA
CNPJ/CPF: 809.155.237 - 87
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630 - 5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00101190 - 11
INTERESSADO: ELIANE MORENO DERMATOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 31.056.555/0001 - 89
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8630 - 5/01 - (ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - TIPO I) E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (ELIANE MORENO CPF: 253.479.928 - 24 E CRM: 89095/SP).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00110162 - 41
INTERESSADO: CENTRAL DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 67.992.172/0001 - 60
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA, CPF: 119.531.646 - 17, CRBM/SP 51.312.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00129382 - 57
INTERESSADO: JOSE ESPIN NETO
CNPJ/CPF: 746.868.108 - 25
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630 - 5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00107460 - 16
INTERESSADO: TATIANA C. BARTOLOMEU ANGELO
CNPJ/CPF: 37.168.898/0001 - 11
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 9602 - 5/02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00092961 - 18
INTERESSADO: RESIDENCIAL SENIOR CASARAO LTDA.
CNPJ/CPF: 41.159.696/0001 - 80
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8711 - 5/02 - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CAMILA RICARTE BERTELLI - GERENTE/ENFERMEIRA - CPF: 498.793.538 - 46 - COREN/SP: 716590.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00086099 - 88
INTERESSADO: MATEUS SCOLARI MARACCINI
CNPJ/CPF: 381.836.798 - 11
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS - X, PROCEDIMENTO CNAE 8630 - 5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00107462 - 70
INTERESSADO: TATIANA C. BARTOLOMEU ANGELO
CNPJ/CPF: 37.168.898/0001 - 11
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA TATIANA DE CÁSSIA DA SILVA PEREIRA, CREFITON° 125.882 - F, CPF 331.607.388 - 41.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00061424 - 54
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA.
CNPJ/CPF: 02.278.625/0001 - 45
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO, CNAE 8640 - 2/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00100669 - 96
INTERESSADO: LUIS GROSS SCHWELLER
CNPJ/CPF: 312.917.318 - 81
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS - X, PROCEDIMENTO CNAE 8630 - 5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00114788 - 81
INTERESSADO: TATIANA C BARTOLOMEU ANGELO
CNPJ/CPF: 37.168.898/0001 - 11
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA AGDA MIKIE RIBEIRO MIKAMI, COREN N° 479815, CPF 385.184.648 - 62.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00076044 - 60
INTERESSADO: LABCLÍNICAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF: 71.748.453/0001 - 49
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE LABORATÓRIO DE CLÍNICO, CNAE 8640 - 2/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00062434 - 80
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002 - 69
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: AGUINALDO PEREIRA CATANOCE , CPF 264.329.188 - 39.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00073265 - 59
INTERESSADO: NILTON RICARDO VIANNA POZO
CNPJ/CPF: 252.385.098 - 20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS - X, PROCEDIMENTO CNAE 8630 - 5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
DEFERIDO

Campinas, 27 de dezembro de 2023
CLÉRIA M.M. GIRALDELO
COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2021.00073281 - 52
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS CENTRO SAÚDE SÃO BERNARDO ZIZI CINTRA/JUNQUEIRA
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001 - 40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE: 8630 - 5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO RENATA GOMES BORGES, CPF: 660. 338.963 - 00, CRM: 181045
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00109569 - 16
INTERESSADO: INSTITUTO PENIDO BURNIER SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
CNPJ/CPF: 46.023.149/0001 - 97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 86.10 - 1 - 01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO - SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00124233 - 38
INTERESSADO: CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.205.942/0001 - 81
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8640 - 2/03 - SERVIÇOS DEDIÁLISE E NEFROLOGIA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PROFISSIONAL CLARISSE ZINATO MOREIRA CRM/SP 204952, CPF 099.286.866 - 10
DEFERIDO

Campinas, 19 de dezembro de 2023
ANA LÚCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC. 2023.00119526 - 21; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Amil nº 644/2023, a despesa no valor total de R$ 12.597,00 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais), em favor da empresa VENTOLUCE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC.2022.00072749-91; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º, V, do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, com fulcro na ATA RP nº 705/2022, a despesa no valor total de R$ 38.080,00 (trinta e oito mil oitenta reais), em favor da empresa ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DARCY AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	3433.52.58.0017	80480	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	004-	2021/156/8983

Campinas, 26 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA CHRISTINA CASELLA BEHAR	3441.24.45.0146	79795	BAIRRO PONTE PRETA	001-	2022/156/4153

Campinas, 26 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DARCY AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	3433.52.58.0017	80479	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	004-	2021/156/8983
MARIA REGINA MESCHIATTI	3432.62.99.0150	80615	JARDIM NOVA EUROPA	017-	2023/156/8476

Campinas, 26 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO CANDIDO REIS DE TOLEDO LEITE	4153.33.59.0837	V36837	CAMINHOS DE SAN CONRADO	042-	2020/156/2709
IOLANDA BUENO FERRAZ	3431.13.54.0140	36916	JARDIM IPAUSSURAMA	013-	2023/156/2939
MARCEL JORGE AJAIME	3422.63.30.0115	36547	BAIRRO DAS PALMEIRAS	001-F	2023/156/1213
VALENITE - MODCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3453.44.54.0231	36705	DISTRITO INDUSTRIAL	003-N	2022/156/8172

Campinas, 26 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDY DE SOUZA NAVARRO	3423.51.10.0141	36698	CENTRO	038-	2020/156/4372
FABIO PEREIRA MATUO	3431.12.77.0223	36917	JARDIM IBIRAPUERA	001-	2023/156/607

Campinas, 26 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDY DE SOUZA NAVARRO	3423.51.10.0141	36697	CENTRO	038-	2020/156/4372
ESPOLIO DARCY AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	3433.52.58.0017	36650	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	004-	2021/156/8983
ESPOLIO DE DELZIRA TIBURCIO DA SILVA	3362.24.90.0261	36706	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	019-	2022/156/108

Campinas, 26 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182 . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE NUNES DOURADO	3411.44.58.0307	36482	PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE	001-	2023/156/4396

Campinas, 26 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MAURO BRITO CAMPOS	3164.62.00.0016	36848	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	014-	2022/156/4300
VALENITE - MODCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3453.44.54.0231	36704	DISTRITO INDUSTRIAL	003-N	2022/156/8172

Campinas, 26 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA CHRISTINA CASELLA BEHAR	3441.24.45.0146	36658	BAIRRO PONTE PRETA	001-	2022/156/4153
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.41.57.0148	36960	JARDIM NOVO MARACANÃ	009-	2022/156/5816

Campinas, 26 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PEDRO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA	3343.44.97.0203	36956	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	002-	2022/156/2436
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.41.57.0148	36959	JARDIM NOVO MARACANÃ	009-	2022/156/5816

Campinas, 26 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (adequar a canalização das águas pluviais na faixa de viela sanitária, recebendo - as do lote 3 e encaminhando - as ao lote 4 - A) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.
Protocolo: PMC. 2021.00059499 - 40 - Proprietário: João Ferreira Lima - Rua Adolpho Guimarães Barros, 460 - Lote: 4 Sub - Quadra: 27 - Quarteirão: 3591 - Bairro: Jardim Novo Campos Eliseos

Campinas, 27 de dezembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAR DE VIELAS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.
Proprietário: Antonio dos S. Sobrinho e Outros - Protocolo: 2021.00058836 - 63 - Rua Claudio Luiz Gerini, 261 - Lote: 02 Sub - Quadra: 6 - Quarteirão: 3539 - Bairro: Jardim Novo Campos Eliseos

Campinas, 27 de dezembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - REPARO NA CANALIZAÇÃO DA FAIXA DE VIELA SANITÁRIA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (reparo da canalização das águas pluviais na faixa de viela sanitária) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.
Protocolo: PMC. 2022.00003569 - 41 - Proprietário: Izabel dos Reis Pinto - Rua: Luiz Alves Barbosa nº 120 - Lote: 49 - Quadra: C - Quarteirão: 3384 - Bairro: Jardim Indianópolis.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESOBSTRUIR FAIXA DE VIELA SANITÁRIA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Existe obstrução parcial na canalização de escoamento das águas pluviais, desobstruir faixa de viela sanitária) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC. 2022.00100842 - 93 - Proprietário: Valdir Ferreira da Silva - Rua: Jean - Paul Sartre, 269 - Lote: 5A - Quadra: 21 - Quarteirão: 3599 - Bairro: Jardim Novo Campos Eliseos.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO EVITAR AÇÕES QUE PREJUDIQUEM O CURSO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (realizar reparo geral na faixa de viela sanitária, eliminando qualquer trinca aparente) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.
Protocolo: 2021.00067709 - 19 - Proprietário: Keitty Maria Correa de Faria - Rua: Rio Grande do Sul nº 217 - Lote: 14 - Quadra: B - Quarteirão: 1776 - Bairro: Vila Sant'anna

Campinas, 27 de dezembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.
Proprietário: Fernanda La Guardia - Protocolo: 2023.00107597 - 62 - Rua Santa Ernestina nº 515 - Lote: 36 - Quadra: N - Quarteirão: 1885 - Bairro: Jardim Guarani

Campinas, 27 de dezembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO EVITAR AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (reparar a faixa de viela sanitária eliminando qualquer rachadura parente em sua extensão) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.
Protocolo: 2021.00067691 - 55 - Proprietário: Andreia Camilo Roque do Nascimento - Rua: Fernão Pompeu de Camargo nº 398 - Lote: 24 - Quadra: 57 - Quarteirão: 2006 - Bairro: Jardim do Trevo.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (reparar a faixa de viela sanitária eliminando qualquer rachadura aparente em sua extensão) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.
Protocolo: PMC. 2021.00067691 - 55 - Proprietário: Cícero Domingos do Nascimento - Rua: Fernão Pompeu de Camargo nº 410 - Lote: 25 - Quadra: 57 - Quarteirão: 2006 - Bairro: Jardim do Trevo.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Efetuar reparos na canalização das águas pluviais a fim de evitar infiltrações nos lotes lindeiros) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.
Protocolo: 2023.00095913 - 73 - Proprietário: Sebastião Pereira Filho - Rua: Conselheiro José Clemente Pereira nº 207 - Lote: 6 - Quadra: 39 - Quarteirão: 3687 - Bairro: Jardim Campos Eliseos.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00066588 - 50
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 272/2023 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e próprios públicos, com fornecimento de mão de obra e ferramentas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, art. 8º, V do Decreto Municipal nº 21.874/2021e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa com os respectivos valores globais estimados entre parênteses para os lotes **01**(R$ 16.962.931,40) e **02**(R$ 14.921.262,26), no valor total estimado, para 12 (doze) meses, de R$ 31.884.193,66 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), em favor do **CONSÓRCIO L S CAMP**, composto pelas empresas LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. (Empresa Líder) e SARANDI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria - Geral do Munícipio - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2023001719.
INTERESSADO: RANEA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Assunto: Solicitação de Renovação de Licença de Operação.
A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada à todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa;
- Planta aprovada pela SEMURB contendo todas as áreas utilizadas pela empresa;
- Documento emitido pela SANASA (TRENDS) comprovando o aceite para o recebimento do efluente não doméstico gerado no processo industrial.
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental Matrícula: 126.205-0 SVDS/CLA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2023001763
Interessado: Gustavo Bachur Cintra
Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Declaração de existência ou não de passivos retificada quanto ao objeto da solicitação citado;
2. Procuração e respectivo RG e CPF do representante que assina pelo interessado no arquivo anexado no campo "Documentação Complementar 01".
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de dezembro de 2023
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga ? CLA/DLA/SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00003004 - 90nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2022.00001218 - 03, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto,formulado pelo(a) Sr./(Srª) Cibeli Raquel Barreto Michelon de Souza.

Campinas, 26 de dezembro de 2023
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 09/2023
Processo Administrativo nº CAMPREV.2023.00001838 - 33
OC nº 824405801002023OC00008
Objeto: Registro de preços para aquisição de direito de uso dos softwares da Microsoft (direito de uso temporário e permanente) para o Instituto, incluindo suporte e garantia de atualização das versões.
O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, por intermédio da Pregoeira, comunica que as respostas às solicitações de esclarecimentos formuladas por interessados, em relação ao Edital em epígrafe, estão disponíveis no portal eletrônico www.bec.sp.gov.bre no portal https: //camprev.campinas.sp.gov.br/transparencia/gestao - administrativa/licitacoes

Campinas, 27 de dezembro de 2023
GIANCARLA F. G. TOMAZ
PREGOEIRA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2021.00001556-19nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00000217-52, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto,formulado pelo(a) Sr./(Srª)Sebastião Vitor Rosa.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2023 - **SEI** CEASA.2023.00001488-41 - **CONTRATO N.º S/Nº - OBJETO**: Contrato de Patrocínio - Realização do evento Natal Caminhos dos Sonhos - Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS - ACIC -CNPJ:**46.061.479/0001-77 **-VALOR:** O valor total do contrato é de **R$ 30.000,00.-VIGÊNCIA:** tem início a partir da data de assinatura e término em 15/01/2024.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°.01 AO CONVÊNIO N° 013/2022

SEI HMMG.2022.00002256 - 84
Partes: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI E CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA.
Objeto: Prorrogação Convenial pelo período de 22/12/2023 à 31/12/2024**,** relativa ao Termo de Cooperação paraa abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados nos cursos de formação profissional, na área de **GRADUAÇÃO EM MEDICINA E PSICOLOGIA.**

Campinas, 22 de dezembro de 2023
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2023.00003212 - 25
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII , em especial do parecer jurídico doc.9878130 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,**com fundamento (no artigo75,VIII, da Lei n.º 14.133/2021:
Objeto: Aquisição do medicamento cladribina;
Contratado: CM Hospitalar S.A - CNPJ 12.420.164/0001 - 57;
Documentação: Doc.9872503;
Valor total da despesa: R$ 14.434,47 (quatorze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos);
Dotação orçamentária: Doc.9873364.

HMMG.2023.00002935 - 15
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII , em especial do parecer jurídico em doc.9853577 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21,**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,**
com fundamento no**artigo74, I**, da Lei n.º 14.133/2021 para:
Objeto: Aquisição de gel de reposição para eletrodo reusável CPR DURA - PADZ
Contratado: KVO Medical Suprimentos Hospitalares Ltda. EPP CNPJ 96.416.771/0001 - 33
Documentação: doc.9775377
Valor total da despesa: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária: doc.9840290

Campinas, 27 de dezembro de 2023
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023
PROCESSO Nº HMMG.2023.00000706 - 30
OBJETO: Registro de preços de Material Hospitalar com comodato (LINHA DE MONITORIZAÇÃO INVASIVA SIMPLES)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 243/2023 bem como **ADJUDICAR** o objeto à empresa abaixo especificada:
- ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA, para o item 01 (R$ 64,66);
Publique - se na forma da lei.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG. 2022.00000866 - 25. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 258/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais administrativos na área de faturamento hospitalar e auditoria médica hospitalar para as unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento:** H00197/2023. **Contratada**: SINNC - SOLUÇÕES LTDA EPP. **CNPJ:** 13.809.328/0002 - 86. **Aditamento:** Aditamento do número de postos de auxiliar de faturamento, totalizando num aumento de 8 postos sendo 02 postos para o HMMG, 01 posto para o CHOV e 05 postos para as UPAS. A data para início dos postos aditados deverá ser 25 de janeiro de 2024. O aditamento pretendido acrescentará ao contrato o valor total de R$ 528.000,00 para 12 meses o que representa 11,17% do valor inicial contratado.**Valor do Contrato Atualizado**: R$ 5.256.000,00. **Assinatura**: 27/12/2023.

Campinas, 27 de dezembro de 2023
PABLO DE ALMEIDA MANZANO
Diretor Administrativo em Exercício
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

TERMO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº SEI HMMG.2023.00002516-93
OBJETO: Credenciamento via Chamamento Público de prestadores de serviços de assistência à saúde em Radioterapia, compreendendo: consultas, simulações, tratamentos, exame e diagnóstico em condições padronizadas, para participar de forma complementar ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência Emergência e Hospitalar do Município de Campinas, nas quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes.
Transcorrida regularmente a análise dos documentos encaminhado pelo interessado, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento da Rede Mário Gatti, e após análise da documentação de habilitação apresentada no presente Credenciamento, **decidiu por**:
01) INABILITAR o Centro de Oncologia Campinas LTDA - CNPJ: 47.018.858/0001-47, em razão do não cumprimento dos requisitos previstos em Edital, item 7;
02) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
03) COMUNICAR que os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 26 de dezembro de 2023
WANIA STEFANE
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
SALVADOR AFONSO FERNANDES PINHEIRO
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/474 - ELETRÔNICO. Objeto: Fornecimento de coagulante líquido em bombona 50 L. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/1/2024 e início da disputa de preços dia 11/1/2024 às 9h.

Pregão n. 2023/440 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA MECÂNICA COM CAPACIDADE DE 30 T. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/1/2024 e início da disputa de preços dia 16/1/2024 às 9h.
A informação dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes - e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/452 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO TERMOPLÁSTICA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/1/2024 e início da disputa de preços dia 17/1/2024 às 9h.
Pregão n. 2023/453 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CORDAS, CINTAS DE ELEVAÇÃO, CINTAS DE AMARRAÇÃO E MANILHAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 12/1/2024 e início da disputa de preços dia 12/1/2024 às 9h.
Pregão n. 2023/454 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA SOLDA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/1/2024 e início da disputa de preços dia 16/1/2024 às 9h.
Pregão n. 2023/455 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO CARBONO E PLACA PVC. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/1/2024 e início da disputa de preços dia 10/1/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/448 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE NUCA V-GARD MSA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/1/2024 e início da disputa de preços dia 23/1/2024 às 9h.
Pregão n. 2023/449 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO PADRÕES PARA ANÁLISE DE GOSTO E ODOR, licitação esta destinada para participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/1/2024 e início da disputa de preços dia 11/1/2024 às 9h.
Pregão n. 2023/450 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS COM COMANDO ATRAVÉS DE CHAVE BOIA, licitação esta destinada para participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007. Recebimento das propostas até às 8h do dia 18/1/2024 e início da disputa de preços dia 18/1/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/355 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E CALIBRAÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO CONFORME NR-13. Recebimento das propostas até às 8h do dia 18/1/2024 e início da disputa de preços dia 18/1/2024 às 9h.
Pregão n. 2023/442 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CURVAS, LUVAS, CAPS E ADAPTADORES EM PVC. Recebimento das propostas até às 8h do dia 12/1/2024 e início da disputa de preços dia 12/1/2024 às 9h.
Pregão n. 2023/443 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DIRECIONAIS PNEUMÁTICAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/1/2024 e início da disputa de preços dia 16/1/2024 às 9h.
Pregão n. 2023/445 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LONAS DE ALGODÃO E POLIETILENO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/1/2024 e início da disputa de preços dia 25/1/2024 às 9h. **Pregão n. 2023/446** - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE DISCOS DE CORTE E DESBASTE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/1/2024 e início da disputa de preços dia 23/1/2024 às 9h.
Pregão n. 2023/464 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CONSERTO DE ANALISADOR DE PROCESSOS (PEÇAS PART-NUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/1/2024 e início da disputa de preços dia 26/1/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/456 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALICATE CLIMPADOR. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/1/2024 e início da disputa de preços dia 10/1/2024 às 9h.
Pregão n. 2023/460 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/1/2024 e início da disputa de preços dia 11/1/2024 às 9h.
Pregão n. 2023/457 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PERFIL METÁLICO PARA FABRICAÇÃO DE VENEZIANA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 12/1/2024 e início da disputa de preços dia 12/1/2024 às 9h.
Pregão n. 2023/466 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/1/2024 e início da disputa de preços dia 16/1/2024 às 9h.
A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 429/2023 - Objeto: REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS (REFRIGERADOR, FRIGOBAR, FORNO MICRO-ONDAS, AQUECEDOR DE MARMITAS, VENTILADOR, CAFETEIRA DE 6 LITROS, BEBEDOURO INDUSTRIAL E BEBEDOURO DE BANCADA). Recebimento das propostas até às 8h do dia 15/01/2024 e início da disputa de preços dia 15/01/2024 às 9h.

Pregão n. 461/2023 - Objeto: FORNECIMENTO DE AGENTE COAGULANTE SOLUÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/01/2024 e início da disputa de preços dia 17/01/2024 às 9h.

Pregão n. 463/2023 - Objeto: FORNECIMENTO DE FERRO REDONDO NERVURADO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 18/01/2024 e início da disputa de preços dia 18/01/2024 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS À SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, DECORRENTES DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III e XVIII, do Art. 8° da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos I, V e X do Art. 15 da Lei n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes ao Conselho Deliberativo da SETEC para aprovar resoluções; aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia; aprovar a tabela de preços devidos aos Cemitérios Públicos;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso VII, do Art. 41 da Lei n° 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes a seus serviços;

CONSIDERANDO que o Art. 1° do Decreto n.º 15.309 de 08 de novembro de 2005, determinou que os preços públicos praticados pela SETEC em relação aos permissionários, concessionários, cemitérios ou demais atividades que utilizam o solo público serão fixadas por resolução da SETEC;

CONSIDERANDO que os Preços Públicos devem ser fixados visando à cobertura dos custos operacionais dos serviços a que estão vinculados, e finalmente que cabe à Diretoria da SETEC dar cumprimento às finalidades da Autarquia fazendo com que sejam atendidas às necessidades da população e realizadas as melhorias objetivando manter a excelência dos serviços nos Cemitérios Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os Preços Públicos devidos a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, decorrentes das atividades e serviços realizados no Cemitério da Saudade; Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Cemitério Municipal de Sousas, na conformidade da tabela de preços de 2024 (valores em reais), constantes do ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 2° - Para efeito de cálculo da atualização monetária dos preços públicos constantes da tabela de preços de 2023,foi aplicado o índice de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, bem como aumento real visando equilibrar determinados preços aos valores de mercado.

Art. 3° - Na aquisição de sepultura ou lóculos no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, quando o pagamento for à vista e/ou, se parcelado, após a quitação de 20% (vinte por cento) do valor da concessão não será cobrada a taxa referente a 01 (uma) remoção, desde que a exumação seja decorrente da quadra geral.

Art. 4° - Quando a concessão de sepultura ou lóculos em qualquer Cemitério Público Municipal (Cemitério da Saudade; Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Cemitério Municipal de Sousas), ocorrer de forma parcelada, o sepultamento somente será autorizado mediante o pagamento de pelo menos 20% (vinte por cento) do valor da concessão.

Art. 5° - Fica autorizado o parcelamento em até 36 (trinta e seis) vezes para concessão de sepulturas e lóculos no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Cemitério Municipal de Sousas e até 24 (vinte e quatro) vezes para concessão de sepulturas e lóculos no Cemitério da Saudade.

Art. 6° - A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

ANEXO UNICO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE E CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (2024)

	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1)	SEPULTAMENTO (TÚMULO, LÓCULOS E JAZIGOS)	
1.1)	AUTORIZAÇÃO PARA SEPULTAMENTO	421,55
1.2)	ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURA	436,04
1.3)	UTILIZAÇÃO DE CARNEIRO DE EMERGÊNCIA	421,55
1.4)	COLOCAÇÃO DE PEDRA PARA FECHAM.DE CARNEIRO/ARDÓSIA (/UNIDADE)	74,34
1.5)	COLOCAÇÃO DE PEDRA PARA FECHAM.DE CARNEIRO/CONCRETO (/UNIDADE)	64,34
1.6)	ABERTURA E FECHAMENTO DE CACHIMBO NO PRIMEIRO CARNEIRO	102,94
1.7)	ABERTURA E FECHAMENTO DE CACHIMBO NO SEGUNDO CARNEIRO	152,97
1.8)	ABERTURA E FECHAMENTO DE CACHIMBO NO TERCEIRO CARNEIRO	224,46
2)	EXUMAÇÕES	
2.1)	EXUMAÇÃO PARA SEPULTAMENTO (POR UNIDADE)	421,55
2.2)	EXUMAÇÃO (POR UNIDADE PARA OUTRO CEMITÉRIO)	421,55
2.3)	REMOÇÃO (POR UNIDADE PARA OUTRO CEMITÉRIO)	210,78
2.4)	EXUMAÇÃO (POR UNIDADE E NO MESMO CEMITÉRIO)	421,55
2.5)	INUMAÇÃO (POR UNIDADE E NO MESMO CEMITÉRIO)	421,55
3)	URNA PARA REMOÇÃO	
3.1)	URNA PARA REMOÇÃO DE OSSOS (POLIETILENO)	233,88
3.2)	URNA PARA REMOÇÃO DE OSSOS (MADEIRA)	480,51
4)	CONSTRUÇÕES DE CARNEIROS	
4.1)	CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS EM PRÉ-MOLDADO OU ARDÓSIA (POR UNIDADE)	3.892,26
4.2)	CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS EM ALVENARIA (POR UNIDADE)	3.892,26
5)	TRANSFORMAÇÃO DE SEPULTURA DE MENOR PARA ADULTO	
5.1)	TRANSFORMAÇÃO DE SEPULTURA DE MENOR PARA ADULTO - SAUDADE	7.784,53
5.2)	TRANSFORMAÇÃO DE SEPULTURA DE MENOR PARA ADULTO - SOUSAS	3.308,42
6)	TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOMES	
6.1)	CEMITÉRIO DA SAUDADE (TIPO DE TÚMULO) - 10% DO VALOR DA SEPULTURA	4.496,18
6.2)	CEMITÉRIO DA SAUDADE (LÓCULOS) - 10% DO VALOR DO LÓCULO	2.697,71
6.3)	CEMITÉRIO DE SOUSAS (TIPO DE TÚMULO) - 10% DO VALOR DA SEPULTURA	2.861,58
6.4)	CEMITÉRIO DE SOUSAS (TIPO PARQUE) - 10% DO VALOR DA SEPULTURA	2.323,14
6.5)	CEMITÉRIO DE SOUSAS (LÓCULOS) - 10% DO VALOR DO LÓCULO	1.393,88
7)	JAZIGO	
7.1)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE - TERRENO	
7.1.1)	CONCESSÃO DE TERRENO SEM CARNEIROS	33.284,98
7.1.2)	CONCESSÃO DE TERRENO COM 3 CARNEIROS	44.961,76
7.2)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE - LÓCULOS	26.977,05
7.3)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS - TIPO TÚMULO	
7.3.1)	CONCESSÃO DE TERRENO SEM CARNEIROS	16.939,00
7.3.2)	CONCESSÃO DE TERRENO COM 3 CARNEIROS	28.615,79
7.4)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS - TIPO PARQUE	
7.4.1)	CONCESSÃO DE TERRENO SEM CARNEIROS	11.554,58
7.4.2)	CONCESSÃO DE TERRENO COM 3 CARNEIROS	23.231,36
7.5)	CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS - LÓCULO	13.938,82
8)	EXAMES DE PROJETOS E EXPEDIÇÕES DE ALVARÁS	
8.1)	TÚMULO DE ALVENARIA COM REVESTIMENTO COMUM, PASTILHA OU CERÂMICA	
8.1.1)	SIMPLES	384,26
8.1.2.)	DUPLO	768,32
8.2)	TÚMULO EM GRANITO, MÁRMORE E SIMILARES	
8.2.1)	SIMPLES	431,30
8.2.2)	DUPLO	862,58
8.3)	CARNEIRO (POR UNIDADE)	384,26
8.4)	OSSUÁRIO	351,65
8.5)	TÚMULO BALANCEADO (GRANITO OU SIMILAR)	431,30
8.6)	MURETA DE 0,30 M DE ALTURA	367,90
8.7)	TROCA DE REVESTIMENTO	367,90
9)	2ª VIA DE DOCUMENTO	
9.1)	2ª VIA DE DOCUMENTO	127,82
10)	XEROX	
10.1)	NORMAL	0,30
10.2)	AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO	0,50
11)	FIXAÇÃO DE PLACAS	
11.1)	FIXAÇÃO DE PLACAS EM SUPORTE DE CONCRETO NA QUADRA 6 - CEMIT. SOUSAS	194,89

CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO (2024)

	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1)	SEPULTAMENTO	
1.1)	QUADRA PERPÉTURA (3 CARNEIROS)	421,55
1.2)	QUADRA PERPÉTURA (2 CARNEIROS)	526,94
1.3)	QUADRA PERPÉTURA (1 CARNEIRO)	632,34
1.4)	QUADRAS 1 E 2 COM FECHAMENTO DE PAREDE/LATERAL	421,55
1.5)	LÓCULOS	421,55
1.6)	QUADRA GERAL	382,84
1.7)	COLOCAÇÃO DE PEDRA PARA FECHAM.DE CARNEIRO/ARDÓSIA (/UNIDADE)	74,34
2)	EXUMAÇÕES	
2.1)	EXUMAÇÃO PARA SEPULTAMENTO (POR UNIDADE)	382,92
2.2)	EXUMAÇÃO (POR UNIDADE PARA OUTRO CEMITÉRIO)	382,92
2.3)	REMOÇÃO (POR UNIDADE PARA OUTRO CEMITÉRIO)	191,47
2.4)	EXUMAÇÃO (POR UNIDADE E NO MESMO CEMITÉRIO)	382,92
2.5)	INUMAÇÃO (POR UNIDADE E NO MESMO CEMITÉRIO)	382,92
3)	URNA PARA REMOÇÃO	
3.1)	URNA PARA REMOÇÃO DE OSSOS (POLIETILENO)	233,88
3.2)	URNA PARA REMOÇÃO DE OSSOS (MADEIRA)	480,51
4)	CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS	
4.1)	CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS EM PRÉ-MOLDADO OU ARDÓSIA (POR UNIDADE)	3.892,26
4.2)	CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS EM ALVENARIA (POR UNIDADE)	3.892,26
5)	TRANSFORMAÇÃO DE SEPULTURA DE MENOR PARA ADULTO	
5.1)	TRANSFORMAÇÃO DE SEPULTURA DE MENOR PARA ADULTO	7.784,53
6)	TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOMES	
6.1)	TIPO PARQUE C/ 3 CARNEIROS (10% DO VALOR DA SEPULTURA)	1.578,42
6.2)	TIPO PARQUE C/ 2 CARNEIROS (10% DO VALOR DA SEPULTURA)	1.189,20
6.3)	LÓCULOS TERCEIROS (10% DO VALOR DO LÓCULO)	947,05
6.4)	OSSUÁRIOS (10% DO VALOR DO OSSUÁRIO)	213,57

7)	JAZIGO	
7.1)	CONCESSÃO DE TERRENO COM 3 CARNEIROS	15.784,21
7.2)	CONCESSÃO DE TERRENO COM 2 CARNEIROS (QUADRA Nº 1)	11.891,95
7.3)	LÓCULOS (#)	9.479,53
8)	OSSUÁRIO	
8.1)	OSSUÁRIO	2.135,66
9)	FIXAÇÃO DE PLACAS	
9.1)	FIXAÇÃO DE PLACAS EM SUPORTE DE CONCRETO *	194,89
10)	2ª VIA DE DOCUMENTO	
10.1)	2ª VIA DE DOCUMENTO	127,82
11)	XEROX	
11.1)	NORMAL	0,30
11.2)	AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO	0,50
(#)	VALOR CORRESPONDENTE A 60% DO VALOR DO TERRENO C/3 CARNEIROS	

Campinas, 26 de dezembro de 2023
JANAINA DE FATIMA VACILOTTO
PRESIDENTE DA SETEC EM EXERCÍCIO
MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADM FINANCEIRO EM EXERCÍCIO
MAURILEI PEREIRA
DIRETOR TECNICO OPERACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS À SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, DECORRENTES DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III, XVIII, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos I, V e X do artigo 15 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes ao Conselho Deliberativo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais para aprovar resoluções; aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia; aprovar a tabela de preços públicos decorrentes das suas finalidades;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso VII, do artigo 41 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC - Serviços Técnicos Gerais a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes a seus serviços;

CONSIDERANDO que o Art. 1º - do Decreto nº 15.309 de 08 de novembro de 2005, determinou que os preços públicos praticados pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais em relação aos permissionários, concessionários, cemitérios ou demais atividades que utilizam o solo público serão fixadas por resolução da SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

CONSIDERANDO que os Preços Públicos devem ser fixados visando à cobertura dos custos operacionais dos serviços a que estão vinculados, e finalmente que cabe à Diretoria da SETEC - Serviços Técnicos Gerais dar cumprimento às finalidades da Autarquia fazendo com que sejam mantidas da melhor maneira a atender à necessidade da população;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os Preços Públicos devidos a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, decorrentes das atividades e serviços prestados pelo Serviço Funerário Municipal, na conformidade da tabela de preços de 2024 (valores em reais), constantes dos ANEXOS I, II, III e IV que ficam fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Para efeito de cálculo da atualização monetária dos preços públicos constantes da tabela de preços de 2023,foi aplicado o índice de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, bem como aumento real visando equilibrar determinados preços aos valores de mercado.

Art. 3º - Fica instituído o valor de velório para os funerais realizados nos Cemitérios Públicos Municipais de Campinas, que foi composto pelos serviços previstos na Tabela de Preços Públicos do Serviço Funerário Municipal de Campinas do Exercício de 2020 (Resolução nº. 3 de 17 de janeiro de 2020), compreendendo os itens: Câmara Ardente de Fora, Presença de Missa e Velório Fora/outros.

Art. 4º - Fica instituído sobre os itens que englobam os padrões dos funerais descritos no Anexo II, o desconto de 50% (cinquenta por cento) nos Preços Públicos em decorrência do caráter assistencial, exceto para o item "urna".

Art. 5º - Fica instituído sobre os itens que englobam os padrões dos funerais descritos no Anexo III, o desconto de 50% (cinquenta por cento) nos Preços Públicos em decorrência do padrão funeral, exceto para os itens "urna e velório".

Art. 6º - A presente resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL (2024)

COMPOSIÇÃO:

SEQ.	ITEM	VALORES
1	ARRANJO DE FLORES GRANDE	317,03
2	BARBA	29,50
3	CÂMARA FRIA POR DIA	181,15
4	CAPELA	1.193,04
5	CONJUNTO DE ROUPA FEMININO	235,91
6	CONJUNTO DE ROUPA MASCULINO	266,59
7	CONJUNTO DE VELAS / ILUMINAÇÃO ESPECIAL	55,50
8	COROA PEQUENA	285,36
9	COROA MÉDIA	398,67
10	COROA GRANDE	567,67
11	COROA ESPECIAL	794,34
12	COROA SUPER LUXO ESPECIAL	1.098,72
13	COROA EXTRA LUXO ESPECIAL	1.594,03
14	EMBALAGEM INTERNACIONAL	3.534,98
15	EMBALSAMAMENTO INTERNACIONAL	6.272,79
16	EMBALSAMAMENTO NACIONAL	2.909,31
17	EMOLUMENTOS (CONVÊNIOS)	1,43
18	EMOLUMENTOS CARTORÁRIO (*)	12,90
19	EMOLUMENTOS INTERNACIONAL (*)	1.649,71
20	EMOLUMENTOS NACIONAL (*)	550,07
21	ENVIO DE DOCUMENTOS (VIA CORREIOS)	71,48
22	FLORES ARTIFICIAIS	339,49
23	FLORES NATURAIS	355,95
24	FORMOLIZAÇÃO ESPECIAL	1.067,94
25	FORMOLIZAÇÃO SIMPLES	216,27
26	FORRAÇÃO COMPLETA	672,29
27	FUNDO IMPERMEÁVEL	186,44
28	HIGIENIZAÇÃO	551,09
29	INVÓLUCRO	132,30
30	NECROMAQUIAGEM	105,80
31	RÁDIO (**)	-
32	REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO	244,44
33	SALA ORNAMENTADA	1.655,08
34	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - NATIMORTO E CRIANÇAS DE 0 À 5 ANOS	700,00
35	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - DEMAIS IDADES E ADULTO	1.441,14
36	SOLDAGEM URNA	686,88
37	TAMPONAMENTO	398,67
38	TANATOPRAXIA ESPECIAL	2.797,42
39	TANATOPRAXIA SIMPLES	929,26
40	TERÇO	11,75
41	TRANSPORTE POR KM (***) - PEDÁGIOS NÃO INCLUSO(#)	6,55
42	TRANSPORTE ACIMA DE 500 KM POR KM (***) PEDÁGIOS NÃO INCLUSO(#)	4,94
43	VEDAÇÃO URNA	328,59
44	VELÓRIO	1.424,38
45	VÉU	35,02
46	VIAGEM À SÃO PAULO - PEDÁGIOS NÃO INCLUSOS (#)	1.431,44
47	PUBLICAÇÃO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (****)	538,64
48	PUBLICAÇÃO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO 1X6 (****)	991,30
49	PUBLICAÇÃO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO 2X6 (****)	1.983,52
50	PUBLICAÇÃO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO 2X10 (****)	3.305,86
51	PUBLICAÇÃO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO 3X10 (****)	4.958,80

OBSERVAÇÕES:

(*) SUJEITOS A ALTERAÇÕES EM FUNÇÃO DOS CUSTOS, CARTÓRIAIS E CONSULARES, ETC...

(**) SERÁ COBRADO VALORES DE ACORDO COM OS PREÇOS DE CADA VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO

(***) SUJEITOS A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

(****) SUJEITO A ALTERAÇÃO COM BASE EM AUMENTO REALIZADO PELA EMPRESA (RESPONSÁVEL JORNAL)

(#) OS VALORES DOS PEDÁGIOS SERÃO COBRADOS EM SEPARADO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS PELAS CONCESSIONÁRIAS EM CADA RODOVIA

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL (2024)

COMPOSIÇÃO:

REF.	DENOMINAÇÃO DOS FUNERAIS (#)	VALOR
	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 0,60 CM	
	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 0,80 CM	
	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,00 M	
	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,20 M	
	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,40 M	
	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,60 M	
	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,90 M	
	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,90 M ME I (*)	
	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 2,00 M	
	URNA ASSISTENCIAL 0,60 CM	1.513,08
	URNA ASSISTENCIAL 0,80 CM	1.535,37
	URNA ASSISTENCIAL 1,00 M	1.569,82
	URNA ASSISTENCIAL 1,20 M	1.655,75
	URNA ASSISTENCIAL 1,40 M	1.863,31
	URNA ASSISTENCIAL 1,60 M	1.929,71
	URNA ASSISTENCIAL 1,90 M	2.057,11
	URNA ASSISTENCIAL 1,90 M ME I (*)	2.076,05
	URNA ASSISTENCIAL 2,00 M	2.076,05
	URNA ASSISTENCIAL 0,80 CM ZINCADA	1.782,67
	URNA ASSISTENCIAL 1,20 M ZINCADA	1.927,61
	URNA ASSISTENCIAL 1,60 M ZINCADA	2.311,77
	URNA ASSISTENCIAL 1,90 M ME I/ZINCADA (*)	2.741,15

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

(#) A COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERÊNCIA DO FUNERAL ENGLOBA: URNA, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, HIGIENIZAÇÃO, TAMPONAMENTO, FLORES NATURAIS, TERÇO, VÉU, CONJUNTO DE VELAS/ILUMINAÇÃO ESPECIAL E VELÓRIO.

(*) ME I - MEDIDA ESPECIAL I

ANEXO III		
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS		
SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL (2024)		
COMPOSIÇÃO:		
REF.	**DENOMINAÇÃO DOS FUNERAIS (#)**	**VALOR**
	URNA INFANTIL BRANCA SIMPLES 0,60 M	2.693,45
	URNA INFANTIL BRANCA SIMPLES 0,80 M	2.766,63
	URNA INFANTIL BRANCA SIMPLES 1,00 M	2.859,27
	URNA INFANTIL BRANCA SIMPLES 1,20 M	3.018,69
	URNA INFANTIL BRANCA SIMPLES 1,40 M	3.094,97
	URNA INFANTIL BRANCA SIMPLES 1,60 M	3.191,39
	URNA INFANTIL SIMPLES 0,80 M/ZINCADA	3.126,85
	URNA INFANTIL SIMPLES 1,20 M/ZINCADA	3.449,71
	URNA INFANTIL SIMPLES 1,60 M/ZINCADA	3.728,00
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 0,60 M	3.324,66
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 0,80 M	3.444,21
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,00 M	3.444,21
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,20 M	3.544,95
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,40 M	3.566,99
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,60 M	3.672,70
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 0,80 M ZINCADA	4.598,52
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,20 M ZINCADA	4.775,22
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,60 M ZINCADA	4.960,56
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:		
(#) A COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERÊNCIA DO FUNERAL ENGLOBA: URNA, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, HIGIENIZAÇÃO, TAMPONAMENTO, FLORES NATURAIS, TERÇO, VÉU, CONJUNTO DE VELAS/ILUMINAÇÃO ESPECIAL E VELÓRIO.		

ANEXO IV		
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS		
SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL (2024)		
COMPOSIÇÃO:		
REF.	**DENOMINAÇÃO DOS FUNERAIS (#)**	**VALOR**
00	URNA LUXO A	4.066,84
00	URNA LUXO A PRETA	4.358,23
00	URNA LUXO A BRANCA	4.641,48
00	URNA LUXO A ME I (*)	5.653,38
00	URNA LUXO A COMPRIDA	5.653,38
00	URNA LUXO A ME I/COMPRIDA (*)	5.947,13
00	URNA LUXO A ZINCADA	6.370,09
00	URNA LUXO A ME I/ZINCADA (*)	7.512,33
00	URNA LUXO A ME I/COMPRIDA/ZINCADA (*)	8.375,42
01	URNA SUPER LUXO A	5.590,22
01	URNA SUPER LUXO A BRANCA	6.526,01
01	URNA SUPER LUXO A ME I (*)	7.710,84
01	URNA SUPER LUXO A ME I/COMPRIDA (*)	8.144,38
01	URNA SUPER LUXO A ZINCADA	8.877,62
02	URNA ESMERALDA	7.025,28
02	URNA ESMERALDA BRANCA	8.186,37
02	URNA ESMERALDA ME I (*)	9.057,91
02	URNA ESMERALDA COMPRIDA	9.349,55
03	URNA RUBI	7.596,23
03	URNA RUBI BRANCA	8.883,96
03	URNA RUBI ME I (*)	10.580,56
03	URNA RUBI COMPRIDA	10.580,56
03	URNA RUBI ME I/ZINCADA(*)	14.744,32
03	URNA RUBI COMP/ZINCADA ME I (*)	16.524,59
03	URNA RUBI COMP/ZINC/ME II (**)	16.872,55
04	URNA PÉROLA	8.436,27
04	URNA PÉROLA BRANCA	9.876,79
04	URNA PÉROLA ME I (*)	11.936,82
04	URNA PÉROLA COMPRIDA	11.935,79
04	URNA PÉROLA ZINCADA	13.739,09
04	URNA PÉROLA ME I/COMP/ZINCADA(*)	18.782,69
05	URNA TURQUESA	9.634,57
06	URNA JADE	11.119,13
07	URNA TOPÁZIO	13.326,14
08	URNA DIAMANTE	14.694,03
09	URNA SAFIRA	15.847,40
10	URNA ONIX	18.053,98
10	URNA ONIX BRANCA	21.101,93
10	URNA ONIX ME I (*)	23.810,29
10	URNA ONIX COMPRIDA ME I	23.810,29
10	URNA ONIX ZINCADA	27.809,86
10	URNA ONIX ME I/COMP./ZINC. (*)	27.816,16
11	URNA ROSÁRIO	20.270,89
12	URNA IMPERIAL	23.986,03
13	URNA SUPREMA	31.959,24
14	URNA MONARCA	37.079,54
15	URNA EGÍPCIA	39.395,08
16	URNA REALEZA	53.996,76
	URNA CONVÊNIO	4.843,14
	URNA CONVÊNIO BRANCA	5.551,90
	URNA CONVÊNIO ME I (*)	6.017,18
	URNA CONVÊNIO COMPRIDA	6.017,18
	URNA CONVÊNIO ME I/COMPRIDA (*)	6.144,26
	URNA CONVÊNIO ZINCADA	7.344,11
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:		
(#) A COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERÊNCIA DO FUNERAL ENGLOBA: URNA, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, HIGIENIZAÇÃO,		
TAMPONAMENTO, FLORES NATURAIS, TERÇO, VÉU, CONJUNTO DE VELAS/ILUMINAÇÃO ESPECIAL E VELÓRIO.		
(*) ME I - MEDIDA ESPECIAL I		
(**) ME II - MEDIDA ESPECIAL II		

Campinas, 26 de dezembro de 2023
JANAINA DE FATIMA VACILOTTO
PRESIDENTE DA SETEC EM EXERCÍCIO
MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADM FINANCEIRO EM EXERCÍCIO
MAURILEI PEREIRA
DIRETOR TECNICO OPERACIONAL

RESOLUÇÃO N° 09 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PREÇO PÚBLICO DEVIDO À SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, DECORRENTE DOS SERVIÇOS DO PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III e XVIII, do artigo 8°, da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos I, V e X do artigo 15 da Lei n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes ao Conselho Deliberativo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais para aprovar resoluções; aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia e aprovar a tabela de preços devidos às suas finalidades;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso VII, do artigo 41da Lei n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC - Serviços Técnicos Gerais a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes a seus serviços;

CONSIDERANDO que o Art. 1° do Decreto n° 15.309 de 08 de novembro de 2005, determinou que os preços públicos praticados pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais em relação aos permissionários, concessionários, cemitérios ou demais atividades que utilizam o solo público serão fixadas por resolução da SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

CONSIDERANDO que através da Resolução n.º 10 de 1° de novembro de 2006 alterada pela Resolução n° 13 de 30 de novembro de 2008, foi implantado o PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA, que consiste na disponibilização de assistência operacional e no fornecimento dos serviços necessários para a realização de funerais; e

CONSIDERANDO que os Preços Públicos devem ser fixados visando a cobertura dos custos operacionais dos serviços a que estão vinculados, e finalmente que cabe à Diretoria da SETEC - Serviços Técnicos Gerais dar cumprimento às finalidades da Autarquia fazendo com que sejam mantidas da melhor maneira a atender à necessidade da população;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os Preços Públicos devidos a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, decorrente dos serviços do plano SETEC de Assistência Funerária contratado a partir de 1° de janeiro de 2024, sendo que, em caráter promocional até 31 de dezembro de 2024, será concedido um desconto na taxa de adesão na conformidade da tabela de preços de 2024 (valores em reais), conforme segue:

TABELA DE PREÇOS - PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERÁRIA

ANEXO ÚNICO			
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS			
PLANO FUNERÁRIO SETEC (2024)			
TIPO	**ADESÕES**	**MENSALIDADE (PLANO COMUM)**	**PROMOÇÃO 2024 (ADESÕES)**
PLANO ESMERALDA	439,46	61,84	219,73
PLANO RUBI	488,31	92,78	244,16
PLANO PÉROLA	553,42	123,70	276,71

Parágrafo Único - A referida promoção poderá ser prorrogada a critério da Diretoria da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, que por força da disposição contida no artigo 4° da Resolução 13 de 2008, possibilita a concessão de isenção parcial ou total da taxa de adesão.

Art. 2° - Para efeito de cálculo da atualização monetária dos preços públicos cons-

tantes da tabela de preços de 2023,foi aplicado o índice de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, bem como aumento real visando equilibrar determinados preços aos valores de mercado.
Art. 3° - As mensalidades referentes aos contratos de plano SETEC de Assistência Funerária firmado anterior a janeiro de 2018, serão reajustadas de acordo com o Art. 18 da Resolução n° 13, de 30 de outubro 2008.
Art. 4° - A presente resolução entrará em vigor partir de 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE

26 de dezembro de 2023
JANAINA DE FATIMA VACILOTTO
PRESIDENTE DA SETEC EM EXERCÍCIO
MARCELO LUIZ FERREIRA
DIRETOR ADM FINANCEIRO EM EXERCÍCIO
MAURILEI PEREIRA
DIRETOR TECNICO OPERACIONAL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO NºSETEC.2023.00002342 - 50
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de COFFE BREAK e serviços de apoio, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital
Em face dos elementos constantes no presente processo **HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor da licitante:
SER CATERING COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 46.449.284/0001 - 07 no valor global estimado de: R$ 46.000,00.
Campinas, 27 de dezembro de 2023
JANAINA DE FATIMA VACILOTTO
PRESIDENTE DA SETEC EM EXERCÍCIO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO PRECÁRIA

O Ilmo. Sr. Presidente da Autarquia Municipal SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto no Artigo 8º, incisos I, III e XVIII, da Lei Municipal n.º 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 resolve:
Realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO para licenciamento de **"Permissão Precária"** para local, situado em área pública, estando no momento o local em estado de "abandono", mediante o Permissionário se comprometer ao pagamento de mensalidade e pagamento de valor de outorga a ser investido no local conforme disposição do edital. Local:
"Gleba n.º 01, localizada sob o viaduto V.05 da Via Expressa São Paulo (Aquidabã), com aproximadamente , 770,00 m2 de área, medindo: 23,75m de frente, pelo alinhamento da rua Barão de Jaguara; 9,00 metros em curva de concordância da rua Barão de Jaguara com a Avenida Aquidabã, pista marginal direita; 16,50 metros pelo alinhamento da Avenida Aquidabã, pista marginal direita; 36,00 metros nos fundos; 16,50 metros pelo alinhamento da Avenida Aquidabã, pista marginal esquerda e 9,00 metros em curva de concordância da Avenida Aquidabã, pista marginal esquerda, com a rua barão de Jaguara.
Gleba n.º 2, localizada sob o Viaduto V.05 da Via Expressa São Paulo (Aquidabã), com aproximadamente 1.270,00 m2de área, medindo: 13,00 metros pelo alinhamento da rua Barão de Jaguara; 53,20 metros em curva, pelo alinhamento da Avenida Aquidabã, pista marginal direita, 13,00 metros pelo alinhamento da Avenida Francisco Glicério e 53,20 metros em curva, pelo alinhamento da Avenida Aquidabã, pista marginal esquerda."
O Croqui dos locais poderá ser solicitados na DIAD (Divisão Administrativa)
Os interessados terão um prazo de 10(dez) dias úteis, contados da data desta publicação, para manifestar seu interesse. na sede da SETEC, no protocolo geral. Maiores detalhes poderão ser solicitados na DIOSP (Divisão de Uso e Ocupação do solo Público) situado na Praça Voluntários de 32 S/N, Ponte Preta, Campinas-SP
O Edital do presente Chamamento Público com todos os detalhes e esclarecimentos estarão disponível aos interessados no site da SETEC: https://setec.sp.gov.br no menu transparência / licitações / 2023.
Campinas, 27 de dezembro de 2023
JANAINA DE FATIMA VACILOTTO
PRESIDENTE DA SETEC EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÕES NO
Diário Oficial
Publique seus Editais, Atas e demais publicações no link abaixo e preencher o formulário que se apresenta:
https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/orcamentosdom
Ligue: (19)3755-6533

